



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

## **BALANÇO GERAL**

**2.024**

*Volume III*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 415/2023** e seus anexos, **firmado em 02 de agosto de 2023**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO VERUS que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA, situada à Rua Dr. Parize, 180, Villa Ceres, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06408-050.

Ao INSTITUTO VERUS coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

O presente Parecer Conclusivo Retificado tem por objetivo corrigir especificamente os incisos II e IV. Assim, para melhor entendimento o Parecer está sendo refeito na integra.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO VERUS está localizada na Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA, situada à Rua Dr. Parize, 180, Villa Ceres, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06408-050, tendo funcionado regularmente neste período.

A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:



- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;*
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XIX – Promover o voluntariado;*



- XX – Promover a assistência social;*
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;*
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;*
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;*
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;*
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;*
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;*
- XXVII – Administração de serviços médicos;*
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;*
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;*
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;*
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;*
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);*
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;*
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;*
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;*
- XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;*
- XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;*



*XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;*

*XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;*

*XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.*

*XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;*

*XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;*

*XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;*

*XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;*

*L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;*

*LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;*

*LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;*

*LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;*

*LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,*

**II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**



REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	590/592	12/01/2024	473.100,00	Municipal
FEVEREIRO	590/592	15/02/2024	473.100,00	Municipal
MARÇO	590/592	12/03/2024	473.100,00	Municipal
ABRIL	590/592	10/04/2024	473.100,00	Municipal
MAIO	590/592	13/05/2024	473.100,00	Municipal
JUNHO	590/592	14/06/2024	473.100,00	Municipal
JULHO	590/592	17/07/2024	473.100,00	Municipal
AGOSTO	11669/11670	12/08/2024	551.250,00	Municipal
SETEMBRO	11669/11670	13/09/2024	481.250,00	Municipal
OUTUBRO	11669/11670	10/10/2024	481.250,00	Municipal
NOVEMBRO	11669/11670	19/11/2024	481.250,00	Municipal
DEZEMBRO	11669/11670	11/12/2024	481.250,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.787.950,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 5.787.950,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 11.043,55 (onze mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 4.023,97 (quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 140.663,52 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Assim, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente foi de R\$ 5.943.681,04 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Mai	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024, foi previsto e repassado o total de R\$ 5.787.950,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 5.689.301,37 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos) e não houve glosas, conforme mencionado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 254.379,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
-----	----------	-----------	------------



Janeiro	325	210	35%
Fevereiro	325	220	32%
Março	325	225	31%
Abril	325	242	26%
Maio	325	247	24%
Junho	325	256	21%
Julho	325	266	18%
Agosto	325	262	19%
Setembro	325	289	11%
Outubro	325	289	11%
Novembro	325	289	11%
Dezembro	325	289	11%

As metas quantitativas não foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

Este contrato em novembro houve aumento das metas quantitativas e desta forma não houve tempo hábil para adequar as demais matrículas, devido as salas terem passado por reformas e desta forma atender as necessidades dos alunos.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão Contrato de Gestão nº 415/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS, do Contrato de Gestão 415/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.



**XI** – O INSTITUTO VERUS, apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA gerenciada pelo INSTITUTO VERUS.

**XV** – Não foi realizada transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** – Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 415/2023 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.



PORTARIA SE Nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

Cesar Alexandre Pádula Miano

Margarete Aparecida Pedroso

Solange Ap. Alves de Souza

Lucina Dias Batista

Maria José Soares Righeto

Autorizo da forma Legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 415 -2023 EMM LUZIA  
DAS GRAÇAS- RETIFICADO"



Código para verificação: **ZO1AI7GW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **ZO1AI7GW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 444/2023** e seus anexos, **firmado em 21 de agosto de 2023**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO VERUS que gerencia a **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA APARECIDA CONCEIÇÃO SOARES AKYAMA**, situada à Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 1776, Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06420-130.

Ao INSTITUTO VERUS coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO VERUS está localizada na Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA APARECIDA CONCEIÇÃO SOARES AKYAMA, situada à Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 1776, Jardim Belval, tendo funcionado regularmente neste período.

A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:



- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;*
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XIX – Promover o voluntariado;*



- XX – Promover a assistência social;*
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;*
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;*
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;*
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;*
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;*
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;*
- XXVII – Administração de serviços médicos;*
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;*
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;*
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;*
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;*
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);*
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;*
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;*
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;*
- XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;*
- XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;*



*XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;*

*XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;*

*XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.*

*XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;*

*XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;*

*XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;*

*XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;*

*L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;*

*LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;*

*LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;*

*LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;*

*LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,*

**II** – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



REPASSES - 2024					
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso	
JANERO	601/603	19/01/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
FEVEREIRO	601/603	21/02/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
MARÇO	601/603	21/03/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
ABRIL	601/603	22/04/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
MAIO	601/603	21/05/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
JUNHO	601/603	21/06/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
JULHO	601/603	22/07/2024	R\$ 604.200,00	Municipal	
AGOSTO	12296 / 12297	26/08/2024	R\$ 683.150,00	Municipal	
SETEMBRO	12296/ 12297	20/09/2024	R\$ 604.776,88	Municipal	
OUTUBRO	12296/ 12297	21/10/2024	R\$ 611.358,96	Municipal	
NOVEMBRO	14894/ 14895	25/11/2024	R\$ 610.388,59	Municipal	
DEZEMBRO	18954/ 18955	27/12/2024	R\$ 613.679,63	Municipal	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.352.754,06</b>		

O total do repasse público no período foi de R\$ 7.359,336,14 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). Os rendimentos financeiros auferidos no ano de 2024 somaram o valor de R\$ 16.502,27 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos). Outras receitas somaram R\$ 944,75 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O saldo do exercício anterior foi de R\$ 560.344,67 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Assim, o **total de recursos disponíveis no exercício correspondente foi de R\$ 7.937.127,83 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas de 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	21/05/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025



As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Foi previsto para o exercício o total de R\$ 7.371.150,00 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil e cento e cinquenta reais), no entanto, foi repassado o valor de R\$ 7.359.336,14 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), em razão de descontos de despesas indevidas no valor de R\$ 11.818,86 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 7.065.934,01 (sete milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), e as despesas indevidas foram de R\$ 11.818,86 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), citada no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 871.193,82 (oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue

<b>MÊS</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
Janeiro	417	315	24%
Fevereiro	417	343	18%
Março	417	349	16%
Abril	417	363	13%
Maiο	417	355	15%
Junho	417	358	14%
Julho	417	358	14%
Agosto	417	357	14%
Setembro	417	354	15%
Outubro	417	354	15%
Novembro	417	356	15%
Dezembro	417	354	15%



As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO VERUS/ ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA APARECIDA CONCEIÇÃO SOARES AKYAMA atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 444/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS, do Contrato de Gestão 444/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO VERUS apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes



necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA APARECIDA CONCEIÇÃO SOARES AKYAMA gerenciada pelo INSTITUTO VERUS.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XV** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, **concluo pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 444/2023 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 444-2023 - EMM  
APARECIDA AKYAMA- RETIFICADA"



Código para verificação: **NV4ZW4L3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **NV4ZW4L3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 488/2023** e seus anexos, **firmado em 04 de setembro de 2023**, vem apresentar o

## **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **ESCOLA MATERNAL EDNEIA MATOS NOGUEIRA**, situada à Rua Mar Negro nº 164 - Jardim Reginalice - Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-120, gerida pelo INSTITUTO VERUS.

Ao INSTITUTO VERUS cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO VERUS está localizada na Rua Conego Eugenio Leite nº 1.173 – bairro Pinheiros – São Paulo – CEP 05414-012, responsável pela gestão da **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EDNEIA MATOS NOGUEIRA**, situada à Rua Mar Negro nº 164 - Jd. Reginalice - Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-120, tendo funcionado regularmente neste período.



O objeto do Contrato de Gestão é o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na Escola Municipal Maternal Capitão Guilherme Alves Siqueira, em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
  
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*



- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;
- XIX – Promover o voluntariado;
- XX – Promover a assistência social;
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;
- XXVII – Administração de serviços médicos;
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;



XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;

XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;

XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;

XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;

XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.

XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;

XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;

XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;

XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;

L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;

LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;

LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;

LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;

LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,



II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

<b>REPASSES - 2024</b>				
<b>Mês de Referência</b>	<b>Número da Nota de Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
JANEIRO	618/620	15/01/2024	595.000,00	Municipal
FEVEREIRO	618/620	15/02/2024	595.000,00	Municipal
MARÇO	618/620	12/03/2024	595.000,00	Municipal
ABRIL	618/620	10/04/2024	595.000,00	Municipal
MAIO	6648/6649	13/05/2024	595.000,00	Municipal
JUNHO	6648/6649	14/06/2024	595.000,00	Municipal
JULHO	6648/6649	17/07/2024	595.000,00	Municipal
AGOSTO	6648/6649	12/08/2024	595.000,00	Municipal
SETEMBRO	12768/12770	16/09/2024	590.000,00	Municipal
OUTUBRO	12768/12770	11/10/2024	586.204,62	Municipal
NOVEMBRO	12768/12770	19/11/2024	585.758,53	Municipal
DEZEMBRO	12768/12770	11/12/2024	585.758,53	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>7.107.721,68</b>	

O total de repasse público no período foi de R\$ 7.107.721,68 (sete milhões, cento e sete mil, setecentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam a R\$ 20.126,67 (vinte mil, cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 383.689,18 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), e as outras receitas corresponderam ao valor de R\$ 3.023,91 (três mil, vinte e três reais e noventa e um centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente foi de **R\$ 7.514.561,44 (sete milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No exercício de 2024, foi previsto o valor de R\$ 7.120.000,00 (sete milhões, cento e vinte mil reais), no entanto foi repassado o valor de R\$ 7.107.721,68 (sete milhões, cento e sete mil, setecentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos), em virtude do desconto no valor de R\$ 12.278,32 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a despesas indevidas.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.678.174,95 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e as glosas no período, corresponderam ao valor de R\$ 12.278,32 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 836.386,49 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas que foram propostas e os resultados alcançados, conforme segue:



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	400	243	39%
Fevereiro	400	300	25%
Março	400	331	17%
Abril	400	337	16%
Maio	400	336	16%
Junho	400	342	15%
Julho	400	341	15%
Agosto	400	344	14%
Setembro	400	342	15%
Outubro	400	341	15%
Novembro	400	341	15%
Dezembro	400	339	15%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

O INSTITUTO VERUS atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhum desconto.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO VERUS - MATERNAL EDNÉIA MATOS NOGUEIRA atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas por ambas as partes.

**VIII** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização, pela entidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 488/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.



**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS, do Contrato de Gestão 488/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização pelo INSTITUTO VERUS das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno, conforme Portaria 746 de 14/10/2015 que indica o responsável conforme segue:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO VERUS.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 488/2023 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento,



qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste **PARECER CONCLUSIVO**, que estivesse em desacordo com a nossa interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**Autorizo da forma Legal**

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO - C.G 488-2023 EMM  
EDNEIA MATOS NOGUEIRA C.G 488-2023"



Código para verificação: **GSN3S5E3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e

o código **GSN3S5E3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO SOLEIL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 888/2022 firmado em 02 de janeiro** de 2024 e seus anexos, vem apresentar

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO SOLEIL que gerencia a **ESCOLA MATERNAL PROFESSORA LÁZARA AUGUSTA CARDIA SABATINE**, situada à Rua José Martinho, 365, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-230.

Ao INSTITUTO SOLEIL cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO SOLEIL está localizada na Calçada das Gardêneas, 21, Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453-051, responsável pela gestão da ESCOLA MATERNAL PROFESSORA LÁZARA AUGUSTA CARDIA SABATINE, situada à Rua José Martinho, 365, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-230, tendo funcionado regularmente neste período.



*I - Administrar e manter hospitais, clínicas e pronto socorro.*

*II - Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem para consumo próprio da gestão pública de saúde.*

*III - Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais.*

*IV- Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*

*V - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.*

*VI - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.*

*VII - Desenvolver programas de saúde da família.*

*VIII - Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.*

*IX - Desenvolver programas de treinamento, apoiar, incentivar, assistir, promover, operacionalizar e executar ações, qualificação, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais e serviços, de SAÚDE, EDUCAÇÃO (ESCOLA MATERNAL, PRÉ-ESCOLAR, INTERMEDIÁRIO, SUPERIOR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO), A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO), ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE e o MEIO AMBIENTE.*

*XI - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde e educação pública.*

*X - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde e educação.*

*XI - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.*

*XII - Gerir postos de assistência médica com e sem internação.*

*XIII - Gerir postos de saúde pública.*

*XIV - Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.*



*XV - Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria de acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.*

*XVI - Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do poder público.*

*XVII - Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação.*

*XVIII - Colaborar pelos meios adequados no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros.*

*XIX - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidade especiais.*

*XX - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*

*XXI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.*

*XXII - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior.*

*XXIII - Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade.*

*XXIV - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes.*

*XXV - Desenvolver programas e projetos de gestão e neutralização ambiental.*

*XXVI - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centros universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes.*

*XXVII - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.*

*XXVIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamentos apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.*

*XXIX - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação.*



- XXX - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação.*
- XXXI - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.*
- XXXII - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.*
- XXXIII - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação.*
- XXXIV - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.*
- XXV - Executar outros serviços correlatos na área de educação, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.*
- XXXVI - Gerir postos de educação pública.*
- XXXVII - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação.*
- XXXVIII - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.*
- XXXIX - Integrar com programas oficiais com o setor governamental.*
- XL - Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.*
- XLI - Montar sistema de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.*
- XLII - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.*
- XLIII - Organizar e promover programa de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social.*
- XLIV - Organizar programa de primeiro emprego e estágio.*
- XLV - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social.*
- XLVI - Promover convênios e contratos de gestão com setor público.*
- XLVII - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.*
- XLVIII - Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistências à educação a comunidade.*
- XLIX - Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria de acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do*



esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.

L - Promover o voluntariado.

LIII - Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.

LI - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.

LII - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.

LIII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.

LIV - O INSTITUTO SOLEIL poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento dos objetos institucionais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	567 / 569	22/01/2024	528.450,00	Municipal
Fevereiro	567 / 569	16/02/2024	528.450,00	Municipal
Março	567 / 569	12/03/2024	528.450,00	Municipal
Abril				Municipal
Maio	567 / 569	13/05/2024	528.450,00	Municipal
Junho	567 / 569	13/06/2024	528.450,00	Municipal
Julho	567 / 569	10/07/2024	528.450,00	Municipal
Agosto	567 / 569	12/08/2024	528.450,00	Municipal
Setembro	567 / 569	10/09/2024	528.450,00	Municipal
Outubro	567 / 569	10/10/2024	528.450,00	Municipal
Novembro	567 / 569	26/11/2024	528.450,00	Municipal
Dezembro	18325 / 18328	18/12/2024	528.450,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.812.950,00</b>	

O total repassado no período foi de R\$ 5.812.950,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais), os rendimentos financeiros auferidos no ano totalizaram R\$ 102.934,99 (cento e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) as outras receitas corresponderam ao valor de R\$ 789,30 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 1.510.318,49 (um milhão, quinhentos e



dez mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), portanto, tivemos como **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente ao valor de **R\$ 7.426.992,78 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas de 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	14/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maio	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	12/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

Informamos que no exercício de 2024, não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Todavia, informo que para o exercício de 2024 foi previsto o repasse no valor de R\$ 6.341.400,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos reais), no entanto, foi repassado R\$ 5.812.950,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais), em virtude da retenção do repasse financeiro do mês de abril/2024, no valor de R\$ 528.450,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), visando ajuste do saldo financeiro do contrato, em cumprimento da Cláusula Contratual 7.4 do Contrato de Gestão 888/2023, destacada a seguir:



**“7.4. Em sendo apurado saldo financeiro remanescente do CONTRATO DE GESTÃO SNJ N° 888/2022 igual ou superior a 1 (uma) parcela mensal vigente, o CONTRATANTE poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido contrato”.**

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.226.529,29 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e não houve glosas no período analisado.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 1.200.463,49 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	361	348	4%
Fevereiro	361	357	1%
Março	361	358	1%
Abril	361	361	0%
Maiο	361	361	0%
Junho	361	358	1%
Julho	361	361	0%
Agosto	361	357	1%
Setembro	361	361	0%
Outubro	361	358	1%
Novembro	361	357	1%
Dezembro	361	357	1%

As metas quantitativas foram cumpridas, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários



- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO SOLEIL / ESCOLA MATERNAL PROFESSORA LÁZARA AUGUSTA CARDIA SABATINE atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 888/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO SOLEIL.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO SOLEIL, do Contrato de Gestão 888/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO SOLEIL apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**



**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MATERNAL PROFESSORA LÁZARA AUGUSTA CARDIA SABATINE gerenciada pelo INSTITUTO SOLEIL.

**XV** – Não foi realizada transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO SOLEIL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 888/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da forma Legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 888-2023 - Lázara Augusta- RETIFICADO"



Código para verificação: **VX7UH4LO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **VX7UH4LO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 256/2023** e seus anexos, firmado em 05 de maio de 2023, vem apresentar o

### PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL WANDEIR RIBEIRO, situada à Rua Tailândia, 120, Vila São Luiz, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06413-820, gerida pelo INSTITUTO VERUS.

Ao INSTITUTO VERUS coube a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO VERUS está localizada na Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL WANDEIR RIBEIRO, situada à Rua Tailândia, 120, Vila São Luiz, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06413-820, tendo funcionado regularmente neste período.



O objeto do Contrato de Gestão é o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL WANDEIR RIBEIRO, em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*



- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;
- XIX – Promover o voluntariado;
- XX – Promover a assistência social;
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;
- XXVII – Administração de serviços médicos;
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;



- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;
- XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;
- XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;
- XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;
- XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.
- XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;
- XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;
- XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;
- XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;
- L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;
- LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;
- LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;
- LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos



Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;

LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	581/582	12/01/2024	305.000,00	Municipal
FEVEREIRO	581/582	15/02/2024	304.890,00	Municipal
MARÇO	581/582	12/03/2024	305.000,00	Municipal
ABRIL	581/582	12/04/2024	305.000,00	Municipal
MAIO	6776/6777	14/05/2024	305.000,00	Municipal
JUNHO	6776/6777	13/06/2024	305.000,00	Municipal
JULHO	6776/6777	11/07/2024	305.000,00	Municipal
AGOSTO	6776/6777	12/08/2024	305.000,00	Municipal
SETEMBRO	6776/6777	13/09/2024	305.000,00	Municipal
OUTUBRO	6776/6777	10/10/2024	305.000,00	Municipal
NOVEMBRO	6776/6777	19/11/2024	305.000,00	Municipal
DEZEMBRO	6776/6777	12/12/2024	305.000,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>3.659.890,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 3.659.890,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 272.949,94 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 8.762,70 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), as outras receitas corresponderam ao valor de R\$ 716,60 (setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondeu ao valor de R\$ 3.942.319,24 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Foi previsto o valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), no entanto, foi repassado R\$ 3.659.890,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), em virtude do desconto de despesas não aprovadas no valor de R\$ R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**IV – O valor efetivamente aplicado no objeto do repasse correspondeu ao montante de R\$ 3.741.217,56 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) e as despesas não aprovadas foram as citadas no item anterior.**

**V – Foi autorizado para aplicação no exercício de 2025 o valor de R\$ 201.101,68 (duzentos e um mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).**

**VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:**



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	200	128	36%
Fevereiro	200	132	34%
Março	200	136	32%
Abril	200	144	28%
Maiο	200	147	27%
Junho	200	154	23%
Julho	200	158	21%
Agosto	200	163	19%
Setembro	200	174	13%
Outubro	200	174	13%
Novembro	200	174	13%
Dezembro	200	174	13%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, sem indicação de desconto.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas por ambas as partes

**VIII** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização, pela entidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 256/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.



X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS, do Contrato de Gestão 256/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

XI – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização pelo INSTITUTO VERUS das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno da Prefeitura do Município de Barueri, conforme Portaria 746 de 14/10/2015 que indica o responsável conforme segue:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

XIV – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL WANDEIR RIBEIRO gerenciada pelo INSTITUTO VERUS.

XV – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 256/2023 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a



interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da forma legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 256-2023 - EMM  
WANDEIR RIBEIRO- RETIFICADO"



Código para verificação: **DQ1XG4DJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **DQ1XG4DJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **INSTITUTO BARUERI**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 390/2022** e seus anexos **firmado em 1º de julho de 2022**, vem apresentar o

#### PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO BARUERI que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL TADATAKA ITO "MÁRIO ITO", situada à Rua Av. Exército Brasileiro s/nº - Jd. Tupã, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06435-350.

À Entidade INSTITUTO BARUERI coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade INSTITUTO BARUERI está localizada na Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 334, Sala 4, Jardim Silveira, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-010, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL TADATAKA ITO "MÁRIO ITO", situada à Rua Exército Brasileiro s/nº, Jd Tupã, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06449-110, tendo funcionado regularmente neste período.

O objeto do Contrato de Gestão tem o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na Escola Municipal Maternal TADATAKA ITO "MÁRIO ITO", em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do Instituto Barueri, de acordo com o disposto no artigo 7º do Estatuto Social é:

- I – Promover gratuitamente a educação geral das diversas áreas do conhecimento por meio de aulas, seminários, oficinas culturais, congressos, workshops, eventos e quaisquer outras formas de fazer educação;*
- II - Promover a pesquisa e desenvolvimento da educação, bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;*
- III - Oferecer educação nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância, nos diversos âmbitos de sua competência;*



IV - Administrar ou gerenciar instituições públicas de ensino regular, técnico, universitários, maternas, creches e escolas de ensino infantil, fundamental, médio ou profissionalizante.

V - Promover e difundir a cultura nas mais variadas formas de expressão de arte, bem como o turismo educativo, inclusive o alternativo;

VI - Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural e popular relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira e promover a arte, a cultura e o entretenimento bem como a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;

VII - Promover, executar e difundir projetos na área de assistência social, esportes, lazer e integração digital;

VIII - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;

IX - Desenvolver atividades e projetos voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e de portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) buscando a potencialidade de cada um, para atingir seus objetivos de condição de vidas adequadas;

X - Desenvolver programas que garantam o desenvolvimento socioeconômico, político, cultural da mulher, viabilizando projetos de casa abrigo e assemelhados, que acolham as mulheres vítimas de violência;

XI - Desenvolver em parceria com o poder público e privado, programas de assistência às crianças e aos adolescentes, por meio de atendimento psicossocial, em medidas socioeducativas, centro de defesa dos direitos, espaço gente jovem, núcleos esportivos e de lazer, cooperativas e casas abrigos, garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou encaminhadas pela vara da infância e conselhos tutelares da região atendida, bem como o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XII - Desenvolver programas de assistência psicossocial e judiciária para as pessoas privadas de liberdade, egressos e prestadores de penas alternativas, de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardem o direito a inclusão social, através de ações conjuntas com as famílias e a comunidade, bem como, o desenvolvimento de programas de qualificação e requalificação profissional, objetivando a criação de cooperativas sociais;

XIII - Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

XIV - Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

XV - Democratizar o acesso à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social para oferecer alimentação saudável, sendo que o exercício de suas atividades estará voltado à convivência e ao fortalecimento de vínculos nos termos da resolução CNAS 109/09;

XVI - Democratizar o acesso à cultura de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida;

XVII - Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação pela cultura;

XVIII - Promover e executar projetos voltados a educação infantil (básica) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em atividades culturais, recreativas e educacionais;

XIX - Democratizar o acesso à prática esportiva de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida;

XX - Implantar as diretrizes relativas ao Plano Nacional de Esporte e aos Programas Esportivos Educacionais, de Lazer e de Inclusão Social;

XXI - Viabilizar o acesso a uma habitação digna em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais, possibilitando melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em área de vulnerabilidade social.



II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recursos
Janeiro	626/629	12/01/2024	547.457,33	Municipal
Fevereiro	3183/3182	15/02/2024	547.247,33	Municipal
Março	3183/3182	06/03/2024	542.597,33	Municipal
Abril	3182/3183	11/04/2024	547.247,33	Municipal
Maiο	3182/3183	14/05/2024	547.247,33	Municipal
Junho	3182/3183	11/06/2024	547.203,35	Municipal
Julho	9316/9317	12/07/2024	532.499,74	Municipal
Agosto	9316/9317	12/08/2024	536.799,74	Municipal
Setembro	9316/9317	13/09/2024	536.299,82	Municipal
Outubro	9316/9317	08/10/2024	536.299,74	Municipal
Novembro	9316/9317	19/11/2024	557.895,48	Municipal
Dezembro	9316/9317	16/12/2024	576.594,04	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>6.555.388,56</b>	

O total do repasse público do período foi de R\$ 6.555.388,56 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Os rendimentos financeiros no montante de R\$ 46.590,81 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 457.843,79 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondeu a **R\$ 7.059.823,16** (sete milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas de 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	02/04/2024
Março	18/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	13/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio de demonstrativos assistenciais e extratos bancários e notas fiscais, e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no



cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No exercício de 2024, foi previsto o valor de R\$ 6.558.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), no entanto, foi repassado o valor de R\$ 6.555.388,56 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do desconto no valor de R\$ 2.611,44 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) referente as despesas indevidas.

Informo que no exercício de 2024 não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ ~~xxxxxxxxx~~ 6.645.881,64 (~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e as indevidas foram as citadas no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para aplicação no exercício 2025 o saldo financeiro no valor de R\$ ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ 413.941,52 (~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam os seguintes resultados:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	370	261	29%
fevereiro	370	290	22%
março	370	305	18%
abril	370	331	11%
maio	370	324	12%
junho	370	330	11%
julho	370	331	11%
agosto	370	331	11%
setembro	370	334	10%
outubro	370	335	9%
novembro	370	334	10%
dezembro	370	334	10%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%. A Organização Social Instituto Barueri, cumpriu as metas quantitativas do referido ano. No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por CELSO FURLAN. Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 027655/2025 e o código AU16KBKZ.



- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

VIII – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 390/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO BARUERI.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO BARUERI, do Contrato de Gestão nº 390/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

XI – O INSTITUTO BARUERI apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

XIV – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL TADATAKA ITO “MÁRIO ITO”, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO BARUERI.

XV – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela **regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 390/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a



interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da Forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretária de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 390-2022 - MARIO ITO-  
retificado"



Código para verificação: **AU16KBKZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **AU16KBKZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO SOLEIL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 887/2022 firmado em 02 de janeiro de 2022** e seus anexos, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a INSTITUTO SOLEIL que gerencia a ESCOLA MATERNAL PROFESSORA ZILÁ MARQUES DE CASTRO, situada à Rua Professora Renilde de Almeida, S/N, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-425.

Ao INSTITUTO SOLEIL cabe à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO SOLEIL está localizada na Calçada das Gardêneas, 21, Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453-051, responsável pela gestão da ESCOLA MATERNAL PROFESSORA ZILÁ MARQUES DE CASTRO, situada à Rua Professora Renilde de Almeida, S/N, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-425, tendo funcionado regularmente neste período.

A finalidade estatutária do INSTITUTO SOLEIL, de acordo com o disposto no artigo 5º do Estatuto Social é:

*I - Administrar e manter hospitais, clínicas e pronto socorro.*



*II - Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem para consumo próprio da gestão pública de saúde.*

*III - Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais.*

*IV- Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*

*V - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.*

*VI - Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.*

*VII - Desenvolver programas de saúde da família.*

*VIII - Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.*

*IX - Desenvolver programas de treinamento, apoiar, incentivar, assistir, promover, operacionalizar e executar ações, qualificação, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais e serviços, de SAÚDE, EDUCAÇÃO (ESCOLA MATERNAL, PRÉ-ESCOLAR, INTERMEDIÁRIO, SUPERIOR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO), A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO), ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE e o MEIO AMBIENTE.*

*XI - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde e educação pública.*

*X - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde e educação.*

*XI - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.*

*XII - Gerir postos de assistência médica com e sem internação.*

*XIII - Gerir postos de saúde pública.*

*XIV - Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.*

*XV - Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria de acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do*



*esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.*

*XVI - Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do poder público.*

*XVII - Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação.*

*XVIII - Colaborar pelos meios adequados no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros.*

*XIX - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidade especiais.*

*XX - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*

*XXI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.*

*XXII - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior.*

*XXIII - Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade.*

*XXIV - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes.*

*XXV - Desenvolver programas e projetos de gestão e neutralização ambiental.*

*XXVI - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centros universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes.*

*XXVII - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.*

*XXVIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamentos apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.*

*XXIX - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação.*

*XXX - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação.*

*XXXI - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.*



*XXXII - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.*

*XXXIII - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação.*

*XXXIV - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.*

*XXV - Executar outros serviços correlatos na área de educação, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.*

*XXXVI - Gerir postos de educação pública.*

*XXXVII - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação.*

*XXXVIII - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.*

*XXXIX - Integrar com programas oficiais com o setor governamental.*

*XL - Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.*

*XLI - Montar sistema de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.*

*XLII - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.*

*XLIII - Organizar e promover programa de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social.*

*XLIV - Organizar programa de primeiro emprego e estágio.*

*XLV - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social.*

*XLVI - Promover convênios e contratos de gestão com setor público.*

*XLVII - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.*

*XLVIII - Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistências à educação a comunidade.*

*XLIX - Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria de acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.*

*L - Promover o voluntariado.*

*LIII - Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.*



*LI - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.*

*LII - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.*

*LIII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.*

*LIV - O INSTITUTO SOLEIL poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento dos objetos institucionais.*

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	561/563	30/01/2024	484.950,00	Municipal
Fevereiro	561/563	29/02/2024	484.950,00	Municipal
Março	561/563	27/03/2024	484.950,00	Municipal
Abril	561/563	30/04/2024	484.950,00	Municipal
Mai	561/563	29/05/2024	484.950,00	Municipal
Junho	561/563	28/06/2024	484.950,00	Municipal
Julho	561/563	30/07/2024	484.950,00	Municipal
Agosto	561/563	30/08/2024	484.950,00	Municipal
Setembro	561/563	30/09/2024	484.950,00	Municipal
Outubro	561/563	30/10/2024	484.950,00	Municipal
Novembro	561/563	29/11/2024	484.950,00	Municipal
Dezembro	561/563	27/12/2024	484.950,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.819.400,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 5.819.400,00 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos reais), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam a R\$ 69.821,32 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 1.215.648,78 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 13.034,24 (treze mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Em agosto de 2024 houve a devolução do saldo financeiro no valor de R\$ 261.626,82 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), assim o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente



foi de **R\$ 6.856.277,52** (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

<b>Recebimento da Prestação de Contas de 2024</b>	
<b>Mês de Referência</b>	<b>Data</b>
Janeiro	14/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2025
Maio	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	12/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2024

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 5.915.487,41 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) e não houve glosas no período analisado.

V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 940.790,11 (novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e onze centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas que foram propostas e os resultados alcançados, conforme segue:



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	331	313	5%
Fevereiro	331	319	4%
Março	331	316	5%
Abril	331	314	5%
Maiο	331	314	5%
Junho	331	317	4%
Julho	331	315	5%
Agosto	331	319	4%
Setembro	331	320	3%
Outubro	331	322	3%
Novembro	331	319	4%
Dezembro	331	315	5%

As metas quantitativas foram cumpridas, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO SOLEIL / ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL PROFESSORA ZILÁ MARQUES DE atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.



**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 887/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO SOLEIL.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO SOLEIL, do Contrato de Gestão 887/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO SOLEIL apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ZILÁ MARQUES DE CASTRO gerenciada pelo INSTITUTO SOLEIL.

**XV** - Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade.



Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 887/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da Forma Legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 887-2022 - EMM Zilá  
Marques- RETIFICADO"



Código para verificação: **K6EL98HV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e

o código **K6EL98HV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 290/2022** e seus anexos, **firmado em 19 de maio de 2022**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALDINÉIA DE FATIMA CASSOLI**, situada à Rua Duque de Caxias nº 150, Vila Engenho Novo, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06415-080, gerida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA.

Ao INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA coube a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA está localizada na Rua Marte, nº 129 - Jardim Tupanci - Barueri/SP, Estado de São Paulo, CEP: 06.414- 06415-080, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALDINEIA DE FÁTIMA CASSOLI situada à Rua Duque de Caxias nº 150 – Vila Engenho Novo, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06415-080, tendo funcionado regularmente neste período.



O objeto do Contrato de Gestão é o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALDINEIA DE FÁTIMA CASSOLI, em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA ;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*



- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;
- XIX – Promover o voluntariado;
- XX – Promover a assistência social;
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;
- XXVII – Administração de serviços médicos;
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;



- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;
- XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;
- XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;
- XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;
- XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira;
- XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;
- XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA;
- XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;
- XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;
- L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;
- LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;



LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;

LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;

LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	499/501	19/01/2024	423.000,00	Municipal
Fevereiro	499/501	19/02/2024	423.000,00	Municipal
Março	499/501	19/03/2024	423.000,00	Municipal
Abril	499/501	19/04/2024	423.000,00	Municipal
Maio	7291/7292	22/05/2024	423.000,00	Municipal
Junho	7291/7292	19/06/2024	423.000,00	Municipal
Julho	7291/7292	19/07/2024	423.000,00	Municipal
Agosto	7291/7292	19/08/2024	423.000,00	Municipal
Setembro	7291/7292	16/09/2024	423.000,00	Municipal
Outubro	7291/7292	18/10/2024	423.000,00	Municipal
Novembro	7291/7292	19/11/2024	423.000,00	Municipal
Dezembro	19333/19335	30/12/2024	423.000,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.076.000,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 5.076.000,00 (cinco milhões e setenta e seis mil reais), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 609.931,03 (seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 41.049,77 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), as outras receitas corresponderam ao valor de R\$ 3.943,69 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). Assim, o **Total de recursos disponíveis no**



exercício correspondente foi de R\$ 5.730.924,49 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	20/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	14/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	12/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	17/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 5.345.905,29 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos), e não houve glosas no período, conforme mencionado no inciso anterior.

V – Foi autorizado para utilização no exercício de 2025 o valor de R\$ 385.019,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, dezenove reais e vinte centavos).



VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	295	265	10,0%
fevereiro	295	284	3,73%
março	295	291	1,36%
abril	295	292	1,02%
maio	295	292	1,02%
junho	295	292	1,02%
julho	295	294	0,34%
agosto	295	294	0,34%
setembro	295	293	0,68%
outubro	295	292	1,02%
novembro	295	292	1,02%
dezembro	295	290	1,63%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA / ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALDINEIA DE FATIMA CASSOLI atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.



**VII** – Todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas por ambas as partes.

**VIII** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização, pela entidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 290/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSITENCIAL ALVORADA.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSITENCIAL ALVORADA, do Contrato de Gestão 290/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSITENCIAL ALVORADA das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno da Prefeitura do Município de Barueri, conforme Portaria 746 de 14/10/2015 que indica o responsável conforme segue:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALDINÉIA DE FÁTIMA CASSOLI, gerenciada pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSITENCIAL ALVORADA.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.



XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALVORADA são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo **pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 290/2022 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da Forma Legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 290-2022 EMM  
VALDINEIA DE FATIMA RETIFICADO"



Código para verificação: **B4M9K45R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **B4M9K45R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 445/2023** e seus anexos, **firmado em 21 de agosto de 2023**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO VERUS que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ABREU DE MORAES situada à Rua Marabá, 416, Villa Barros, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06410-300.

Ao INSTITUTO VERUS coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO VERUS está localizada na Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ABREU DE MORAES situada à Rua Marabá, 416, Villa Barros, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06410-300, tendo funcionado regularmente neste período.

A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:



- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;*
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XIX – Promover o voluntariado;*



- XX – Promover a assistência social;*
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;*
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;*
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;*
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;*
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;*
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;*
- XXVII – Administração de serviços médicos;*
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;*
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;*
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;*
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;*
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);*
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;*
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;*
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;*
- XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;*
- XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;*



*XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;*

*XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;*

*XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.*

*XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;*

*XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;*

*XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;*

*XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;*

*L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;*

*LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;*

*LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;*

*LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;*

*LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,*

**II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**



REPASSES - 2024					
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso	
JANEIRO	607/608	19/01/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
FEVEREIRO	607/608	21/02/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
MARÇO	607/608	21/03/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
ABRIL	607/608	22/04/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
MAIO	6668/6669	21/05/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
JUNHO	6668/6669	21/06/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
JULHO	6668/6669	22/07/2024	R\$ 551.450,00	Municipal	
AGOSTO	6668/6669	23/08/2024	R\$ 561.000,00	Municipal	
SETEMBRO	6668/6669	13/09/2024	R\$ 561.000,00	Municipal	
OUTUBRO	12308/12310	21/10/2024	R\$ 561.000,00	Municipal	
NOVEMBRO	12308/12310	25/11/2024	R\$ 552.266,67	Municipal	
DEZEMBRO	18967/18968	27/12/2024	R\$ 561.000,00	Municipal	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.656.416,67</b>		

O total do repasse público no período foi de R\$ 6.656.416,67 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 511.364,23 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 13.573,80 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos). As outras receitas somaram R\$ 15.069,45 (quinze mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Assim, o **Total de recursos disponíveis no exercício correspondente foi de R\$ 7.196.424,15 (sete milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
COMPETÊNCIA	DATA RECEBIMENTO
JANEIRO	09/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2027
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	11/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Foi previsto a ser repassado o valor de R\$ 6.665.150,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), no entanto, foi repassado o valor de R\$ 6.656.416,67 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em virtude do desconto no valor de R\$ 8.733,33 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a despesa indevidas.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.583.844,51 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e as despesas indevidas, foram as citadas no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para aplicação no exercício de 2025 o valor de R\$ 612.579,64 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	380	317	17%
Fevereiro	380	332	13%
Março	380	321	16%
Abril	380	332	13%
Maiο	380	341	10%
Junho	380	347	9%
Julho	380	345	9%
Agosto	380	340	11%
Setembro	380	347	9%
Outubro	380	347	9%
Novembro	380	344	9%
Dezembro	380	341	10%

As metas quantitativas não foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, sem indicação de desconto.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO VERUS/ ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ABREU DE MORAES atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.**



**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 445/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS do Contrato de Gestão 445/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO VERUS apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ABREU DE MORAES gerenciada pelo INSTITUTO VERUS.

**XV** – Não foi realizada transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** – Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.



Por todo o exposto, **concluo pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 445/2023 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da Forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 445-2023 - EMM Matilde  
-RETIFICADO"



Código para verificação: **GYXOSZIF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **GYXOSZIF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 475/2023 firmado em 1º de setembro de 2024** e seus anexos, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o **INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI** que gerencia a **ESCOLA MATERNAL NELSON MARQUES**, situada à Rua Otacílio, 75, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-085.

Ao **INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI** cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do **INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI** está localizada na Rua Vanusa, 44, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-110, responsável pela gestão da **ESCOLA MATERNAL NELSON MARQUES**, situada à Rua Otacílio, 75, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06462-085, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- 1 – A promoção da assistência social;
- 2 – Promoção gratuita da educação;
- 3 – Implantação de creches e centros de educação infantil;
- 4 – Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- 5 – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior;
- 6 – Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 7 – Oferecer e desenvolver cursos de especialização pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, mestrado e outras modalidades prevista em lei;
- 8 – Desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior;
- 9 – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres;
- 10 – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- 11 – Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- 12 – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- 13 – Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;
- 14 – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático.
- 15 – Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais.
- 16 – Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação.
- 17 – Cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior, técnicos e cursos livres.
- 18 – Contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade.
- 19 – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- 20 – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- 21 – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;



22 – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;

23 – Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

24 – Promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Janeiro	609/611	15/01/2024	665.500,00	Municipal
Fevereiro	609/611	09/02/2024	665.500,00	Municipal
Março	609/611	12/03/2024	665.500,00	Municipal
Abril	609/611	12/04/2024	665.500,00	Municipal
Maiο	609/611	09/05/2024	665.500,00	Municipal
Junho	609/611	13/06/2024	665.500,00	Municipal
Julho	609/611	11/07/2024	665.500,00	Municipal
Agosto	609/611	09/08/2024	665.500,00	Municipal
Setembro	609/611	16/09/2024	708.900,00	Municipal
Outubro	12700/12701	08/10/2024	708.900,00	Municipal
Novembro	12700/12701	08/11/2024	708.900,00	Municipal
Dezembro	12700/12701	11/12/2024	708.900,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>8.159.600,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 8.159.600,00 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam a R\$ 55.735,24 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 458.388,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), portanto, o **total de recursos disponíveis no exercício correspondente foi de R\$ 8.673.723,61 (oito milhões seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
COMPETÊNCIA	DATA RECEBIMENTO
JANEIRO	14/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	11/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 7.620.786,96 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), e não ocorreu a aplicação de sanções, conforme citado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2024 o valor de R\$ 1.052.936,65 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas que foram propostas e os resultados alcançados, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
JAN	460	420	9%
FEV	460	446	3%
MAR	460	450	2%
ABR	460	453	2%
MAI	460	454	1%
JUN	460	457	1%



JUL	460	454	1%
AGO	460	463	0%
SET	460	463	0%
OUT	460	460	0%
NOV	460	458	0%
DEZ	460	459	0%

As metas quantitativas foram compridas integralmente.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 475/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI, do Contrato de Gestão 475/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.



**XI** – O INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI CIDADANIA apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XIV** – Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, **concluo pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 475/2023 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste **PARECER CONCLUSIVO**, que estivesse em desacordo com a nossa interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo Da Forma Legal  
**CELSO FURLAN**



Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 475-2023 - EMM  
NELSON MARQUES - RETIFICADO"



Código para verificação: **2WA8A67P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e

o código **2WA8A67P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 476/2023 firmado em 1º de setembro de 2023** e seus anexos, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO -**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB que gerencia a ESCOLA MATERNAL LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, situada à Rua Rio Barueri, 175, Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-145.

Ao PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB está localizada na Rua Vanusa, 44, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-110, responsável pela gestão da ESCOLA MATERNAL LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, situada à Rua Rio Barueri, 175, Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-145, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- 1 – A promoção da assistência social;
- 2 – Promoção gratuita da educação;
- 3 – Implantação de creches e centros de educação infantil;
- 4 – Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- 5 – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior;
- 6 – Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 7 – Oferecer e desenvolver cursos de especialização pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, mestrado e outras modalidades prevista em lei;
- 8 – Desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior;
- 9 – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres;
- 10 – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- 11 – Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- 12 – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- 13 – Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;
- 14 – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático.
- 15 – Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais.
- 16 – Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação.
- 17 – Cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior, técnicos e cursos livres.
- 18 – Contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade.
- 19 – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- 20 – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



- 21 – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- 22 – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;
- 23 – Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- 24 – Promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	612/613	15/01/2024	591.450,00	Municipal
Fevereiro	612/613	09/02/2024	591.450,00	Municipal
Março	612/613	12/03/2024	591.450,00	Municipal
Abril	612/613	12/04/2024	591.450,00	Municipal
Maior	612/613	09/05/2024	591.450,00	Municipal
Junho	612/613	13/06/2024	591.450,00	Municipal
Julho	612/613	11/07/2024	591.450,00	Municipal
Agosto	612/613	12/08/2024	591.450,00	Municipal
Setembro	12708/12704	13/09/2024	591.450,00	Municipal
Outubro	12708/12704	10/10/2024	591.450,00	Municipal
Novembro	12708/12704	08/11/2024	591.450,00	Municipal
Dezembro	12708/12704	11/12/2024	591.450,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>7.097.400,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 7.097.400,00 (sete milhões, noventa e sete mil, quatrocentos reais). Considerando que os rendimentos financeiros no ano representaram R\$ 34.983,72 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), que o saldo do exercício anterior foi de R\$ 251.045,45 (duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), portanto o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondeu a R\$ 7.383.429,17 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
COMPETÊNCIA	DATA RECEBIMENTO
JANEIRO	14/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	11/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.822,239,94 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), e não houve aplicação de sanções no período, conforme citado no inciso anterior.**

**V – Foi autorizado para utilização em 2024 o valor de R\$ 561.189,23 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).**

**VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas que foram propostas e os resultados alcançados, conforme segue:**



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
JAN	401	354	12%
FEV	401	369	8%
MAR	401	363	9%
ABR	401	365	9%
MAI	401	366	9%
JUN	401	366	9%
JUL	401	366	9%
AGO	401	371	7%
SET	401	375	6%
OUT	401	376	6%
NOV	401	375	6%
DEZ	401	375	6%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 476/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.



**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, do Contrato de Gestão 476/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB CIDADANIA apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MATERNAL LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, com foco nos serviços gerenciados pelo PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.



Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 476/2023 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**Autorizo da Forma Legal**  
**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 476-2023 - EMM LUZIA MARIA PROJAB"



Código para verificação: **UA1RRS9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **UA1RRS9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO VERUS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 255/2023** e seus anexos, **firmado em 05 de maio de 2023**, vem apresentar o

## **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS**, situada à Estrada do Exército Brasileiro, 920, Jd. Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-001, gerida pelo **INSTITUTO VERUS**.

Ao **INSTITUTO VERUS** coube a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do **INSTITUTO VERUS** está localizada na Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS**, situada à Estrada do Exército Brasileiro, 920, Jd. Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-001, tendo funcionado regularmente neste período.

O objeto do Contrato de Gestão é o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS**, em conformidade com o Contrato de Gestão.



A finalidade estatutária do INSTITUTO VERUS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- III – Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO VERUS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO VERUS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;*



- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO VERUS;*
- XIX – Promover o voluntariado;*
- XX – Promover a assistência social;*
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;*
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;*
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;*
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;*
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;*
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;*
- XXVII – Administração de serviços médicos;*
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;*
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;*
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;*
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;*
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);*
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;*
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;*
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;*



XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;

XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;

XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;

XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;

XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.

XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;

XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO VERUS;

XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;

XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;

L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;

LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;

LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;

LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;



LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	572/573	12/01/2024	441.450,00	Municipal
FEVEREIRO	572/573	15/02/2024	441.450,00	Municipal
MARÇO	572/573	12/03/2024	441.450,00	Municipal
ABRIL	572/573	11/04/2024	441.450,00	Municipal
MAIO	6770/6771	14/05/2024	441.450,00	Municipal
JUNHO	6770/6771	14/06/2024	441.450,00	Municipal
JULHO	6770/6771	11/07/2024	441.450,00	Municipal
AGOSTO	6770/6771	14/08/2024	441.450,00	Municipal
SETEMBRO	6770/6771	13/09/2024	441.450,00	Municipal
OUTUBRO	6770/6771	10/10/2024	441.450,00	Municipal
NOVEMBRO	6770/6771	19/11/2024	441.450,00	Municipal
DEZEMBRO	6770/6771	11/12/2024	441.450,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>5.297.400,00</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 5.297.400,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 239.147,01 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 11.615,63 (onze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente foi de R\$ 5.548.162,64 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu à aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 5.392.141,01 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e um reais e um centavo) e não foi aplicado sanções, conforme citado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para aplicação no exercício de 2025, o saldo correspondente a R\$ 156.021,63 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e sessenta e três centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	301	280	93%
fevereiro	301	280	93%



março	301	280	93%
abril	301	256	85%
maio	301	256	85%
junho	301	256	85%
julho	301	256	85%
agosto	301	256	85%
setembro	301	256	85%
outubro	301	256	85%
novembro	301	280	93%
dezembro	301	280	93%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%. A Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão informa que no 1º semestre a escola passou por reforma e somente em agosto os espaços de sala de aula foram liberados para acrescentar novas matrículas.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO VERUS/ ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII – Todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas por ambas as partes.**



**VIII** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização, pela entidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 255/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO VERUS.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO VERUS, do Contrato de Gestão 255/2023 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização pelo INSTITUTO VERUS das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno da Prefeitura do Município de Barueri, conforme Portaria 746 de 14/10/2015 que indica o responsável conforme segue:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS gerenciada pelo INSTITUTO VERUS.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** – Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO VERUS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.



Por todo o exposto, **concluo pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 255/2023 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo na Forma Legal

CELSO FURLAN

Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 255-2023 -EMM EGLE APARECIDA - retificado"



Código para verificação: **A27F0ZA9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 08:21:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **A27F0ZA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 658/2022** e seus anexos **firmado em 06 de outubro de 2024**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VITÓRIA REGIANI ASSENZA DE MOURA, situada à Rua Cláudia Rita Correia, 71, Jardim Iracema, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06440-220.

À Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL está localizada na Rua Florínea nº 523 – Cidade Ariston Estela Azevedo, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06396-230, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VITÓRIA REGIANI ASSENZA DE MOURA, situada à Rua Cláudia Rita Correia, 71, Jardim Iracema, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06440-220, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do Instituto Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social é:

- I – garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;*
- II – assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direito dos usuários;*
- III – garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas e projetos;*
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.*
- V – realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os alunos, quando possível;*
- VI – promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- VII – oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendimentos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial;*
- VIII – valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário;*
- IX – envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão presente;*
- X – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.*

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	526/ 528	12/01/2024	573.925,00	Municipal
FEVEREIRO	526/ 528	15/02/2024	573.925,00	Municipal
MARÇO	526/ 528	11/03/2024	573.925,00	Municipal
ABRIL	526/ 528	15/04/2024	573.925,00	Municipal
MAIO	526/ 528	15/05/2024	573.925,00	Municipal
JUNHO	526/ 528	11/06/2024	573.925,00	Municipal
JULHO	526/ 528	11/07/2024	573.925,00	Municipal
AGOSTO	526/ 528	09/08/2024	573.925,00	Municipal
SETEMBRO	526/ 528	11/09/2024	573.925,00	Municipal
OUTUBRO	14388/ 14389	10/10/2024	629.950,00	Municipal
NOVEMBRO	14388/ 14389	11/11/2024	629.950,00	Municipal
DEZEMBRO	14388/ 14389	12/12/2024	629.950,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>7.055.175,00</b>	

O total do repasse público do período foi de R\$ 7.055.175,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Considerando os rendimentos financeiros no montante de R\$ 11.716,30 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 123.381,62 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), outras receitas totalizaram R\$ 3.617,22 (três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Assim, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente foi de **R\$ 7.193.890,14 (sete milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
JANEIRO	09/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	12/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram **R\$ 7.158.050,87 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, não houve glosas no período, conforme citado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025, o valor de **R\$ 35.839,27 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

**VI** – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam os seguintes resultados:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	401	389	3%
fevereiro	401	386	4%
março	401	392	2%
abril	401	397	1%



maio	401	401	0%
junho	401	399	0%
julho	401	401	0%
Agosto	401	399	0%
Setembro	401	399	0%
Outubro	431	396	8%
Novembro	431	396	8%
Dezembro	431	395	8%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

A Organização Social Instituto Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, cumpriu as metas quantitativas do referido ano, seguindo as orientações da Secretaria de Educação.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 658/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.



**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL, do Contrato de Gestão 658/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VITÓRIA REGIANI ASSENZA DE MOURA, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 658/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento



qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**PORTARIA SE Nº 09 de 14 de janeiro de 2025.**

Cesar Alexandre Pádula Mianm

Margarete Aparecida Pedroso

Solange Ap. Alves de Souza

Lucina Dias Batista

Maria José Soares Righeto

Autorizo da forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretária de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO - C.G 658-2022 EMM  
VITORIA REGIANE - RETIFICADO"



Código para verificação: **K73UDDH8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 17:24:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **K73UDDH8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 670/2022** e seus anexos **firmado em 14 de abril de 2022**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA, situada à Avenida Marginal Direita, 45, Jardim Paulista, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06447-170.

À Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL está localizada na Rua

Florinéia nº 523 – Cidade Ariston estela Azevedo, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06396-230, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06396.230, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA, situada à Avenida Marginal Direita, 45, Jardim Paulista, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06447-170, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do Instituto Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social é:

- I – garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;*
- II – assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direito dos usuários;*
- III – garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas e projetos;*
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.*
- V – realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os alunos, quando possível;*
- VI – promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- VII – oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendimentos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial;*
- VIII – valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário;*
- IX – envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão presente;*
- X – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.*

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	529/533	15/01/2024	602.000,00	Municipal
FEVEREIRO	529/533	15/02/2024	602.000,00	Municipal
MARÇO	529/533	14/03/2024	602.000,00	Municipal
ABRIL	529/533	15/04/2024	602.000,00	Municipal
MAIO	529/533	15/05/2024	602.000,00	Municipal
JUNHO	529/533	11/06/2024	602.000,00	Municipal
JULHO	529/533	17/07/2024	602.000,00	Municipal
AGOSTO	529/533	14/08/2024	602.000,00	Municipal
SETEMBRO	529/533	16/09/2024	602.000,00	Municipal
OUTUBRO	14607/14608	17/10/2024	619.000,00	Municipal
NOVEMBRO	14607/14608	14/11/2024	619.000,00	Municipal
DEZEMBRO	14607/14608	16/12/2024	619.000,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>7.275.000,00</b>	

O total do repasse público do período foi de R\$ 7.275.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais). Considerando os rendimentos financeiros no montante de R\$ 45.179,32 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), o saldo anterior correspondeu ao valor de R\$ 773.325,24 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), outras receitas totalizaram R\$ 15.589,46 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Assim, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente a R\$ 8.109.094,02 (oito milhões, cento e nove mil, noventa e quatro reais e dois centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
JANEIRO	09/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	12/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025



As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

No exercício de 2024 o valor previsto e repassado foi de R\$ 7.275.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais). Não teve despesas glosadas.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 7.228.404,01 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo), e não teve glosas, conforme citado no item anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025, o valor de R\$ 880.690,01 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).

**VI** – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam os seguintes resultados:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
-----	----------	-----------	------------



janeiro	420	278	19%
fevereiro	420	308	73,33%
março	420	313	74,52%
abril	420	319	75,95
maio	420	328	78,10
junho	420	333	79,29
julho	420	333	79,29
agosto	420	341	81,19
Setembro	420	346	82,38
outubro	420	344	81,90
novembro	420	341	81,19
dezembro	420	340	80,95

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

As metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 670/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.



X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL , do Contrato de Gestão 670/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

XI – O INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

XIV – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco na* ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

XV – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 670/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.



**PORTARIA SE Nº 09 de 14 de janeiro de 2025.**

Cesar Alexandre Pádula Mianm

Margarete Aparecida Pedroso

Solange Ap. Alves de Souza

Lucina Dias Batista

Maria José Soares Righeto

Autorizado da forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretária de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 670 EMM MARLY  
TEIXEIRA - RETIFICADO"



Código para verificação: **9QNI7YE2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 17:24:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **9QNI7YE2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 671/2022** e seus anexos **firmado em 14 de outubro de 2022**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA, situada à Rua Abelardo Luz, 800, Jardim Mutinga, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06463-260.

À Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL está localizada na Rua Florinéia nº 523 – Cidade Ariston estela Azevedo, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06396-230, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL NADIR ADOLFINA



PEREIRA, situada à Rua Abelardo Luz, 800, Jardim Mutinga, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06463-260, tendo funcionado regularmente neste período.

O objeto do Contrato de Gestão tem o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na Escola Municipal Maternal Nadir Adolfina Pereira, em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do Instituto Educacional Futura, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social é:

- I – garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;*
- II – assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direito dos usuários;*
- III – garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas e projetos;*
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.*
- V – realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os alunos, quando possível;*
- VI – promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- VII – oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendimentos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial;*
- VIII – valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário;*
- IX – envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão presente;*
- X – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.*



II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	536/ 547	15/01/2024	389.000,00	Municipal
FEVEREIRO	536/ 547	15/02/2024	389.000,00	Municipal
MARÇO	536/ 547	14/03/2024	389.000,00	Municipal
ABRIL	536/ 547	16/04/2024	389.000,00	Municipal
MAIO	536/ 547	15/05/2024	389.000,00	Municipal
JUNHO	536/ 547	14/06/2024	389.000,00	Municipal
JULHO	536/ 547	12/07/2024	389.000,00	Municipal
AGOSTO	536/ 547	14/08/2024	389.000,00	Municipal
SETEMBRO	536/ 547	16/09/2024	389.000,00	Municipal
OUTUBRO	14609/14610	18/10/2024	401.500,00	Municipal
NOVEMBRO	14609/14610	14/11/2024	401.500,00	Municipal
DEZEMBRO	14609/14610	16/12/2024	401.500,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>4.705.500,00</b>	

O total do repasse público do período foi de R\$ 4.705.500,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos reais). Considerando os rendimentos financeiros no montante de R\$ 16.930,90 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos), o saldo anterior correspondeu ao valor de R\$ 90.993,71 (noventa mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 5.658,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Assim, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** corresponderam a **R\$ 4.819.082,93 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
JANEIRO	09/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	12/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

No exercício de 2024 o valor previsto e repassado foi de R\$ 4.705.500,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos reais). Não teve despesas glosadas.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 4.666.161,48 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). E não teve glosas, conforme citado no item anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025, o valor de R\$ 152.921,45 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam os seguintes resultados:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
-----	----------	-----------	------------



janeiro	270	225	83,33%
fevereiro	270	238	88,14%
março	270	236	87,41%
abril	270	255	94,44%
maio	270	258	95,56%
junho	270	261	96,67%
julho	270	262	97,04%
agosto	270	258	95,56%
setembro	270	259	95,93%
outubro	270	253	93,70%
novembro	270	253	93,70%
dezembro	270	253	93,70%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

A Organização Social Instituto Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, cumpriu as metas quantitativas do referido ano.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.**



**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 671/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL, do Contrato de Gestão 671/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL NADIR ADOLFINA PEREIRA, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.



**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 671/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

PORTARIA SE Nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

Cesar Alexandre Pádula Miano

Margarete Aparecida Pedroso

Solange Ap. Alves de Souza

Lucina Dias Batista

Maria José Soares Righeto

Autorizo da forma legal

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 795/2020** e seus anexos, **firmado em 03 de novembro de 2020**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA JOSÉ DAMASCENO SANTOS, situada à Rua Campos Sales, número 1.648, Boa Vista, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-150, gerida pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.

Ao PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 1/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do INSTITUTO PROJETO DE AÇÃO SOCIAL –PROJAB está localizada na está localizada na Rua Vanusa, 44, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-110, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA JOSÉ DAMASCENO SANTOS, situada à Rua Campos Sales, 1648, Boa Vista, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-150, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI – INSTITUTO PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - PROJAB, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- 1 – A promoção da assistência social;
- 2 – Promoção gratuita da educação;
- 3 – Implantação de creches e centros de educação infantil;
- 4 – Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- 5 – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior;
- 6 – Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 7 – Oferecer e desenvolver cursos de especialização pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, mestrado e outras modalidades prevista em lei;
- 8 – Desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior;
- 9 – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres;
- 10 – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- 11 – Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- 12 – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- 13 – Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;
- 14 – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático.
- 15 – Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais.
- 16 – Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação.
- 17 – Cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior, técnicos e cursos livres.
- 18 – Contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade.
- 19 – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;



- 20 – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- 21 – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- 22 – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;
- 23 – Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- 24 – Promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES 2024						
MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR - CUSTEIO	VALOR - INVESTIMENTO	TOTAL REPASSADO	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	453/ 455	18/01/2024	582.832,55	10.000,00	<b>592.832,55</b>	Municipal
FEVEREIRO	453/ 455	15/02/2024	582.832,55	10.000,00	<b>592.832,55</b>	Municipal
MARÇO	453/ 455	11/03/2024	582.832,55	10.000,00	<b>592.832,55</b>	Municipal
ABRIL	453/ 455	12/04/2024	582.832,55	10.000,00	<b>592.832,55</b>	Municipal
MAIO	6780/ 6781	14/05/2024	725.000,00	10.000,00	<b>735.000,00</b>	Municipal
JUNHO	6780/ 6781	17/06/2024	715.000,00	10.000,00	<b>725.000,00</b>	Municipal
JULHO	6780/ 6781	16/07/2024	712.000,00	10.000,00	<b>722.000,00</b>	Municipal
AGOSTO	6780/ 6781	12/08/2024	707.933,00	10.000,00	<b>717.933,00</b>	Municipal
SETEMBRO	6780/ 6781	16/09/2024	707.933,00	10.000,00	<b>717.933,00</b>	Municipal
OUTUBRO	6780/ 6781	10/10/2024	707.933,00	10.000,00	<b>717.933,00</b>	Municipal
NOVEMBRO	6780/ 6781	08/11/2024	707.933,00	10.000,00	<b>717.933,00</b>	Municipal
DEZEMBRO	6780/ 6781	13/12/2024	706.359,37	10.000,00	<b>716.359,37</b>	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>8.021.421,57</b>	<b>120.000,00</b>	<b>8.141.421,57</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 8.141.421,57 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Os rendimentos financeiros corresponderam ao valor de R\$ 21.959,89 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). O saldo do exercício anterior foi de R\$ 228.308,22 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), portanto, o **total de recursos disponíveis no exercício correspondeu a R\$ 8.391.689,68** (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



III – Relativamente ao exercício de 2024, Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
COMPETÊNCIA	DATA RECEBIMENTO
JANEIRO	14/02/2024
FEVEREIRO	20/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	11/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Foi previsto para ser repassado no exercício o montante de R\$ 8.720.000,00 (oito milhões e setecentos e vinte mil reais), no entanto, foi repassado R\$ 8.141.421,57 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), devido a desconto de despesas indevidas no valor total de R\$ 578.578,43 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 7.857.551,86 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) e despesas indevidas foram as citadas no inciso anterior.



V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 534.137,82 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam o seguinte resultado:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	500	395	21%
fevereiro	500	428	14%
março	500	449	10%
abril	500	471	6%
maio	500	476	5%
junho	500	487	3%
julho	500	498	0%
agosto	500	498	0%
setembro	500	501	0%
outubro	500	500	0%
novembro	500	498	0%
dezembro	500	497	1%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

De um modo geral, os resultados previstos foram alcançados, considerando as metas quantitativas e qualitativas propostas e os resultados apurados.



O INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 795/2020 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais que comprovam os gastos contêm a identificação do INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI, do Contrato de Gestão 795/2020 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA JOSÉ DAMASCENO

SANTOS, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.



**XV** - Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, **concluo pela regularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 795/2020 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizo da Forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 795-2020 - EMM  
MARIA JOSE DAMASCENO- RETIFICADO"



Código para verificação: **49MAWJG8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 17:24:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **49MAWJG8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **INSTITUTO BARUERI**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 626/2021** e seus anexos **firmado em 13 de outubro de 2021**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o INSTITUTO BARUERI que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MÁRIO BEZERRA, situada à Rua das Flores, 93, Parque Viana, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06449-110.

À Entidade INSTITUTO BARUERI coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade INSTITUTO BARUERI está localizada na Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 334, Sala 4, Jardim Silveira, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-010, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MÁRIO BEZERRA, situada à Rua das Flores, 93, Parque Viana, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06449-110, tendo funcionado regularmente neste período.



O objeto do Contrato de Gestão tem o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na Escola Municipal Maternal Mário Bezerra, em conformidade com o Contrato de Gestão.

A finalidade estatutária do Instituto Barueri, de acordo com o disposto no artigo 7º do Estatuto Social é:

*I – Promover gratuitamente a educação geral das diversas áreas do conhecimento por meio de aulas, seminários, oficinas culturais, congressos, workshops, eventos e quaisquer outras formas de fazer educação;*

*II - Promover a pesquisa e desenvolvimento da educação, bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;*

*III - Oferecer educação nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância, nos diversos âmbitos de sua competência;*

*IV - Administrar ou gerenciar instituições públicas de ensino regular, técnico, universitários, maternais, creches e escolas de ensino infantil, fundamental, médio ou profissionalizante.*

*V - Promover e difundir a cultura nas mais variadas formas de expressão de arte, bem como o turismo educativo, inclusive o alternativo;*

*VI - Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural e popular relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira e promover a arte, a cultura e o entretenimento bem como a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;*

*VII - Promover, executar e difundir projetos na área de assistência social, esportes, lazer e integração digital;*

*VIII - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;*

*IX - Desenvolver atividades e projetos voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e de portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) buscando a potencialidade de cada um, para atingir seus objetivos de condição de vidas adequadas;*

*X - Desenvolver programas que garantam o desenvolvimento socioeconômico, político, cultural da mulher, viabilizando projetos de casa abrigo e assemelhados, que acolham as mulheres vítimas de violência;*

*XI - Desenvolver em parceria com o poder público e privado, programas de assistência às crianças e aos adolescentes, por meio de atendimento psicossocial, em medidas socioeducativas, centro de defesa dos direitos, espaço gente jovem, núcleos esportivos e de*



lazer, cooperativas e casas abrigos, garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou encaminhadas pela vara da infância e conselhos tutelares da região atendida, bem como o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XII - Desenvolver programas de assistência psicossocial e judiciária para as pessoas privadas de liberdade, egressos e prestadores de penas alternativas, de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardem o direito a inclusão social, através de ações conjuntas com as famílias e a comunidade, bem como, o desenvolvimento de programas de qualificação e requalificação profissional, objetivando a criação de cooperativas sociais;

XIII - Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

XIV - Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

XV - Democratizar o acesso à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social para oferecer alimentação saudável, sendo que o exercício de suas atividades estará voltado à convivência e ao fortalecimento de vínculos nos termos da resolução CNAS 109/09;

XVI - Democratizar o acesso à cultura de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida;

XVII - Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação pela cultura;

XVIII - Promover e executar projetos voltados a educação infantil (básica) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em atividades culturais, recreativas e educacionais;

XIX - Democratizar o acesso à prática esportiva de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida;

XX - Implantar as diretrizes relativas ao Plano Nacional de Esporte e aos Programas Esportivos Educacionais, de Lazer e de Inclusão Social;

XXI - Viabilizar o acesso a uma habitação digna em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais, possibilitando melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em área de vulnerabilidade social.



II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024					
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso	
Janeiro	495/496	12/01/2024	R\$ 463.469,16	Municipal	
Fevereiro	495/496	15/02/2024	R\$ 462.469,16	Municipal	
Março	495/496	13/03/2024	R\$ 460.399,16	Municipal	
Abril	495/496	15/04/2024	R\$ 469.469,16	Municipal	
Maio	495/496	16/05/2024	R\$ 462.899,16	Municipal	
Junho	495/496	13/06/2024	R\$ 462.469,16	Municipal	
Julho	495/496	12/07/2024	R\$ 459.664,16	Municipal	
Agosto	495/496	13/08/2024	R\$ 462.164,16	Municipal	
Setembro	495/496 / 12826 / 13028	13/09/2024	R\$ 502.344,24	Municipal	
Outubro	14605 / 14606	18/10/2024	R\$ 463.200,38	Municipal	
Novembro	14605 / 14606	18/11/2024	R\$ 467.462,31	Municipal	
Dezembro	14605 / 14606	16/12/2024	R\$ 469.587,31	Municipal	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.605.597,52</b>		

O total do repasse público do período foi de R\$ 5.605.597,52 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Os rendimentos financeiros corresponderam ao valor de R\$ 42.768,98 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). O saldo do exercício anterior foi de R\$ 451.727,83 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 3.182,13 (três mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), temos o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente a **R\$ 6.103.276,46 (seis milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas de 2024	
Competência	Data
Janeiro	09/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	18/04/2024
Abril	10/05/2024
Maio	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	13/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 5.769.838,33 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e não houve glosas, conforme inciso anterior.**

**V – Foi autorizado para aplicação no exercício de 2025 o saldo financeiro no valor de R\$ 333.438,13 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos).**

**VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentaram os seguintes resultados:**



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	315	271	86,00%
fevereiro	315	289	92,00%
março	315	289	92,00%
abril	315	299	94,92%
maio	315	303	96,19%
junho	315	303	96,19%
julho	315	303	96,19%
agosto	315	307	97,46%
setembro	315	306	97,14%
outubro	315	306	97,14%
novembro	315	301	95,56%
dezembro	315	301	95,56%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

A Organização Social Instituto Barueri, cumpriu as metas quantitativas do referido ano.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.**



**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 626/2021 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO BARUERI.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO BARUERI, do Contrato de Gestão 626/2021 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O INSTITUTO BARUERI apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco na* ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MÁRIO BEZERRA, nos serviços gerenciados pelo INSTITUTO BARUERI.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.



XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 626/2021 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizado de Forma Legal  
CELSO FURLAN  
Secretária de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 626-2021- MARIO  
BEZERRA"



Código para verificação: **EVGL5TD2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 17:24:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **EVGL5TD2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 22/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021** e seus anexos, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO -**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB que gerencia a ESCOLA MATERNAL ARACY MARTINS DE LIMA, situada à Avenida Henrique, 453, Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06420-130.

Ao PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB está localizada na Rua Vanusa, 44, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-110, responsável pela gestão da ESCOLA MATERNAL ARACY MARTINS DE LIMA, situada à Avenida Henrique, 453, Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06420-130, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- 1 – A promoção da assistência social;
- 2 – Promoção gratuita da educação;
- 3 – Implantação de creches e centros de educação infantil;
- 4 – Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- 5 – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior;
- 6 – Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 7 – Oferecer e desenvolver cursos de especialização pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, mestrado e outras modalidades prevista em lei;
- 8 – Desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior;
- 9 – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres;
- 10 – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- 11 – Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- 12 – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- 13 – Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;
- 14 – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático.
- 15 – Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais.
- 16 – Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação.
- 17 – Cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior, técnicos e cursos livres.
- 18 – Contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade.
- 19 – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- 20 – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



21 – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;

22 – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;

23 – Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

24 – Promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	466 / 468	18/01/2024	693.827,54	Municipal
FEVEREIRO	466 / 468	16/02/2024	702.432,00	Municipal
MARÇO	466 / 468	12/03/2024	702.432,00	Municipal
ABRIL	466 / 468	11/04/2024	702.432,00	Municipal
MAIO	466 / 468	10/05/2024	702.432,00	Municipal
JUNHO	466 / 468	17/06/2024	702.432,00	Municipal
JULHO	466 / 468	10/07/2024	693.382,94	Municipal
AGOSTO	466 / 468	14/08/2024	681.093,45	Municipal
SETEMBRO	466 / 468	11/09/2024	681.093,45	Municipal
OUTUBRO	466 / 468	10/10/2024	681.093,45	Municipal
NOVEMBRO	466 / 468	11/11/2024	681.093,45	Municipal
DEZEMBRO	466/17379/17380	16/12/2024	720.700,79	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>8.344.445,07</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 8.344.445,07 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Considerando o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 982.592,56 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), os rendimentos financeiros corresponderam ao valor de R\$ 66.908,42 (sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente foi de R\$ 9.393.946,05 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).**



III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

<b>Recebimento da Prestação de Contas - 2024</b>	
<b>Mês de Referência</b>	<b>Data</b>
Janeiro	14/02/2024
Fevereiro	21/06/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maior	21/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Foi previsto para ser repassado no exercício o montante de R\$ 8.678.202,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e dois reais), no entanto foi repassado R\$ 8.344.445,07 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), devido a desconto de despesas indevidas no valor de R\$ 333.756,93 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 8.678.414,88 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), e as despesas indevidas foram as citadas no inciso anterior.

V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 715.531,17 (setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos).



VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas que foram propostas e os resultados alcançados, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	501	490	2%
fevereiro	501	498	1%
março	501	494	1%
abril	501	490	2%
maio	501	495	1%
junho	501	493	2%
julho	501	493	2%
agosto	501	496	1%
setembro	501	496	1%
outubro	501	499	0%
novembro	501	498	1%
dezembro	501	498	1%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

VIII – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 22/2021 e sua devida



contabilização, atestada pelo contador do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, do Contrato de Gestão 22/2021 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MATERNAL ARACY MARTINS DE LIMA, com foco nos serviços gerenciados pelo PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.

**XV** - Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de



obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 22/2021 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizado de Forma Legal  
**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 22-2021\_ EMM ARACY MARTINS"



Código para verificação: **1XQ7YXES**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 18/03/2025 às 17:24:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **1XQ7YXES** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 11/2024** e seus anexos, **firmado em 22 de janeiro de 2024**, vem apresentar o

### **PARECER CONCLUSIVO**

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ROBERTO GRITI MEDEIROS**, situada R. Niterói, 195 - Jardim Maria Helena, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06445-090, gerida pelo **INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS**.

Ao **INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS** coube a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do **INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS** está localizada na Rua Terca nº 154 -, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 18.030-273, responsável pela gestão da **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ROBERTO GRITI**, situada Niterói, 195 - Jardim Maria Helena, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06445-090 tendo funcionado regularmente neste período.

O objeto do Contrato de Gestão é o gerenciamento operacional e execução das ações e serviços de educação, na **ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ROBERTO GRITI**, em conformidade com o Contrato de Gestão.



A finalidade estatutária do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- I – Promover Estudos de Viabilidade técnica e econômica, em gestão pública, análise, diagnóstico situacional, consultoria, assessoria, definição e projetos, implantação, acompanhamento em todas as áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;*
- II – Elaboração de Projetos, com ênfase nas áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS Celebração de Projetos, Convênios, Parcerias, Contratos de Gestão, ou contratos em geral, visando a captação de recursos de fontes governamentais e não governamentais;*
- IV – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;*
- V – Desenvolver programa de parcerias com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros;*
- VI – Promover Convênios, Contratos de Gestão e contratos administrativos com o setor público;*
- VII – Firmar contratos administrativos, Contratos de Gestão e Convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;*
- VIII – Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;*
- IX – Financiar programas e projetos, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;*
- X – Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em gerais;*
- XI – Desenvolver executar e programas de educação continuada com cursos “stricto sensu”, e “lato-sensu” nas áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;*
- XII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;*
- XIII – Integrar as atividades do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;*
- XIV – Desenvolver programas de capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda;*
- XV – Fomentar, capacitar e integrar a mão-de-obra complementar com portadores de necessidades especiais, nas áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;*



- XVI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;
- XVII – Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias nas áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;
- XVIII – Captar recursos nacionais e internacionais para desenvolvimento das áreas de atuação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;
- XIX – Promover o voluntariado;
- XX – Promover a assistência social;
- XXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XXII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XXIII – Colaborar com poderes públicos no exame encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XXIV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no exterior;
- XXV – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação tecnológica e metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXVI – Promover gestão e assistência à saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, turismo e ao meio ambiente;
- XXVII – Administração de serviços médicos;
- XXVIII – Prestação de serviços médicos terceirizados;
- XXIX – Administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios;
- XXX – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências e emergências;
- XXXI – Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;
- XXXII – Gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT);
- XXXIII – Promover a Medicina Preventiva;
- XXXIV – Desenvolver programas de saúde do trabalhador, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- XXXV – Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área de saúde, educação, esporte, meio ambiente, assistência social, turismo, cultura e administrativa;



XXXVI – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica e odontológicas, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;

XXXVII – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, utilizando o voluntariado, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família, em condições de risco ou epidemiológicos;

XXXVIII – Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;

XXXIX – Diagnóstico do sistema local de saúde, com análise e estudo de territorialização, para a implantação e implementação do ESF e de PACS;

XL – Administração e gerenciamento do ESF e do PACS, tendo em vista a viabilidade técnica, administrativa e financeira.

XLI – Assessoria no acompanhamento e desenvolvimento do ESF;

XLII – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando o atendimento e cumprimento dos objetos sociais desta do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS;

XLIII – Assessorar as entidades do terceiro setor no processo de formação e capacitação;

XLIX – Promover através de execução, assessoria, consultoria, ou capacitação, o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo a qualidade de vida da população, utilizando ou divulgando novas técnicas não poluidoras e de reutilização racional do bem ambiental;

L – Executar programas de educação ambiental em todos os setores sociais, inclusive desenvolvendo a capacitação de multiplicadores na área educacional socioambiental;

LI – Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo, debate e capacitação de agentes públicos e privados nos assuntos ambientais;

LII – Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral, por meio de parque gráfico de terceiros;

LIII – Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação ambiental nos municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento da legislação ambiental nos Municípios, inclusive prestando consultoria e assessoria para o cumprimento dos requisitos necessários para a adesão no programa “Município Verde Azul” do Governo do Estado de São Paulo;



LIV – Promover a inclusão social por meio do esporte,

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Fevereiro	2173/2174	01/02/2024	868.800,00	Municipal
Março	2173/2174	22/03/2024	585.163,63	Municipal
Abril	2173/2174	22/04/2024	585.163,63	Municipal
Mai	6201/6531	22/05/2024	585.163,63	Municipal
Junho	6201/6531	21/06/2024	585.163,63	Municipal
Julho	6201/6531	22/07/2024	585.163,63	Municipal
Agosto	6201/6531	20/08/2024	585.163,63	Municipal
Setembro	6201/6531	23/09/2024	585.163,63	Municipal
Outubro	6201/6531	22/10/2024	585.163,63	Municipal
Novembro	6201/6531	25/11/2024	585.163,63	Municipal
Dezembro	6201/6531	23/12/2024	585.163,70	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>6.720.436,37</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 6.720.436,37 (seis milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 26.457,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), as outras receitas decorrentes da execução do ajuste corresponderam ao valor de R\$ 114.718,09 (cento e quatorze mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente foi de R\$ 6.861.611,63 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



<b>Recebimento da Prestação de Contas - 2024</b>	
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maiο	10/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	13/11/2024
Novembro	11/12/2024
Dezembro	12/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV** – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.301.418,51 (seis milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), e não houve glosas no período, conforme especificado no inciso anterior.

**V** – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 560.193,12 (quinhentos e sessenta mil, cento e noventa e três reais e doze centavos).

**VI** – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

<b>MÊS</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
------------	-----------------	------------------	-------------------



janeiro	****	*****	*****
fevereiro	360	223	38%
março	360	247	31%
abril	360	267	26%
maio	360	286	21%
junho	360	301	16%
julho	360	313	13%
agosto	360	314	13%
setembro	360	339	6%
outubro	360	329	9%
novembro	360	330	8%
dezembro	360	330	8%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS/ ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ROBERTO GRITI atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas por ambas as partes.

**VIII** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização, pela entidade dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 11/2024 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS.



**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS, do Contrato de Gestão 11/2024 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor atesta a disponibilização pelo INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno da Prefeitura do Município de Barueri, conforme Portaria 746 de 14/10/2015 que indica o responsável conforme segue:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL ROBERTO GRITI gerenciada pelo INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 11/2024 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância,



merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**Autorizo da Forma Legal**

CELSO FURLAN

Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 11-2024 EMM  
ROBERTO GRITI- retificado"



Código para verificação: **JAWT1HDA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 19/03/2025 às 11:53:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **JAWT1HDA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 477/2023 firmado em 1º de setembro de 2024** e seus anexos, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB que gerencia a ESCOLA MATERNAL MARIA DO CARMO DA SILVA, situada à Rua Goiânia, 299, Jardim do Líbano, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06448-130.

Ao PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB está localizada na Rua Vanusa, 44, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-110, responsável pela gestão da ESCOLA MATERNAL MARIA DO CARMO DA SILVA, situada à Rua Goiânia, 299, Jardim do Líbano, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06448-130, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, de acordo com o disposto no artigo 2º do Estatuto Social é:

- 1 – A promoção da assistência social;
- 2 – Promoção gratuita da educação;
- 3 – Implantação de creches e centros de educação infantil;
- 4 – Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- 5 – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior;
- 6 – Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 7 – Oferecer e desenvolver cursos de especialização pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, mestrado e outras modalidades prevista em lei;
- 8 – Desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior;
- 9 – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres;
- 10 – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- 11 – Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- 12 – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
- 13 – Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;
- 14 – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático.
- 15 – Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais.
- 16 – Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação.
- 17 – Cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior, técnicos e cursos livres.
- 18 – Contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade.
- 19 – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- 20 – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



- 21 – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- 22 – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;
- 23 – Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- 24 – Promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	615/617	18/01/2024	684.250,00	Municipal
Fevereiro	615/617	09/02/2024	684.250,00	Municipal
Março	615/617	11/03/2024	684.250,00	Municipal
Abril	615/617	12/04/2024	684.250,00	Municipal
Maiο	615/617	09/05/2024	684.250,00	Municipal
Junho	615/617	13/06/2024	684.250,00	Municipal
Julho	615/617	11/07/2024	684.250,00	Municipal
Agosto	615/617	09/08/2024	684.250,00	Municipal
Setembro	12707/12708	16/09/2024	684.250,00	Municipal
Outubro	12707/12708	09/10/2024	684.250,00	Municipal
Novembro	12707/12708	11/11/2024	684.250,00	Municipal
Dezembro	12707/12708	11/12/2024	684.250,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>8.211.000,00</b>	

O repasse público no período foi de R\$ 8.211.000,00 (oito milhões, duzentos e onze mil reais), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 1.150.949,53 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), os rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2024 corresponderam ao montante de R\$ 88.482,03 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente foi de **R\$ 9.450.431,56** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e seis centavos).



III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	14/02/2024
Fevereiro	15/05/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maior	10/06/2024
Junho	23/08/2024
Julho	12/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	11/11/2024
Novembro	11/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu a aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 8.367.493,16 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), e não houve glosas no período, conforme mencionado no inciso anterior.

V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 1.082.938,40 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VI – Nas atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas apresentam os seguintes resultados:



MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Jan	465	390	16%
Fev	465	419	10%
Mar	465	425	9%
Abr	465	433	7%
Mai	465	440	5%
Jun	465	442	5%
Jul	465	446	4%
Ago	465	446	4%
Set	465	446	4%
Out	465	445	4%
Nov	465	444	5%
dez	465	446	4%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI atendeu de forma satisfatória as metas quantitativas e qualitativas do presente contrato no referido ano.

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 477/2023 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.



**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB, do Contrato de Gestão 477/2023 e da Prefeitura de Barueri.

**XI** – O PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB apresentou respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

• **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MATERNAL MARIA DO CARMO DA SILVA, nos serviços gerenciados pelo PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI - INSTITUTO PROJAB.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO PROJAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.



Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão n° 477/2023 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**Autorizo da Forma Legal**  
**CELSO FURLAN**  
Secretário de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 477-2023 - EMM Maria do Carmo - RETIFICADO"



Código para verificação: **Q816C3IV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 19/03/2025 às 11:53:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **Q816C3IV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por sua Secretária **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pelo **CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 427/2021** e seus anexos, **firmado em 03 de agosto de 2021**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARISA ODAINE DE OLIVEIRA MOLINA, situada à Rua Buri, 3, Jardim Itaparica, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06447-060.

Ao CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA coube a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA está localizada na Rua Imaculada, 64, Jardim Audir, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.433-090, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARISA ODAINE DE OLIVEIRA MOLINA, situada à Rua Buri, 3, Jardim Itaparica, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06447-060, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA, de acordo com o disposto no artigo 3º do Estatuto Social é:

- 1 - *Promoção gratuita da educação;*
- 2 - *Promoção de assistência social;*
- 3 - *Implantação de creches e centro educacional voltada à educação infantil;*
- 4 - *Gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais;*
- 5 - *Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, Ensino fundamental, médio e superior;*
- 6 - *Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes;*
- 7 - *Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferência de todas as áreas do conhecimento;*
- 8 - *Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;*
- 9 - *Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes com ações sociais e investimento na educação infantil, ensino médio, profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e materiais didáticos;*
- 10 - *Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, com cursos livres, diversas áreas profissionais, presenciais ou à distância inclusive cursos de libras, língua estrangeira e braile;*
- 11 - *Realizar estudos, pesquisas tecnológicas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;*
- 12 - *Oferecer e desenvolver a educação a educação profissional e profissionalizante, cursos livres e diversos;*
- 13 - *Oferecer e promover ações culturais diversas como teatro, cinema, música e toda forma cultural possível;*
- 14 - *Oferecer e promover o esporte dentro do processo educacional;*
- 15 - *Oferecer e desenvolver a educação infantil, básica, fundamental, médio e educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional;*
- 16 - *Desenvolver e promover pesquisas científicas no atendimento de seus cursos de educação;*
- 17 - *Desenvolver e promover cursos de especialização, pós-graduação "Lato Sensu", mestrado e outras modalidades que a Lei nacional prevê;*



- 18 - Realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e com a comunidade;
- 19 - Promover valores como à ética da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- 20 - Garantir a execução das ações de caráter continuado e planejado;
- 21 - Promover cursos ministrados por professores e profissionais especializados em gestão de serviços na área da educação em todos os níveis sendo cursos de reciclagem e cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da educação;
- 22 - Oferecer e desenvolver a educação que fazem parte do exercício da cidadania através da educação religiosa, moral e cívica;
- 23 - Assegurar que os serviços programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- 24 - Assegurar e garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- 25 - Cursos de educação à distância - EAD em todos os níveis de educação;
- 26 - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais a toda comunidade;
- 27 - Contratar empresas para execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de responsabilidade da entidade.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	472/473	11/01/2024	577.450,00	Municipal
Fevereiro	472/473	15/02/2024	577.450,00	Municipal
Março	472/473	08/03/2024	577.450,00	Municipal
Abril	472/473	12/04/2024	577.450,00	Municipal
Maior	472/473	09/05/2024	577.450,00	Municipal
Junho	472/473	11/06/2024	577.450,00	Municipal
Julho	472/473	12/07/2024	577.450,00	Municipal
Agosto	472/473	09/08/2024	561.907,65	Municipal
Setembro	472/473	10/09/2024	562.450,00	Municipal
Outubro	11556/11557	08/10/2024	562.450,00	Municipal
Novembro	11556/11557	19/11/2024	562.450,00	Municipal
Dezembro	11556/11557	13/12/2024	562.450,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>6.853.857,65</b>	

O total do repasse público no período foi de R\$ 6.853.857,65 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 1.789.949,71 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano corresponderam ao valor de R\$ 158.179,04 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 3.320,67 (três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), houve ainda a devolução ao Município do valor de R\$ 257.202,04 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e quatro centavos), referente ao saldo financeiro do exercício de 2023, portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício correspondente foi de R\$ 8.548.105,03 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e três centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:



Recebimento da Prestação de Contas de 2024	
Mês de Referência	Data
Janeiro	14/02/2024
Fevereiro	11/03/2024
Março	10/04/2024
Abril	10/05/2024
Maió	07/06/2024
Junho	10/07/2024
Julho	09/08/2024
Agosto	10/09/2024
Setembro	10/10/2024
Outubro	08/11/2024
Novembro	10/12/2024
Dezembro	10/01/2025

As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que no exercício de 2024 foi previsto o valor de R\$ 6.854.400,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), no entanto, foi repassado o valor de R\$ 6.853.857,65 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em razão do desconto de despesas impróprias no valor de R\$ 542,35 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 6.680.399,19 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) e as glosas corresponderam ao valor de R\$ 542,35 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado no inciso anterior.

V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 1.867.705,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo o plano de trabalho cumprido, conforme segue:

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
Janeiro	381	293	23%



Fevereiro	381	304	20%
Março	381	300	21%
Abril	381	308	19%
Maio	381	318	17%
Junho	381	329	14%
Julho	381	333	13%
Agosto	381	343	10%
Setembro	381	344	10%
Outubro	381	346	9%
Novembro	381	347	9%
Dezembro	381	345	9%

As metas quantitativas foram cumpridas integralmente, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

- a. Índice de Evasão de Alunos
- b. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- c. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- d. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais
- e. Responsabilidade pela saúde e higiene das Crianças
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao DTTS – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 427/2021 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.



X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA, do Contrato de Gestão 427/2021 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

XI – O CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA, apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**

XIV – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARISA ODAINE DE OLIVEIRA MOLINA gerenciada pelo CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA.

**XV – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.**

XVI - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pela CEDECC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CUIDADO À CRIANÇA, são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 427/2021 referente ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento, qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo



em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

**Autorizado da Forma Legal**

**CELSO FURLAN**

Secretário de Educação



# Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 427-2021- EMM  
MARISA ODAINE- RETIFICADO"



Código para verificação: **201CXXK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: \*\*\*.336.908-\*\*) em 19/03/2025 às 11:53:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e

o código **201CXXK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Sr. CELSO FURLAN**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise das prestações de contas elaboradas pela Entidade **CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 657/2022** e seus anexos **firmado em 06 de outubro de 2024**, vem apresentar o

## PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2024**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL que gerencia a ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA SUELI SILVA "VALE DO SOL", situada à Rua Andorra, 10, Parque das Nações, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06437-220.

À Entidade CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL coube à responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 203 da Instrução nº 01/2024, serão apresentados os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas assistenciais e financeiras do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da Entidade CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL está localizada na Rua Florinea nº 523 – Cidade Ariston Estela Azevedo, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06396-230, responsável pela gestão da ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA SUELI SILVA "VALE DO SOL", situada à Rua Andorra, Nº 10, Parque das Nações, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06437-220, tendo funcionado regularmente neste período.



A finalidade estatutária do Instituto Centro de Recreação Infantil Favo de Mel, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social é:

- I – garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;*
- II – assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direito dos usuários;*
- III – garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas e projetos;*
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.*
- V – realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os alunos, quando possível;*
- VI – promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- VII – oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendimentos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial;*
- VIII – valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário;*
- IX – envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão presente;*
- X – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.*

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, seguem os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



REPASSES - 2024				
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Valor	Fonte de Recurso
JANEIRO	519/520	12/01/2024	642.000,00	Municipal
FEVEREIRO	519/520	15/02/2024	642.000,00	Municipal
MARÇO	519/520	12/03/2024	642.000,00	Municipal
ABRIL	519/520	15/04/2024	642.000,00	Municipal
MAIO	519/520	14/05/2024	642.000,00	Municipal
JUNHO	519/520	13/06/2024	642.000,00	Municipal
JULHO	519/520	11/07/2024	642.000,00	Municipal
AGOSTO	519/520	12/08/2024	642.000,00	Municipal
SETEMBRO	519/520	11/09/2024	642.000,00	Municipal
OUTUBRO	14386/14387	16/10/2024	657.500,00	Municipal
NOVEMBRO	14386/14387	13/11/2024	657.500,00	Municipal
DEZEMBRO	14386/14387	12/12/2024	657.500,00	Municipal
<b>TOTAL</b>			<b>7.750.500,00</b>	

O total do repasse público no exercício de 2024 foi de R\$ 7.750.500,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Considerando os rendimentos financeiros no montante de R\$ 28.931,72 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), o desconto no valor de R\$ 13.012,22 (treze mil, doze reais e vinte e dois centavos) decorrentes da execução do ajuste, bem como, o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 314.593,17 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa três reais e dezessete centavos), temos o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente a **R\$ 8.081.012,67 (oito milhões, oitenta e um mil, doze reais e sessenta e sete centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2024, o Departamento Técnico do Terceiro Setor e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Secretaria de Educação, receberam a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas - 2024	
Mês de Referência	Data
JANEIRO	09/02/2024
FEVEREIRO	11/03/2024
MARÇO	10/04/2024
ABRIL	10/05/2024
MAIO	10/06/2024
JUNHO	10/07/2024
JULHO	12/08/2024
AGOSTO	10/09/2024
SETEMBRO	10/10/2024
OUTUBRO	12/11/2024
NOVEMBRO	10/12/2024
DEZEMBRO	10/01/2025



As prestações de contas são apresentadas mensalmente, por meio do envio de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujas cópias estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

Informo que não ocorreu aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade no exercício de 2024.

**IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 7.756.274,37 (sete milhões, setecentos cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).** E não houve glosas no período analisado, conforme inciso anterior.

**V – Foi autorizado para utilização em 2025 o valor de R\$ 324.738,30 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**

**VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas apresentam os seguintes resultados:**

MÊS	CONTRATO	REALIZADO	VARIAÇÃO %
janeiro	450	361	80,22%
fevereiro	450	372	82,67
março	450	394	87,56%
abril	450	410	91,11%
maio	450	421	93,56%
junho	450	416	92,44%
julho	450	422	93,78%
agosto	450	427	94,89%
setembro	450	430	95,56%
outubro	450	420	93,33%
novembro	450	413	91,78
dezembro	450	412	91,56%

As metas quantitativas não foram cumpridas, porém permaneceram dentro da variação permitida de até -15%.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhuma penalização.

a. Índice de Evasão de Alunos



- b. Controle de Assiduidade dos Professores e Funcionários
- c. Planejamento Institucional e Proposta Pedagógica Consolidada
- d. Responsabilidade pela Alimentação Saudável das Crianças
- e. Formação Acadêmica e Condições de Trabalho dos Professores e demais Profissionais
- f. Controle de Segurança, Limpeza, Salubridade e Conforto
- g. Materiais Variados e Acessíveis às Crianças
- h. Entrega Pontual da Documentação Solicitada

**VII** – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

**VIII** – A entidade apresentou ao D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 657/2022 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**IX** – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

**X** – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL, do Contrato de Gestão 657/2022 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

**XI** – O CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

**XII** – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII** – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria nº 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr:

- **Paulo Rogério de Lemos** - **CPF 181.324.318-20**



**XIV** – A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARIA SUELI SILVA “VALE DO SOL”, nos serviços gerenciados pelo CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL.

**XV** – Não foi realizado transferência de recursos para fins de rateio administrativo de custos indiretos, não houve a apresentação, tampouco a análise e aprovação de nenhum método de rateio de custos indiretos.

**XVI** - Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 657/2022 referentes ao exercício de 2024** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a minha interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Autorizado da Forma Legal

**CELSO FURLAN**  
Secretária de Educação



## Assinaturas do documento

"PARECER CONCLUSIVO C.G 657 - 2022 - EMM  
MARIA SUELI - VALE DO SOL- RETIFICADO"



Código para verificação: **NLUIELPA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO FURLAN** (CPF: **\*\*\*.336.908-\*\***) em 19/03/2025 às 11:53:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 10:50:03 e válido até 03/01/2028 - 10:50:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **NLUIELPA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



**ANEXO RP-06**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD**

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: INSTITUTO VERUS</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS - JARDIM AUDIR</b>
<b>CNPJ: 13.256.974/0001-82</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: RUA GUIMARAES ROSA, JARDIM AUDIR - CEP 06435-000 BARUERI/SP</b>
<b>RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO</b>
<b>CPF: 223.862.108-39</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EGLE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS - JARDIM AUDIR</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 255/2023	05/05/2023	12 MESES	5.297.400,00
ADITAMENTO	05/05/2024	12 MESES	5.297.400,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	441.450,00	15/01/2024	-	441.450,00
15/02/2024	441.450,00	15/02/2024	-	441.450,00
15/03/2024	441.450,00	15/03/2024	-	441.450,00
15/04/2024	441.450,00	15/04/2024	-	441.450,00
15/05/2024	441.450,00	15/05/2024	-	441.450,00
15/06/2024	441.450,00	15/06/2024	-	441.450,00
15/07/2024	441.450,00	11/07/2024	-	441.450,00
15/08/2024	441.450,00	14/08/2024		441.450,00
15/09/2024	441.450,00	13/09/2024		441.450,00
15/10/2024	441.450,00	10/10/2024		441.450,00
15/11/2024	441.450,00	19/11/2024		441.450,00
15/11/2024	441.450,00	11/12/2024		441.450,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>239.147,01</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>5.297.400,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>11.615,63</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)</b>				<b>0,00</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>5.548.162,64</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>5.548.162,64</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	2.693.274,63	1.679,08	2.693.274,63	2.694.953,71	206.121,18
Recursos Humanos (6)	978.822,66		978.822,66	978.822,66	-
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	626.694,38		626.694,38	626.694,38	-
Materiais de Consumo	239.481,57	-	239.481,57	239.481,57	-
(*) Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	539.079,97	785,58	539.079,97	539.865,55	-
Utilidades Públicas (7)	197.970,21	3.266,95	197.970,21	201.237,16	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel			-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	8.468,38		8.468,38	8.468,38	-
Outras Despesas	27.600,00		27.600,00	27.600,00	-
Bens e Materiais Permanentes	75.017,60		75.017,60	75.017,60	-
Obras			-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.386.409,40</b>	<b>5.731,61</b>	<b>5.386.409,40</b>	<b>5.392.141,01</b>	<b>206.121,18</b>

(4) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	5.548.162,64
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	5.392.141,01
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	156.021,63
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	156.021,63

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839 FILHO:22386210839

Fernando Athayde Filho  
Diretor Presidente  
Instituto Verus

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
SOUZA:34070964886 Dados: 2024.10.08 09:12:29 -03'00'

Daniel Henrique de Souza  
Contador  
1SP284623/0-4



**ANEXO RP-06**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD**

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: INSTITUTO VERUS</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. WANDEIR RIBERIRO - JARDIM SÃO LUIZ</b>
<b>CNPJ Filial nº: 13.256.974/0005-06</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: RUA TAILANDIA, 120 - VL SÃO LUIZ - BARUERI/SP CEP 06413-820</b>
<b>RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO</b>
<b>CPF: 223.862.108-39</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL WANDEIR RIBEIRO - JARDIM SÃO LUIZ</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 256/2023	05/05/2023	12 MESES	3.660.000,00
Aditamento nº	05/05/2024	12 MESES	3.660.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
12/01/2024	305.000,00	12/01/2024		305.000,00
12/02/2024	305.000,00	12/02/2024		304.890,00
12/03/2024	305.000,00	12/03/2024		305.000,00
12/04/2024	305.000,00	12/04/2024		305.000,00
12/05/2024	305.000,00	12/05/2024		305.000,00
12/06/2024	305.000,00	12/06/2024		305.000,00
12/07/2024	305.000,00	12/07/2024		305.000,00
12/08/2024	305.000,00	12/08/2024		305.000,00
12/09/2024	305.000,00	17/09/2024		305.000,00
12/10/2024	305.000,00	10/10/2024		305.000,00
12/11/2024	305.000,00	19/11/2024		305.000,00
12/12/2024	305.000,00	12/12/2024		305.000,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>272.949,94</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>3.659.890,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>8.762,70</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)</b>				<b>716,60</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>3.942.319,24</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>3.942.319,24</b>

(1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO VERUS, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	2.036.985,35	1.436,56	2.036.985,35	2.038.421,91	174.222,88
Recursos Humanos (6)	384.384,21		384.384,21	384.384,21	-
(*) Medicamentos	-		-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar	-		-	-	-
Gêneros Alimentícios	379.940,15		379.940,15	379.940,15	-
Materiais de Consumo	148.533,82		148.533,82	148.533,82	-

(*) Serviços Médicos	-		-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	393.640,64	18,60	393.640,64	393.659,24	-
Utilidades Públicas (7)	116.139,30	9.032,11	116.139,30	125.171,41	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel	-		-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias			-	-	-
Outras Despesas	8.103,53		8.103,53	8.103,53	-
Bens e Materiais Permanentes	121.148,04		121.148,04	121.148,04	-
Obras	141.855,25		141.855,25	141.855,25	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.730.730,29</b>	<b>10.487,27</b>	<b>3.730.730,29</b>	<b>3.741.217,56</b>	<b>174.222,88</b>

(4) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisições de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas e despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores das respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>3.942.319,24</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>3.741.217,56</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>201.101,68</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>201.101,68</b>

0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839 FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
SOUZA:34070964886 Dados: 2024.10.08 15:22:19 -03'00'

Fernando Athayde Filho  
Diretor Presidente  
Instituto Verus

Daniel Henrique de Souza  
Contador  
CRC: 1SP284623/O-4



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** MATERNAL ILDA MARTINS HOLANDA DA SILVA – PARQUE CAMARGOS

**CNPJ:** 04.182.313/001-69

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 408/2022	11/07/2022	12 MESES	R\$
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro 2024	778.500,00	15/01/24	236029	813.500,00
Fevereiro 2024	778.500,00	15/02/24	236029	768.500,00
Março 2024	778.500,00	14/03/24	236029	768.500,00
Abril de 2024	778.500,00			-
Maio de 2024	778.500,00	10/05/24	236029	773.500,00
Junho de 2024	778.500,00	13/06/24	236029	778.500,00
Julho 2024	778.500,00	11/07/24	236029	778.500,00
Agosto 2024	778.500,00	12/08/24	236029	778.500,00
Setembro 2024	778.500,00	13/09/24	236029	778.500,00
Outubro 2024	778.500,00	10/10/24	236029	778.500,00
Novembro 2024	778.500,00	11/11/24	236029	778.500,00
Dezembro 2024	778.500,00	18/12/24	236029	807.500,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.409.919,79
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.602.500,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				81.035,69
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				10.093.455,48
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				10.093.455,48



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	5.545.304,95	624.528,02	4.690.053,44	5.314.581,46	855.251,51
Recursos Humanos (6)	950.299,93	35.240,64	926.946,19	962.186,83	23.353,74
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.613.115,42	108.478,40	1.613.115,42	1.721.593,82	-
Outros materiais de consumo	372.948,73	27.096,35	372.444,73	399.541,08	504,00
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	31.200,00	33.800,00	-
Utilidades públicas (7)	275.925,89	20.903,95	258.074,67	278.978,62	17.851,22
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	3.988,99	-	3.988,99	3.988,99	-
Outras despesas	542.113,58	7.000,00	541.156,16	548.156,16	957,42
<b>TOTAL</b>	<b>9.334.897,49</b>	<b>825.847,36</b>	<b>8.436.979,60</b>	<b>9.262.826,96</b>	<b>897.917,89</b>



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	10.093.455,48
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	9.262.826,96
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F) ]	830.628,52
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	830.628,52

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Públicocontratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

Instituto Projab  
Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
Presidente  
RG: 46.539.755-4

INSTITUTO PROJAB  
Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
Presidente



ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD

CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO VERUS
ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. EVELYN MOSSE BARREIRO - BAIRRO DOS ALTOS
CNPJ: 13.256.974/0001-82
ENDEREÇO E CEP: ESTRADA DR CICERO BORGES DE MORAIS, 71 JD FLORIDA - BARUERI/SP CEP 06407-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO
CPF: 223.862.108-39
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EVELYN MOSSE BARREIRO - BAIRRO DOS ALTOS
EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 409/2022	08/07/2022	12 MESES	6.669.600,00
APOSTILAMENTO Nº 375/2023	09/07/2023	12 MESES	6.498.000,00
APOSTILAMENTO Nº 312/2024	09/07/2024	12 MESES	6.772.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
16/01/2024	551.500,00	16/01/2024		551.500,00
16/02/2024	551.500,00	16/02/2024		551.500,00
16/03/2024	551.500,00	16/03/2024		551.500,00
16/04/2024	551.500,00	16/04/2024		551.500,00
16/05/2024	551.500,00	16/05/2024		551.500,00
16/06/2024	551.500,00	16/06/2024		551.500,00
16/07/2024	601.000,00	17/07/2024		601.000,00
16/08/2024	561.000,00	12/08/2024		561.000,00
16/09/2024	561.000,00	13/09/2024		561.000,00
16/10/2024	561.000,00	09/10/2024		561.000,00
16/11/2024	561.000,00	27/11/2024		561.000,00
16/11/2024	561.000,00	11/12/2024		561.000,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>494.608,12</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>6.715.000,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>9.284,13</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>11.742,01</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>7.230.634,26</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>7.230.634,26</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)

(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.					
Recursos Humanos (5)	3.312.892,39	2.581,86	3.312.892,39	<b>3.315.474,25</b>	304.531,53
Recursos Humanos (6)	1.174.798,77		1.174.798,77	<b>1.174.798,77</b>	
(*) Medicamentos			-	-	
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	
Gêneros Alimentícios	770.420,99		770.420,99	<b>770.420,99</b>	
Materiais de Consumo	237.665,88		237.665,88	<b>237.665,88</b>	
(*) Serviços Médicos			-	-	
Outros Serviços de Terceiros	829.905,28	38,13	829.905,28	<b>829.943,41</b>	
Utilidades Públicas (7)	223.325,81		223.325,81	<b>223.325,81</b>	
Combustível			-	-	
Seguro de Imóvel			-	-	
Despesas Financeiras e Bancárias	26.795,92		26.795,92	<b>26.795,92</b>	
Outras Despesas			-	-	
Bens e Materiais Permanentes	194.768,57		194.768,57	<b>194.768,57</b>	
Obras			-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>6.770.573,61</b>	<b>2.619,99</b>	<b>6.770.573,61</b>	<b>6.773.193,60</b>	<b>304.531,53</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>7.230.634,26</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>6.773.193,60</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>457.440,66</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>457.440,66</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
Dados: 2024.10.08 10:04:08 -03'00'

Fernando Athayde Filho  
Diretor Presidente

Daniel Henrique de Souza  
Contador  
CRC: 1SP284623/O-4



ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD

CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO VERUS
ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. CLEIDE RODRIGUES FAGUNDES
CNPJ: 13.256.974/0001-82
ENDEREÇO E CEP: RUA NELLY MASIERO, 55 - RECANTO PHRYNEA - BARUERI/SP - CEP 06437-035
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO
CPF: 223.862.108-39
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL CLEIDE RODRIGUES FAGUNDES</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 410/2022	08/07/2022	12 MESES	5.973.000,00
APOSTILAMENTO nº 376/2023	07/07/2023	12 MESES	6.447.000,00
APOSTILAMENTO nº	07/07/2024	12 MESES	6.558.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
16/01/2024	537.250,00	16/01/2024		537.250,00
16/02/2024	537.250,00	16/02/2024		537.250,00
16/03/2024	537.250,00	16/03/2024		537.250,00
16/04/2024	537.250,00	16/04/2024		537.250,00
16/05/2024	537.250,00	16/05/2024		537.250,00
16/06/2024	537.250,00	14/06/2024		537.250,00
16/07/2024	546.500,00	16/07/2024		546.500,00
16/08/2024	546.500,00	13/08/2024		546.500,00
16/09/2024	546.500,00	13/09/2024		546.500,00
16/10/2024	546.500,00	10/10/2024		546.500,00
16/11/2024	546.500,00	19/11/2024		546.500,00
16/12/2024	546.500,00	11/12/2024		546.500,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>360.847,94</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>6.502.500,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>11.788,51</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>2.593,96</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>6.877.730,41</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>6.877.730,41</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.</b>					
Recursos Humanos (5)	3.188.786,08		3.188.786,08	3.188.786,08	324.542,73

Recursos Humanos (6)	1.176.613,23		1.176.613,23	1.176.613,23	-
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	591.299,05		591.299,05	591.299,05	-
Materiais de Consumo	341.563,58		341.563,58	341.563,58	-
(*) Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	820.732,54	13,95	820.732,54	820.746,49	-
Utilidades Públicas (7)	172.652,78	37.549,70	172.652,78	210.202,48	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel	27.402,29		27.402,29	27.402,29	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-		-	-	-
Outras Despesas				-	-
Bens e Materiais Permanentes	171.024,73		171.024,73	171.024,73	-
Obras	-		-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.490.074,28</b>	<b>37.563,65</b>	<b>6.490.074,28</b>	<b>6.527.637,93</b>	<b>324.542,73</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	6.877.730,41
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	6.527.637,93
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	350.092,48
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	350.092,48
	- 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
Dados: 2024.10.08 09:12:29 -03'00'

Fernando Athayde Filho  
Diretor Presidente

Daniel Henrique de Souza  
Contador  
1SP284623/O-4



ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD

CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO VERUS
ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. MATILDE ABREU DE MORAES
CNPJ: 13.256.974/0001-82
ENDEREÇO E CEP: RUA MARABA, 416 VILA BARROS - BARUERI/SP
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO
CPF: 223.862.108-39
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ABREU DE MORAES
EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 445/2023	21/08/2023	12 MESES	6.617.400,00
ADITAMENTO	21/08/2024	12 MESES	6.732.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
19/01/2024	551.450,00	19/01/2024		551.450,00
19/02/2024	551.450,00	19/02/2024		551.450,00
19/03/2024	551.450,00	19/03/2024		551.450,00
19/04/2024	551.450,00	19/04/2024		551.450,00
19/05/2024	551.450,00	19/05/2024		551.450,00
19/06/2024	551.450,00	21/06/2024		551.450,00
19/07/2024	551.450,00	22/07/2024		551.450,00
19/08/2024	561.000,00	23/08/2024		561.000,00
19/09/2024	561.000,00	13/09/2024		561.000,00
19/10/2024	561.000,00	21/10/2024		561.000,00
19/11/2024	561.000,00	25/11/2024		552.266,67
19/12/2024	561.000,00	27/12/2024		561.000,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>511.364,23</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>6.656.416,67</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>13.573,80</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>15.069,45</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>7.196.424,15</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>7.196.424,15</b>

(1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.					
Recursos Humanos (5)	3.367.141,27	1.963,12	3.367.141,27	<b>3.369.104,39</b>	375.901,19
Recursos Humanos (6)	1.018.787,37		1.018.787,37	<b>1.018.787,37</b>	
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	879.274,80		879.274,80	<b>879.274,80</b>	-
Materiais de Consumo	283.977,72		283.977,72	<b>283.977,72</b>	-
(*) Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	602.102,44	127,35	602.102,44	<b>602.229,79</b>	-
Utilidades Públicas (7)	237.104,02	16.579,14	237.104,02	<b>253.683,16</b>	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel			-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias			-	-	-
Outras Despesas	20.938,18		20.938,18	<b>20.938,18</b>	-
Bens e Materiais Permanentes	155.849,10		155.849,10	<b>155.849,10</b>	-
Obras			-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.565.174,90</b>	<b>18.669,61</b>	<b>6.565.174,90</b>	<b>6.583.844,51</b>	<b>375.901,19</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	511.364,23
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	6.583.844,51
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	612.579,64
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	612.579,64
	- 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
 FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
 FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
 SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
 Dados: 2024.10.08 10:04:08 -03'00'

**Fernando Athayde Filho**  
 Diretor Presidente

**Daniel Henrique de Souza**  
 Contador  
 CRC: 1SP284623/O-4



ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD

CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO VERUS
ENTIDADE GERENCIADA: EDINEIA MATOS NOGUEIRA
CNPJ: 13.256.974/0001-82
ENDEREÇO E CEP: RUA MAR NEGRO S/Nº, JD REGINA ALICE, BARUERI/SP CEP 06412-110
RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO
CPF: 223.862.108-39
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL EDINEIA MATOS NOGUEIRA
EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	DATA DA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 488/2023	04/09/2023	12 MESES	7.140.000,00
ADITAMENTO	04/09/2024	12 MESES	7.080.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O	VALOR PREVISTO DO	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO	VALOR
15/01/2024	595.000,00	15/01/2024		595.000,00
15/02/2024	595.000,00	15/02/2024		595.000,00
15/03/2024	595.000,00	15/03/2024		595.000,00
15/04/2024	595.000,00	15/04/2024		595.000,00
15/05/2024	595.000,00	15/05/2024		595.000,00
15/06/2024	595.000,00	14/06/2024		595.000,00
15/07/2024	595.000,00	11/07/2024		595.000,00
15/08/2024	595.000,00	12/08/2024		595.000,00
15/09/2024	590.000,00	16/09/2024		590.000,00
15/10/2024	590.000,00	11/10/2024		586.204,62
15/11/2024	590.000,00	19/11/2024		585.758,53
15/11/2024	590.000,00	11/12/2024		585.758,53
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>383.689,18</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>7.107.721,68</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>20.126,67</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>3.023,91</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>7.514.561,44</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>7.514.561,44</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.</b>					
Recursos Humanos (5)	3.310.671,91		3.310.671,91	<b>3.310.671,91</b>	384.124,51
Recursos Humanos (6)	1.106.000,00		1.106.000,00	<b>1.106.000,00</b>	
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	218.600,00		218.600,00	<b>218.600,00</b>	-

Materiais de Consumo	335.769,54		335.769,54	335.769,54	-
(*)Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	1.328.215,16	99,31	1.328.215,16	1.328.314,47	-
Utilidades Públicas (7)	152.702,13		152.702,13	152.702,13	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel	-		-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias			-	-	-
Outras Despesas	24.998,12		24.998,12	24.998,12	-
Bens e Materiais Permanentes	201.118,78		201.118,78	201.118,78	-
Obras			-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.678.075,64</b>	<b>99,31</b>	<b>6.678.075,64</b>	<b>6.678.174,95</b>	<b>384.124,51</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	7.514.561,44
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	6.678.174,95
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	836.386,49
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	836.386,49

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova

Barueri, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839

**Fernando Athayde Filho**  
Diretor Presidente

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
Dados: 2024.10.08 09:12:29 -03'00'

**Daniel Henrique de Souza**  
Contador  
CRC: 1SP284623/O-4



**ANEXO - RP 06**  
**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 290/2022**

ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Alvorada Instituto Educacional e Assistencial
CNPJ	27.336.245/0001-40
ENDEREÇO E CEP	Rua Marte, 129 – Jd.Tupanci – Barueri – CEP:06414-000 – SP
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SARAH FERREIRA RODRIGUES SOUSA
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, na escola municipal Maternal Valdinéia de Fátima Cassoli - Engenho Novo
EXERCÍCIO	2024
ORIGEM DOS RECURSOS	Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão 290/2022	19/05/2022	19/05/2022 a 18/05/2023	R\$ 4.779.000,00
1o. Aditamento	18/05/2023	19/05/2023 a 18/05/2024	R\$ 5.127.000,00
2o. Aditamento	18/05/2024	19/05/2024 a 18/05/2025	R\$ 5.127.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
19/01/2024	R\$ 423.000,00	19/01/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/02/2024	R\$ 423.000,00	19/02/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/03/2024	R\$ 423.000,00	19/03/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/04/2024	R\$ 423.000,00	19/04/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
22/05/2024	R\$ 423.000,00	22/05/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/06/2024	R\$ 423.000,00	19/06/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/07/2024	R\$ 423.000,00	19/07/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/08/2024	R\$ 423.000,00	19/08/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
16/09/2024	R\$ 423.000,00	16/09/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
18/10/2024	R\$ 423.000,00	18/10/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
19/11/2024	R\$ 423.000,00	19/11/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
30/12/2024	R\$ 423.000,00	30/12/2024	Extrato	R\$ 423.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$	609.931,03
(B) REPASSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO			R\$	5.076.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$	41.049,77
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			R\$	3.943,69
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>			R\$	5.730.924,49
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL			R\$	-
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>			R\$	5.730.924,49



O signatário, na qualidade de representante do **Alvorada Instituto Educacional e Assistencial** vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2023, bem como as despesas incorridas e pagas no exercício de 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

**ANEXO - RP 06**  
**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 290/2022**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE</b>
1 - Recursos Humanos	R\$ 3.309.247,72	R\$ 90.634,08	R\$ 3.170.710,77	R\$ 3.261.344,85	R\$ 138.536,95
1.1 - Recursos Humanos (Provisão Trabalhista)	R\$ 902.682,03	R\$ -	R\$ 526.155,86	R\$ 526.155,86	R\$ 376.526,17
2 - Recursos Humanos - Terceiros	R\$ 122.600,00	R\$ -	R\$ 122.600,00	R\$ 122.600,00	R\$ -
3 - Gêneros Alimentícios	R\$ 365.298,80	R\$ -	R\$ 365.298,80	R\$ 365.298,80	R\$ -
4 - Materiais de Consumo	R\$ 127.375,12	R\$ -	R\$ 127.375,12	R\$ 127.375,12	R\$ -
5 - Material Pedagógico	R\$ 46.186,47	R\$ -	R\$ 46.186,47	R\$ 46.186,47	R\$ -
6 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 659.529,79	R\$ 47.725,00	R\$ 654.829,79	R\$ 702.554,79	R\$ 4.700,00
7 - Utilidades Públicas	R\$ 190.048,80	R\$ 4.300,00	R\$ 166.418,06	R\$ 170.718,06	R\$ 23.630,74
8 - Despesas Financeiras e Bancárias	R\$ 10.217,23	R\$ -	R\$ 10.217,23	R\$ 10.217,23	R\$ -
9 - Obras e Reformas	R\$ 13.454,11	R\$ -	R\$ 13.454,11	R\$ 13.454,11	R\$ -
9.1 - Provisão Obras, Reformas, Aquisição de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.746.640,07</b>	<b>R\$ 142.659,08</b>	<b>R\$ 5.203.246,21</b>	<b>R\$ 5.345.905,29</b>	<b>R\$ 543.393,86</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO				R\$	5.730.924,49
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)				R\$	5.345.905,29
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]				R\$	385.019,20
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO				R\$	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)				R\$	385.019,20

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL:27336245000140

Assinado de forma digital por ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL:27336245000140  
 Data: 2025.01.10 13:49:09 -03'00'

**SARAH FERREIRA RODRIGUES SOUSA**  
 Presidente  
 Alvorada Instituto Educacional e Assistencial

**ANEXO RP-6 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
<b>CONTRATADA:</b>	INSTITUTO BARUERI
<b>ENTIDADE GERENCIADA:</b>	MATERNAL MARIO ITO
<b>CNPJ:</b>	18.787.461/0003-83 - FILIAL 02
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. EXÉRCITO BRASILEIRO, Nº 1.000 - ID. TUPÃ - BARUERI/SP
<b>CEP:</b>	06435-350
<b>RESPONSÁVEIS PELA OS:</b>	MILENA MARIA COSTA NERY
<b>CPF:</b>	471.462.438-50
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:</b>	GERENCIAMENTO, OPER. EXEC. DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA E M M MARIO TADATAKA ITO - MÁRIO ITO - JD. TUPÃ
<b>EXERCÍCIO:</b>	ANO DE 2.024
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 390/2022	01/07/2022	1 ano	R\$ 6.558.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO 2.024**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
05/01/2024	R\$ 547.457,33	16/01/2024	236029	R\$ 547.457,33
05/02/2024	R\$ 547.247,33	16/02/2024	236029	R\$ 547.247,33
05/03/2024	R\$ 542.597,33	11/03/2024	236029	R\$ 542.597,33
05/04/2024	R\$ 547.247,33	11/04/2024	236029	R\$ 547.247,33
05/05/2024	R\$ 547.247,33	14/05/2024	236029	R\$ 547.247,33
05/06/2024	R\$ 547.203,35	11/06/2024	236029	R\$ 547.203,35
05/07/2024	R\$ 532.499,74	12/07/2024	236029	R\$ 532.499,74
05/08/2024	R\$ 536.799,74	12/08/2024	236029	R\$ 536.799,74
05/09/2024	R\$ 536.799,74	13/09/2024	236029	R\$ 536.299,82
10/10/2024	R\$ 536.299,74	08/10/2024	236029	R\$ 536.299,74
10/11/2024	R\$ 557.895,48	19/11/2024	236029	R\$ 557.895,48
10/12/2024	R\$ 576.594,04	16/12/2024	236029	R\$ 576.594,04



SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 457.843,79
REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	R\$ 6.555.388,56
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$ 46.590,81
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE	R\$ -
<b>TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>R\$ 7.059.823,16</b>

Instituto  
**Barueri**

RECURSOS PRÓPRIOS DA OS	R\$	-
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$	7.059.823,16

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO BARUERI, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício do ano de 2.024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte, ano de 2.025.

CATEGORIA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (I)	Total das despesas pagas neste exercício (J= H+I)	Despesas contabilizadas neste exercício a pagar no exercício seguinte (1ª COLUNA - 3ª COLUNA)
Recursos Humanos / Benefícios	R\$ 3.830.383,32	R\$ 360.401,90	R\$ 3.830.383,32	R\$ 4.190.785,22	R\$ 90.028,82
Recursos Humanos PJ	R\$ 560.900,00	R\$ -	R\$ 560.900,00	R\$ 560.900,00	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Generos Alimentícios	R\$ 654.770,87	R\$ 19.250,79	R\$ 654.770,87	R\$ 674.021,66	R\$ -
Outros Materiais de Consumo	R\$ 443.435,49	R\$ 1.450,00	R\$ 443.435,49	R\$ 444.885,49	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 488.799,98	R\$ -	R\$ 488.799,98	R\$ 488.799,98	R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação Diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 155.968,80	R\$ 740,00	R\$ 155.968,80	R\$ 156.708,80	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens Materiais e Permanentes	R\$ 26.397,12	R\$ -	R\$ 26.397,12	R\$ 26.397,12	R\$ -
Obras	R\$ 65.670,00	R\$ -	R\$ 65.670,00	R\$ 65.670,00	R\$ -
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$ 5.843,18	R\$ -	R\$ 5.843,18	R\$ 5.843,18	R\$ -
Outras Despesas	R\$ 31.870,19	R\$ -	R\$ 31.870,19	R\$ 31.870,19	R\$ -
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.264.038,95</b>	<b>R\$ 381.842,69</b>	<b>R\$ 6.264.038,95</b>	<b>R\$ 6.645.881,64</b>	<b>R\$ 90.028,82</b>



Barueri, 31 de Dezembro de 2024

  
 INSTITUTO BARUERI  
 MILENA MARIA COSTA NERY  
 PRESIDENTE

INSTITUTO BARUERI  
 C.P. 87 461/0003-83  
 Rua Maria Costa Nery  
 C. 37 240 859-X  
 Barueri - SP  
 Residentia

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(g) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 7.059.823,16
(j) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	R\$ 6.645.881,64
(k) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	R\$ 413.941,52
(l) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R\$ -
(m) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 413.941,52





**ANEXO RP-06**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD**

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: INSTITUTO VERUS</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA</b>
<b>CNPJ: 13.256.974/0001-82</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: RUA DOUTOR PARIZE, 180 VILA CERES - BARUERI/SP</b>
<b>RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO</b>
<b>CPF: 223.862.108-39</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL LUZIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 415/2023	02/08/2023	12 MESES	5.677.200,00
ADITAMENTO	02/08/2024	12 MESES	5.775.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
15/01/2024	473.100,00	15/01/2024		473.100,00
15/02/2024	473.100,00	15/02/2024		473.100,00
15/03/2024	473.100,00	15/03/2024		473.100,00
15/04/2024	473.100,00	15/04/2024		473.100,00
15/05/2024	473.100,00	15/05/2024		473.100,00
15/06/2024	473.100,00	15/06/2024		473.100,00
15/07/2024	473.100,00	11/07/2024		473.100,00
15/08/2024	561.000,00	12/08/2024		551.250,00
15/09/2024	481.250,00	13/09/2024		481.250,00
15/10/2024	481.250,00	10/10/2024		481.250,00
15/11/2024	481.250,00	19/11/2024		481.250,00
15/12/2024	481.250,00	11/12/2024		481.250,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>140.663,52</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>5.787.950,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>11.043,55</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>4.023,97</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>5.943.681,04</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>5.943.681,04</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)

(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.					
Recursos Humanos (5)	2.770.632,99	1.815,92	2.770.632,99	<b>2.772.448,91</b>	258.136,00
Recursos Humanos (6)	995.237,76		995.237,76	<b>995.237,76</b>	
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	714.754,83		714.754,83	<b>714.754,83</b>	-
Materiais de Consumo	253.174,85		253.174,85	<b>253.174,85</b>	-
(*) Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	544.008,65	28,13	544.008,65	<b>544.036,78</b>	-
Utilidades Públicas (7)	149.386,38	3.071,35	149.386,38	<b>152.457,73</b>	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel	16.598,69		16.598,69	<b>16.598,69</b>	-
Despesas Financeiras e Bancárias	12.808,50		12.808,50	<b>12.808,50</b>	-
Outras Despesas			-	-	-
Bens e Materiais Permanentes	227.783,32		227.783,32	<b>227.783,32</b>	-
Obras	-		-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.684.385,97</b>	<b>4.915,40</b>	<b>5.684.385,97</b>	<b>5.689.301,37</b>	<b>258.136,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>5.943.681,04</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>5.689.301,37</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>254.379,67</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>254.379,67</b>
	- 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
Dados: 2024.10.08 10:04:08 -03'00'

**Fernando Athayde Filho**  
Diretor Presidente

**Daniel Henrique de Souza**  
Contador  
CRC: 1SP284623/O-4



<b>ANEXO RP-06</b>
<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD</b>

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: INSTITUTO VERUS</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: E.M.M. APARECIDA CONCEIÇÃO AKYAMA</b>
<b>CNPJ: 13.256.974/0001-82</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: RUA DOUTOR PARIZE, 180 VILA CERES - BARUERI/SP</b>
<b>RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FERNANDO ATHAYDE FILHO</b>
<b>CPF: 223.862.108-39</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL APARECIDA CONCEIÇÃO AKYAMA</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 444/2023	21/08/2023	12 MESES	7.250.400,00
ADITAMENTO	21/08/2024	12 MESES	7.375.800,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
31/01/2024	604.200,00	19/01/2024		604.200,00
28/02/2024	604.200,00	20/02/2024		604.200,00
31/03/2024	604.200,00	21/03/2024		604.200,00
30/04/2024	604.200,00	22/04/2024		604.200,00
30/05/2024	604.200,00	22/05/2024		604.200,00
30/06/2024	604.200,00	22/06/2024		604.200,00
30/07/2024	604.200,00	22/07/2024		604.200,00
30/08/2024	683.150,00	26/08/2024		683.150,00
30/09/2024	614.650,00	20/09/2024		611.358,96
30/10/2024	614.650,00	21/09/2024		611.358,96
30/11/2024	614.650,00	25/11/2024		610.388,59
30/12/2024	614.650,00	27/12/2024		613.679,63
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>560.344,67</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>7.359.336,14</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>16.502,27</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>944,75</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>7.937.127,83</b>
<b>(F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>7.937.127,83</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.					
Recursos Humanos (5)	3.593.242,66	1.876,70	3.593.242,66	<b>3.595.119,36</b>	331.955,55
Recursos Humanos (6)	1.134.875,50		1.134.875,50	<b>1.134.875,50</b>	
(*) Medicamentos			-	-	-
(*) Material Médico e Hospitalar			-	-	-
Gêneros Alimentícios	318.700,00		318.700,00	<b>318.700,00</b>	-
Materiais de Consumo	341.687,45		341.687,45	<b>341.687,45</b>	-
(*) Serviços Médicos			-	-	-
Outros Serviços de Terceiros	1.295.917,00	115,32	1.295.917,00	<b>1.296.032,32</b>	-
Utilidades Públicas (7)	125.979,89	4.278,25	125.979,89	<b>130.258,14</b>	-
Combustível			-	-	-
Seguro de Imóvel			-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-		-	-	-
Outras Despesas	21.287,81		21.287,81	<b>21.287,81</b>	-
Bens e Materiais Permanentes	227.973,43		227.973,43	<b>227.973,43</b>	-
Obras			-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.059.663,74</b>	<b>6.270,27</b>	<b>7.059.663,74</b>	<b>7.065.934,01</b>	<b>331.955,55</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	7.937.127,83
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.065.934,01
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	871.193,82
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	871.193,82

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO ATHAYDE Assinado de forma digital  
FILHO:22386210839 por FERNANDO ATHAYDE  
FILHO:22386210839

DANIEL HENRIQUE DE Assinado de forma digital por DANIEL  
SOUZA:34070964886 HENRIQUE DE SOUZA:34070964886  
SOUZA:34070964886 Dados: 2024.10.08 09:12:29 -03'00'

**Fernando Athayde Filho**  
Diretor Presidente

**Daniel Henrique de Souza**  
Contador  
CRC: 1SP284623/O-4



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** MATERNAL NELSON MARQUES – PARQUE IMPERIAL

**CNPJ:** 04.182.313/003-20

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 475/2023	03 DE SETEMBRO DE 2023	12 MESES	R\$
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro 2024	708.900,00	15/01/24	236029	665.500,00
Fevereiro 2024	708.900,00	09/02/24	236029	665.500,00
Março 2024	708.900,00	12/03/24	236029	665.500,00
Abril de 2024	708.900,00	12/04/24	236029	665.500,00
Mai de 2024	708.900,00	09/05/24	236029	665.500,00
Junho de 2024	708.900,00	13/06/24	236029	665.500,00
Julho 2024	708.900,00	11/07/24	236029	665.500,00
Agosto 2024	708.900,00	09/08/24	236029	665.500,00
Setembro 2024	708.900,00	16/09/24	236029	708.900,00
Outubro 2024	708.900,00	08/10/24	236029	708.900,00
Novembro 2024	708.900,00	08/11/24	236029	708.900,00
Dezembro 2024	708.900,00	11/12/24	236029	708.900,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				458.388,37
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.159.600,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				55.735,24
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				8.673.723,61
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				8.673.723,61



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADA S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESA S PAGAS NESTE EXERCÍCI O (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	4.148.786,58	921.071,56	3.285.220,71	4.206.292,27	863.565,87
Recursos Humanos (6)	929.442,81	37.990,22	905.859,78	943.850,00	23.583,03
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.402.140,91	117.876,00	1.402.140,91	1.520.016,91	-
Outros materiais de consumo	378.867,54	27.644,94	378.363,54	406.008,48	504,00
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	31.200,00	33.800,00	-
Utilidades públicas (7)	258.111,08	20.204,45	256.158,69	276.363,14	1.952,39
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	3.004,97	-	3.004,97	3.004,97	-
Outras despesas	327.889,64	7.660,00	223.791,19	231.451,19	104.098,45
<b>TOTAL</b>	<b>7.479.443,53</b>	<b>1.135.047,17</b>	<b>6.485.739,79</b>	<b>7.620.786,96</b>	<b>993.703,74</b>



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	8.673.723,61
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.620.786,96
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	1.052.936,65
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	1.052.936,65

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público contratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

Instituto Projab  
 Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
 Presidente  
 RG: 46.539.755-4

**INSTITUTO PROJAB**  
 Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
 Presidente



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** ESCOLA MATERNAL LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO - JARDIM BELVAL

**CNPJ:** 04.182.313/0002-40

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 476/2023	03 DE SETEMBRO DE 2023	12 MESES	R\$
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro 2024	591.450,00	15/01/24	236029	591.450,00
Fevereiro 2024	591.450,00	09/02/24	236029	591.450,00
Março 2024	591.450,00	12/03/24	236029	591.450,00
Abril de 2024	591.450,00	12/04/24	236029	591.450,00
Mai de 2024	591.450,00	09/05/24	236029	591.450,00
Junho de 2024	591.450,00	13/06/24	236029	591.450,00
Julho 2024	591.450,00	11/07/24	236029	591.450,00
Agosto 2024	591.450,00	12/08/24	236029	591.450,00
Setembro 2024	591.450,00	13/09/24	236029	591.450,00
Outubro 2024	591.450,00	10/10/24	236029	591.450,00
Novembro 2024	591.450,00	08/11/24	236029	591.450,00
Dezembro 2024	591.450,00	11/12/24	236029	591.450,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				251.045,45
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				7.097.400,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				34.983,72
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				7.383.429,17
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				7.383.429,17



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	3.590.305,08	1.045.714,26	2.754.414,67	3.800.128,93	835.890,41
Recursos Humanos (6)	921.107,52	43.357,00	854.790,90	898.147,90	66.316,62
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.271.323,87	9.913,80	1.258.609,01	1.268.522,81	12.714,86
Outros materiais de consumo	282.723,02	20.116,18	259.444,91	279.561,09	23.278,11
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	2.600,00
Utilidades públicas (7)	298.140,55	6.176,17	291.118,07	297.294,24	7.022,48
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	4.000,78	-	4.000,78	4.000,78	-
Outras despesas	353.277,83	10.800,00	232.584,19	243.384,19	120.693,64
<b>TOTAL</b>	<b>6.752.078,65</b>	<b>1.138.677,41</b>	<b>5.683.562,53</b>	<b>6.822.239,94</b>	<b>1.068.516,12</b>

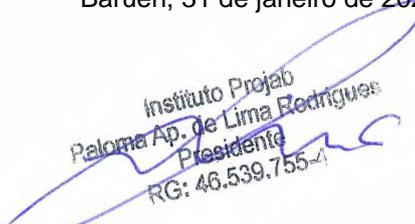


## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	7.263.429,17
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	6.822.239,94
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	561.189,23
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	561.189,23

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

  
 Instituto Projab  
 Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
 Presidente  
 RG: 46.539.755-4

INSTITUTO PROJAB  
 Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
 Presidente

**DECLARAÇÃO - Item XVII****Art. 167 - Instrução TCESP n. 01/2024**

**INSTITUTO SOLEIL**, por sua filial estabelecida na Rua Professora Renilde de Almeida, s/n., Parque Imperial, Município de Barueri – SP, CEP 06.462-425, inscrito no CNPJ sob o n. **61.394.763/0003-10**, apresenta Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, conforme modelo contido no Anexo RP-06.

Barueri -SP, 31 janeiro de 2025.



**INSTITUTO SOLEIL**  
**Salamon Bicarano**  
**Diretor Presidente**



**ANEXO - RP 06  
REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS  
CONTRATO DE GESTÃO nº 887/2022**

ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INSTITUTO SOLEIL			
CNPJ	61.394.763/0003-10			
ENDEREÇO E CEP	R. Professora Renilde de Almeida,355, Pq. Imperial - Barueri -SP, Cep 06462-425			
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SALAMON BICARANO			
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de educação da Escola Municipal Maternal Zilá Marques de Castro			
EXERCÍCIOS	Janeiro á Dezembro/2024			
ORIGEM DOS RECURSOS	Municipal			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR - R\$</b>	
Contrato de Gestão N° 887/2022 - ADTO I	02 de Janeiro de 2024	12 Meses	R\$ 5.819.400,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>				
<b>DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)</b>	<b>VALORES PREVISTOS (R\$)</b>	<b>DATA DO REPASSE</b>	<b>Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO</b>	<b>VALORES REPASSADOS</b>
Janeiro	484.950,00	30/01/2024	Extrato	484.950,00
Fevereiro	484.950,00	29/02/2024	Extrato	484.950,00
Março	484.950,00	27/03/2024	Extrato	484.950,00
Abril	484.950,00	30/04/2024	Extrato	484.950,00
Maió	484.950,00	29/05/2024	Extrato	484.950,00
Junho	484.950,00	28/06/2024	Extrato	484.950,00
Julho	484.950,00	30/07/2024	Extrato	484.950,00
Agosto	484.950,00	30/08/2024	Extrato	484.950,00
Setembro	484.950,00	30/09/2024	Extrato	484.950,00
Outubro	484.950,00	30/10/2024	Extrato	484.950,00
Novembro	484.950,00	29/11/2024	Extrato	484.950,00
Dezembro	484.950,00	27/12/2024	Extrato	484.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.819.400,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.819.400,00</b>
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$	1.215.648,78
(B) REPASSE PÚBLICO NOS EXERCÍCIOS			R\$	5.819.400,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$	69.821,32
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			R\$	13.034,24
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>			R\$	<b>7.117.904,34</b>
(F) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS (16/08/2024)			-R\$	261.626,82
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>			<b>R\$</b>	<b>6.856.277,52</b>



O signatário, na qualidade de representante do Instituto Soleil vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas de janeiro à dezembro de 2024, bem como as despesas a pagar no mês seguinte:

**ANEXO - RP 06  
REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS  
CONTRATO DE GESTÃO nº 887/2022**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

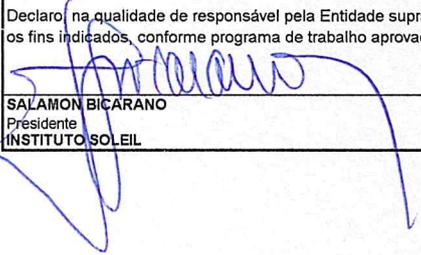
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTES EXERCÍCIOS	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTES EXERCÍCIOS	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTES EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE
1. RECURSOS HUMANOS - CLT	R\$ 3.843.749,32	R\$ 859.317,37	R\$ 2.984.431,95	R\$ 3.843.749,32	R\$ 944.692,02
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e pessoa jurídica)	R\$ 74.985,40	R\$ 8.345,00	R\$ 66.640,40	R\$ 74.985,40	R\$ 7.680,00
3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 491.243,39	R\$ -	R\$ 491.243,39	R\$ 491.243,39	R\$ -
4. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 220.683,83	R\$ -	R\$ 220.683,83	R\$ 220.683,83	R\$ -
5. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 955.972,67	R\$ 75.547,46	R\$ 880.425,21	R\$ 955.972,67	R\$ 74.227,06
6. MANUTENÇÕES	R\$ 93.768,57	R\$ 4.742,28	R\$ 89.026,29	R\$ 93.768,57	R\$ 10.570,00
7. LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8. UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 179.206,62	R\$ 6.069,85	R\$ 173.136,77	R\$ 179.206,62	R\$ 19.628,93
9. COMBUSTÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10. DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	R\$ 2.955,11	R\$ -	R\$ 2.955,11	R\$ 2.955,11	R\$ -
11. OUTRAS DESPESAS	R\$ 52.922,50	R\$ -	R\$ 52.922,50	R\$ 52.922,50	R\$ -
12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (Devoluções)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.915.487,41</b>	<b>R\$ 954.021,96</b>	<b>R\$ 4.961.465,45</b>	<b>R\$ 5.915.487,41</b>	<b>R\$ 1.056.798,01</b>

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 6.856.277,52
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 5.915.487,41
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 940.790,11
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 940.790,11

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

  
SALAMON BICARANO  
Presidente  
INSTITUTO SOLEIL



**DECLARAÇÃO - Item XVII**  
**Art. 167 - Instrução TCESP n. 01/2024**

**INSTITUTO SOLEIL**, por sua filial estabelecida na estabelecida Rua José Martinho, n. 365, Parque Imperial, Município de Barueri – SP, CEP 06.462-230, inscrita no CNPJ sob o n. 61.394.763/0002-30, apresenta Demonstrativo integral das Receitas e Despesas, conforme modelo contido no Anexo RP-06.

Barueri -SP, 31 janeiro de 2025.



**INSTITUTO SOLEIL**  
**Salamon Bicarano**  
Diretor Presidente

**Calçada das Gardêneas, n. 21, Centro Comercial de Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-051**  
**Tel.: (11) 4375-9376 | [www.institutosoleil.com.br](http://www.institutosoleil.com.br)**



**ANEXO - RP 06  
REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS  
CONTRATO DE GESTÃO nº 888/2022**

ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INSTITUTO SOLEIL
CNPJ	61.394.763/0002-30
ENDEREÇO E CEP	R. José Martinho, 365, Pq. Imperial, - Barueri -SP, Cep 06462-210
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SALAMON BICARANO
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de educação da Escola Municipal Maternal Lázara Augusta Cárdia Sabatine
EXERCÍCIOS	Janeiro á Dezembro/2024
ORIGEM DOS RECURSOS	Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão Nº 888/2022 - ADTO I	02 de Janeiro de 2024	12 Meses	R\$ 6.341.400,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
Janeiro	528.450,00	22/01/2024	Extrato	528.450,00
Fevereiro	528.450,00	16/02/2024	Extrato	528.450,00
Março	528.450,00	12/03/2024	Extrato	528.450,00
Abril	0,00		Extrato	0,00
Maió	528.450,00	13/05/2024	Extrato	528.450,00
Junho	528.450,00	13/06/2024	Extrato	528.450,00
Julho	528.450,00	10/07/2024	Extrato	528.450,00
Agosto	528.450,00	12/08/2024	Extrato	528.450,00
Setembro	528.450,00	10/09/2024	Extrato	528.450,00
Outubro	528.450,00	10/10/2024	Extrato	528.450,00
Novembro	528.450,00	26/11/2024	Extrato	528.450,00
Dezembro	528.450,00	18/12/2024	Extrato	528.450,00
TOTAL	R\$ 5.812.950,00		TOTAL	R\$ 5.812.950,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$	1.510.318,49
(B) REPASSE PÚBLICO NOS EXERCÍCIOS			R\$	5.812.950,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$	102.934,99
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			R\$	789,30
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>			R\$	<b>7.426.992,78</b>
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL			R\$	-
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>			R\$	<b>7.426.992,78</b>



O signatário, na qualidade de representante do Instituto Soleil vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas de janeiro a dezembro de 2024, bem como as despesas a pagar no mês seguinte:

ANEXO - RP 06  
REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS  
CONTRATO DE GESTÃO nº 888/2022

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTES EXERCÍCIOS	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTES EXERCÍCIOS	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTES EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE
1. RECURSOS HUMANOS - CLT	R\$ 4.035.795,49	R\$ 1.010.890,34	R\$ 3.024.905,15	R\$ 4.035.795,49	R\$ 1.083.333,37
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e pessoa jurídica)	R\$ 74.780,20	R\$ 9.138,00	R\$ 65.642,20	R\$ 74.780,20	R\$ 7.680,00
3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 528.232,20	R\$ -	R\$ 528.232,20	R\$ 528.232,20	R\$ -
4. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 308.742,51	R\$ -	R\$ 308.742,51	R\$ 308.742,51	R\$ -
5. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 894.298,01	R\$ 75.547,46	R\$ 818.750,55	R\$ 894.298,01	R\$ 74.377,06
6. MANUTENÇÕES	R\$ 179.992,53	R\$ 5.416,00	R\$ 174.576,53	R\$ 179.992,53	R\$ 10.570,00
7. LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8. UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 147.943,95	R\$ 12.571,14	R\$ 135.372,81	R\$ 147.943,95	R\$ 19.636,88
9. COMBUSTÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10. DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	R\$ 2.996,40	R\$ -	R\$ 2.996,40	R\$ 2.996,40	R\$ -
11. OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 53.748,00	R\$ -	R\$ 53.748,00	R\$ 53.748,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.226.529,29</b>	<b>R\$ 1.113.562,94</b>	<b>R\$ 5.112.966,35</b>	<b>R\$ 6.226.529,29</b>	<b>R\$ 1.195.597,31</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 7.426.992,78
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 6.226.529,29
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 1.200.463,49
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 1.200.463,49

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

SALAMON BICARANO  
Presidente  
INSTITUTO SOLEIL



<b>ANEXO RP-06</b>
<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD</b>

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: Escola Municipal Maternal Vitória Regiani Assenza de Moura</b>
<b>CNPJ: 10.568.949/0003-08</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: Rua Lotério Vieira, 71 - Jardim Iracema - Barueri/SP - CEP: 06440-220</b>
<b>RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVIANE DE PAULA FERREIRA</b>
<b>CPF: 184.751.588-62</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL: VITORIA REGIANI ASSENZA DE MOURA</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 658/2022	07/10/2022	12 MESES	6.540.000,00
APOSTILAMENTO nº 562/2023	07/10/2023	12 MESES	6.887.100,00
ADITAMENTO	07/10/2023	12 MESES	7.559.400,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
14/01/2024	573.925,00	16/01/2024	Extrato	573.925,00
14/02/2024	573.925,00	15/02/2024	Extrato	573.925,00
14/03/2024	573.925,00	11/03/2024	Extrato	573.925,00
14/04/2024	573.925,00	15/04/2024	Extrato	573.925,00
14/05/2024	573.925,00	15/05/2024	Extrato	573.925,00
14/06/2024	573.925,00	11/06/2024	Extrato	573.925,00
14/07/2024	573.925,00	11/07/2024	Extrato	573.925,00
14/08/2024	573.925,00	09/08/2024	Extrato	573.925,00
14/09/2024	573.925,00	11/09/2024	Extrato	573.925,00
14/10/2024	629.950,00	11/10/2024	Extrato	629.950,00
14/11/2024	629.950,00	12/11/2024	Extrato	629.950,00
14/12/2024	629.950,00	12/12/2024	Extrato	629.950,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>123.381,62</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>7.055.175,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>11.716,30</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>3.617,22</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>7.193.890,14</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>7.193.890,14</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.</b>					
Recursos Humanos (5)	4.755.332,52		4.007.859,32	<b>4.007.859,32</b>	747.473,20
Recursos Humanos (6)	1.114.841,53		1.113.219,10	<b>1.113.219,10</b>	1.622,43
Gêneros Alimentícios	720.589,42		694.627,63	<b>694.627,63</b>	25.961,79
Materiais de Consumo	137.236,17		137.236,17	<b>137.236,17</b>	-
Outros Serviços de Terceiros	914.766,49		913.081,66	<b>913.081,66</b>	1.684,83
Utilidades Públicas (7)	223.058,19		223.058,19	<b>223.058,19</b>	-
Combustível				-	-
Seguro de Imóvel	1.157,69		992,34	<b>992,34</b>	165,35
Despesas Financeiras e Bancárias	13.301,04		13.301,04	<b>13.301,04</b>	-
Outras Despesas (8)				-	-
Bens e Materiais Permanentes	54.675,42		54.675,42	<b>54.675,42</b>	-
Obras				-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.934.958,47</b>	<b>-</b>	<b>7.158.050,87</b>	<b>7.158.050,87</b>	<b>776.907,60</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>7.193.890,14</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>7.158.050,87</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>35.839,27</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>35.839,27</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Viviane De Paula Pereira  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Oliveira Almeida  
Contador  
Nº CRC-1SP292697



# Assinaturas do documento

"ANEXO RP 06 C.G 658"



Código para verificação: **9RVEMC1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VIVIANE DE PAULA PEREIRA** em 17/03/2025 às 13:39:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 20/05/2024 - 11:12:41 e válido até 20/05/2025 - 11:12:41.  
(Assinatura GOVBR)
  
- ✓ **EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA** (CPF: \*\*\*.233.538-\*\*) em 17/03/2025 às 09:37:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 06/12/2024 - 15:17:41 e válido até 06/12/2025 - 15:17:41.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **9RVEMC1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD

CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI
CONTRATADA: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL
ENTIDADE GERENCIADA: Escola Municipal Maternal Marly Teixeira de Almeida
CNPJ: 10.568.949/0002-27
ENDEREÇO E CEP: Av. Marginal Direita, 45 - Jardim Paulista - Barueri/SP - CEP: 06447-170
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
CPF: 184.751.588-62
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL: MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA
EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 670/2022	14/10/2022	12 MESES	6.864.000,00
APOSTILAMENTO nº 568/2023	11/10/2023	12 MESES	7.224.000,00
ADITAMENTO	11/10/2024	12 MESES	7.428.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
15/01/2024	602.000,00	15/01/2024	Extrato	602.000,00
15/02/2024	602.000,00	15/02/2024	Extrato	602.000,00
15/03/2024	602.000,00	14/03/2024	Extrato	602.000,00
15/04/2024	602.000,00	15/04/2024	Extrato	602.000,00
15/05/2024	602.000,00	15/05/2024	Extrato	602.000,00
15/06/2024	602.000,00	11/06/2024	Extrato	602.000,00
15/07/2024	602.000,00	17/07/2024	Extrato	602.000,00
15/08/2024	602.000,00	14/08/2024	Extrato	602.000,00
15/09/2024	602.000,00	16/09/2024	Extrato	602.000,00
15/10/2024	619.000,00	17/10/2024	Extrato	619.000,00
15/11/2024	619.000,00	18/11/2024	Extrato	619.000,00
15/12/2024	619.000,00	16/12/2024	Extrato	619.000,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>773.325,24</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>7.275.000,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>45.179,32</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>15.589,46</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>8.109.094,02</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>8.109.094,02</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	4.419.873,04		3.840.109,15	3.840.109,15	579.763,89
Recursos Humanos (6)	1.198.767,58		1.198.001,39	1.198.001,39	766,19
Gêneros Alimentícios	680.539,72		680.539,72	680.539,72	-
Materiais de Consumo	250.473,16		250.473,16	250.473,16	-
Outros Serviços de Terceiros	1.021.377,40		1.020.277,29	1.020.277,29	1.100,11
Utilidades Públicas (7)	165.770,78		165.770,78	165.770,78	-
Combustível				-	-
Seguro de Imóvel	1.109,08		1.109,08	1.109,08	-
Despesas Financeiras e Bancárias	12.042,23		12.042,23	12.042,23	-
Outras Despesas (8)				-	-
Bens e Materiais Permanentes	60.081,21		60.081,21	60.081,21	-
Obras				-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.810.034,20</b>	<b>-</b>	<b>7.228.404,01</b>	<b>7.228.404,01</b>	<b>581.630,19</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	8.109.094,02
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.228.404,01
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	880.690,01
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	880.690,01

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de Dezembro de 2024

EDUARDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por EDUARDO  
DE OLIVEIRA ALMEIDA:22823353844  
ALMEIDA:22823353844 Dados: 2025.03.17 09:53:27 -03'00'

Viviane De Paula Pereira  
Diretora Presidente

Eduardo de Oliveira Almeida  
Contador  
Nº CRC-1SP292697



<b>ANEXO RP-06</b>
<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD</b>

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: Escola Municipal Maternal Nadir Adolfina Pereira</b>
<b>CNPJ: 10.568.949/0004-99</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: RUA ABELARDO LUZ, 800 - JARDIM MUTINGA - BARUERI/SP - CEP: 06463-260</b>
<b>RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVIANE DE PAULA FERREIRA</b>
<b>CPF: 184.751.588-62</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL: NADIR ADOLFINA PEREIRA</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 671/2022	14/10/2022	12 MESES	4.434.000,00
APOSTILAMENTO nº 569/2023	11/10/2023	12 MESES	4.668.000,00
ADITAMENTO	11/10/2024	12 MESES	4.818.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
14/01/2024	389.000,00	15/01/2024	Extrato	389.000,00
14/02/2024	389.000,00	15/02/2024	Extrato	389.000,00
14/03/2024	389.000,00	14/03/2024	Extrato	389.000,00
14/04/2024	389.000,00	16/04/2024	Extrato	389.000,00
14/05/2024	389.000,00	15/05/2024	Extrato	389.000,00
14/06/2024	389.000,00	14/06/2024	Extrato	389.000,00
14/07/2024	389.000,00	12/07/2024	Extrato	389.000,00
14/08/2024	389.000,00	14/08/2024	Extrato	389.000,00
14/09/2024	389.000,00	16/09/2024	Extrato	389.000,00
14/10/2024	401.500,00	18/10/2024	Extrato	401.500,00
14/11/2024	401.500,00	18/11/2024	Extrato	401.500,00
14/12/2024	401.500,00	16/12/2024	Extrato	401.500,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>90.993,71</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>4.705.500,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>16.930,90</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>5.658,32</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>4.819.082,93</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>4.819.082,93</b>

(1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.</b>					
Recursos Humanos (5)	3.049.520,02		2.671.554,23	<b>2.671.554,23</b>	377.965,79
Recursos Humanos (6)	571.865,74		571.313,45	<b>571.313,45</b>	552,29
Gêneros Alimentícios	530.270,12		500.763,89	<b>500.763,89</b>	29.506,23
Materiais de Consumo	75.636,26		75.636,26	<b>75.636,26</b>	-
Outros Serviços de Terceiros	509.219,28		509.219,28	<b>509.219,28</b>	-
Utilidades Públicas (7)	281.082,81		281.082,81	<b>281.082,81</b>	-
Combustível				-	-
Seguro de Imóvel	1.224,89		1.224,89	<b>1.224,89</b>	-
Despesas Financeiras e Bancárias	9.567,11		9.567,11	<b>9.567,11</b>	-
Outras Despesas (8)				-	-
Bens e Materiais Permanentes	45.799,56		45.799,56	<b>45.799,56</b>	-
Obras				-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.074.185,79</b>	<b>-</b>	<b>4.666.161,48</b>	<b>4.666.161,48</b>	<b>408.024,31</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>4.819.082,93</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>4.666.161,48</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>152.921,45</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>152.921,45</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Viviane De Paula Pereira  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Oliveira Almeida  
Contador  
Nº CRC-1SP292697



# Assinaturas do documento

"ANEXO RP 06 C.G 671"



Código para verificação: **9RVEMC1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VIVIANE DE PAULA PEREIRA** em 17/03/2025 às 14:13:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 20/05/2024 - 11:12:41 e válido até 20/05/2025 - 11:12:41.  
(Assinatura GOVBR)
  
- ✓ **EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA** (CPF: \*\*\*.233.538-\*\*) em 17/03/2025 às 09:49:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 06/12/2024 - 15:17:41 e válido até 06/12/2025 - 15:17:41.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **9RVEMC1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** ESCOLA MATERNAL MARIA JOSE DAMASCENO - JARDIM BOA VISTA

**CNPJ:** 04.182.313/0005-92

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 795/2020	01 DE NOVEMBRO DE 2020		R\$ 5.112.450,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro 2024	735.000,00	18/01/24	236029	592.832,55
Fevereiro 2024	735.000,00	15/02/24	236029	592.832,55
Março 2024	735.000,00	11/03/24	236029	592.832,55
Abril de 2024	735.000,00	12/04/24	236029	592.832,55
Mai de 2024	735.000,00	14/05/24	236029	735.000,00
Junho de 2024	735.000,00	17/06/24	236029	725.000,00
Julho 2024	735.000,00	16/07/24	236029	722.000,00
Agosto 2024	735.000,00	12/08/24	236029	717.933,00
Setembro 2024	735.000,00	16/09/24	236029	717.933,00
Outubro 2024	735.000,00	10/10/24	236029	717.933,00
Novembro 2024	735.000,00	08/11/24	236029	717.933,00
Dezembro 2024	735.000,00	13/12/24	236029	716.359,37
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				228.308,22
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.141.421,57
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				21.959,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				8.391.689,68
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				8.391.689,68



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	4.859.872,81	656.442,78	3.902.599,92	4.559.042,70	957.272,89
Recursos Humanos (6)	953.489,37	74.867,44	883.766,16	958.633,60	69.723,21
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.719.909,71	5.825,17	1.697.999,82	1.703.824,99	21.909,89
Outros materiais de consumo	348.521,85	26.642,26	319.252,70	345.894,96	29.269,15
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	2.600,00
Utilidades públicas (7)	190.348,60	17.636,21	171.662,55	189.298,76	18.686,05
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	2.604,32	-	2.604,32	2.604,32	-
Outras despesas	167.651,57	7.300,00	59.752,53	67.052,53	107.899,04
<b>TOTAL</b>	<b>8.273.598,23</b>	<b>791.313,86</b>	<b>7.066.238,00</b>	<b>7.857.551,86</b>	<b>1.207.360,23</b>



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	8.391.689,68
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.857.551,86
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F) ]	534.137,82
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	534.137,82

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Públicocontratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

Instituto Projab  
 Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
 Presidente  
 RG: 46.539.755-4

**INSTITUTO PROJAB**  
 Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
 Presidente



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** ESCOLA MATERNAL ARACY MARTINS DE LIMA - JARDIM BELVAL

**CNPJ:** 04.182.313/0006-73

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 022/2021	01 DE FEVEREIRO DE 2021		R\$
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro de 2024	731.450,00	18/01/24	236029	693.827,54
Fevereiro de 2024	731.450,00	16/02/24	236029	702.432,00
Março de 2024	731.450,00	12/03/24	236029	702.432,00
Abril de 2024	731.450,00	11/04/24	236029	702.432,00
Mai de 2024	731.450,00	10/05/24	236029	702.432,00
Junho de 2024	731.450,00	17/06/24	236029	702.432,00
Julho 2024	731.450,00	10/07/24	236029	693.382,94
Agosto 2024	731.450,00	14/08/24	236029	681.093,45
Setembro 2024	731.450,00	11/09/24	236029	681.093,45
Outubro 2024	731.450,00	10/10/24	236029	681.093,45
Novembro 2024	731.450,00	11/11/24	236029	681.093,45
Dezembro 2024	731.450,00	16/12/24	236029	720.700,79
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				982.592,56
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.344.445,07
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				66.908,42
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				9.393.946,05
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				9.393.946,05



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADA S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESA S PAGAS NESTE EXERCÍCI O (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	5.787.016,60	587.011,90	4.870.577,42	5.457.589,32	916.439,18
Recursos Humanos (6)	952.658,22	37.340,64	883.455,36	920.796,00	69.202,86
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.363.793,73	118.195,80	1.262.717,94	1.380.913,74	101.075,78
Outros materiais de consumo	353.106,01	25.196,27	309.960,55	335.156,82	43.145,46
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	2.600,00
Utilidades públicas (7)	187.061,13	6.766,61	171.342,22	178.108,83	15.718,91
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	3.348,05	-	3.348,05	3.348,05	-
Outras despesas	393.129,55	8.145,04	363.157,08	371.302,12	29.972,47
<b>TOTAL</b>	<b>9.071.313,28</b>	<b>785.256,26</b>	<b>7.893.158,62</b>	<b>8.678.414,88</b>	<b>1.178.154,66</b>



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	9.393.946,05
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	8.678.414,88
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	715.531,17
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	715.531,17

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público contratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

Instituto Projab  
 Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
 Presidente  
 RG: 46.539.755-4

**INSTITUTO PROJAB**  
 Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
 Presidente

**ANEXO RP-6 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
<b>CONTRATADA:</b>	INSTITUTO BARUERI
<b>ENTIDADE GERENCIADA:</b>	MATERNAL MARIO BEZERRA
<b>CNPJ:</b>	18.787.461/0002-00 - FILIAL 01
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DAS FLORES, 93 - PQ. VIANA - BARUERI/SP
<b>CEP:</b>	06449-110
<b>RESPONSÁVEIS PELA OS:</b>	MILENA MARIA COSTA NERY
<b>CPF:</b>	471.462.438-50
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:</b>	GERENCIAMENTO, OPER. EXEC. DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA E M M MARIO BEZERRA - PQ VIANA.
<b>EXERCÍCIO:</b>	Ano 2.024
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 626/2021	13/10/2021	1 ano	R\$ 5.544.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2.024**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2024	R\$ 463.469,16	16/01/2024	236029	R\$ 463.469,16
10/02/2024	R\$ 462.469,16	15/02/2024	236029	R\$ 462.469,16
10/03/2024	R\$ 460.399,16	13/03/2024	236029	R\$ 460.399,16
10/04/2024	R\$ 469.469,16	15/04/2024	236029	R\$ 469.469,16
10/05/2024	R\$ 462.899,16	16/05/2024	236029	R\$ 462.899,16
10/06/2024	R\$ 462.469,16	13/06/2024	236029	R\$ 462.469,16
10/07/2024	R\$ 459.664,16	12/07/2024	236029	R\$ 459.664,16
10/08/2024	R\$ 462.164,16	13/08/2024	236029	R\$ 462.164,16
10/09/2024	R\$ 462.474,24	13/09/2024	236029	R\$ 502.344,24
10/10/2024	R\$ 463.200,38	18/10/2024	236029	R\$ 463.200,38
10/11/2024	R\$ 467.462,31	18/11/2024	236029	R\$ 467.462,31
10/12/2024	R\$ 469.587,31	13/12/2024	236029	R\$ 469.587,31

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 451.727,83
REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	R\$ 5.605.597,52
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$ 42.768,98
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE	R\$ -





ESTORNOS   DEVOLUÇÕES   CRÉDITOS DIVERSOS	R\$	3.182,13
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	R\$	6.103.276,46
RECURSOS PRÓPRIOS DA OS	R\$	-
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$	6.103.276,46

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO BARUERI, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício do ano de 2.024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte, ano de 2.025.

CATEGORIA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (I)	Total das despesas pagas neste exercício (J= H+I)	Despesas contabilizadas neste exercício a pagar no exercício seguinte (1º COLUNA - 3º COLUNA)
Recursos Humanos / Benefícios	R\$ 3.343.488,27	R\$ 299.608,97	R\$ 3.343.488,27	R\$ 3.643.097,24	R\$ 78.310,69
Recursos Humanos PJ	R\$ 526.200,00	R\$ -	R\$ 526.200,00	R\$ 526.200,00	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Generos Alimentícios	R\$ 428.002,22	R\$ 44.694,13	R\$ 428.002,22	R\$ 472.696,35	R\$ 1.669,91
Outros Materiais de Consumo	R\$ 413.423,25	R\$ -	R\$ 413.423,25	R\$ 413.423,25	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 396.828,30	R\$ -	R\$ 396.828,30	R\$ 396.828,30	R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação Diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 173.841,04	R\$ 2.210,00	R\$ 173.841,04	R\$ 176.051,04	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens Materiais e Permanentes	R\$ 11.375,12	R\$ -	R\$ 11.375,12	R\$ 11.375,12	R\$ -
Obras	R\$ 100.300,00	R\$ -	R\$ 100.300,00	R\$ 100.300,00	R\$ -
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$ 7.677,10	R\$ -	R\$ 7.677,10	R\$ 7.677,10	R\$ -
Outras Despesas	R\$ 22.189,93	R\$ -	R\$ 22.189,93	R\$ 22.189,93	R\$ -
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.423.325,23</b>	<b>R\$ 346.513,10</b>	<b>R\$ 5.423.325,23</b>	<b>R\$ 5.769.838,33</b>	<b>R\$ 79.980,60</b>

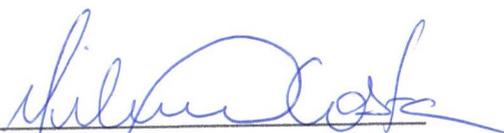


DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCICIO	R\$ 6.103.276,46
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO	R\$ 5.769.838,33
(K) RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO	R\$ 333.438,13
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PUBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 333.438,13



Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante

Barueri, 31 de Dezembro de 2.024

  
 INSTITUTO BARUERI  
 MILENA MARIA DE FREITAS COSTA  
 PRESIDENTE

INSTITUTO BARUERI  
 18.787.461/0002-00  
 Milena Maria de Freitas Costa  
 RG: 37.240.859-X  
 Presidenta



<b>ANEXO RP-06</b>
<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>
<b>DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD</b>

<b>CONTRATANTE: MUNICIPIO BARUERI</b>
<b>CONTRATADA: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL</b>
<b>ENTIDADE GERENCIADA: Escola Municipal Maternal Maria Sueli Silva - Sueli Protetora</b>
<b>CNPJ: 10.568.949/0005-70</b>
<b>ENDEREÇO E CEP: Rua Andorra, 10 - Parque das Nações - Barueri/SP - CEP: 06437-220</b>
<b>RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVIANE DE PAULA FERREIRA</b>
<b>CPF: 184.751.588-62</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL: MARIA SUELI SILVA - SUELI PROTETORA</b>
<b>EXERCÍCIO: 2024</b>

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 657/2022	07/10/2022	12 MESES	7.322.400,00
ADITAMENTO nº 561/2023	06/10/2023	12 MESES	7.704.000,00
ADITAMENTO	06/10/2024	12 MESES	7.890.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO DO REPASSE	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO
14/01/2024	642.000,00	16/01/2024	Extrato	642.000,00
14/02/2024	642.000,00	15/02/2024	Extrato	642.000,00
14/03/2024	642.000,00	12/03/2024	Extrato	642.000,00
14/04/2024	642.000,00	15/04/2024	Extrato	642.000,00
14/05/2024	642.000,00	14/05/2024	Extrato	642.000,00
14/06/2024	642.000,00	13/06/2024	Extrato	642.000,00
14/07/2024	642.000,00	11/07/2024	Extrato	642.000,00
14/08/2024	642.000,00	12/08/2024	Extrato	642.000,00
14/09/2024	642.000,00	11/09/2024	Extrato	642.000,00
14/10/2024	657.500,00	16/10/2024	Extrato	657.500,00
14/11/2024	657.500,00	13/11/2024	Extrato	657.500,00
14/12/2024	657.500,00	12/12/2024	Extrato	657.500,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>314.593,17</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>7.750.500,00</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>28.931,72</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				<b>-13.012,22</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>8.081.012,67</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>8.081.012,67</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>(*) APENAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DA SAÚDE.</b>					
Recursos Humanos (5)	5.045.006,03		4.355.180,26	<b>4.355.180,26</b>	689.825,77
Recursos Humanos (6)	1.217.898,49		1.216.980,25	<b>1.216.980,25</b>	918,24
Gêneros Alimentícios	716.069,67		703.093,91	<b>703.093,91</b>	12.975,76
Materiais de Consumo	132.991,69		132.991,69	<b>132.991,69</b>	-
Outros Serviços de Terceiros	1.035.991,51		1.035.785,31	<b>1.035.785,31</b>	206,20
Utilidades Públicas (7)	255.717,80		252.357,80	<b>252.357,80</b>	3.360,00
Combustível				-	-
Seguro de Imóvel	796,97		796,97	<b>796,97</b>	-
Despesas Financeiras e Bancárias	13.690,42		13.491,33	<b>13.491,33</b>	199,09
Outras Despesas (8)				-	-
Bens e Materiais Permanentes	45.596,85		45.596,85	<b>45.596,85</b>	-
Obras				-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.463.759,43</b>	<b>-</b>	<b>7.756.274,37</b>	<b>7.756.274,37</b>	<b>707.485,06</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>8.081.012,67</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>7.756.274,37</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	<b>324.738,30</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>324.738,30</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de Dezembro de 2024

Viviane De Paula Pereira  
Diretora Presidente

Eduardo de Oliveira Almeida  
Contador  
Nº CRC-1SP292697



Outros Profissionais Técnicos (6)	198.699,91		198.699,91	198.699,91	0,00
Gêneros Alimentícios	1.020.225,89		1.020.225,89	1.020.225,89	0,00
Materiais de Consumo	252.147,85		252.147,85	252.147,85	0,00
Aluguel e Locação	71.500,00		71.500,00	71.500,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	1.017.368,74		1.017.368,74	1.017.368,74	0,00
Utilidades Públicas	22.064,99		22.064,99	22.064,99	0,00
Seguro de Imóvel			0,00	0,00	0,00
Despesas Bancárias	4.944,61		4.944,61	4.944,61	0,00
Outras Despesas			0,00	0,00	0,00
Bens e Materiais Permanentes	256.351,38		256.351,38	256.351,38	0,00
Obras e/ou Reformas	123.640,00		123.640,00	123.640,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.301.418,51</b>	<b>0,00</b>	<b>6.301.418,51</b>	<b>6.301.418,51</b>	<b>0,00</b>

(4) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios CLT

(6) Autônomos e pessoa jurídica. (PJ)

(7) Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

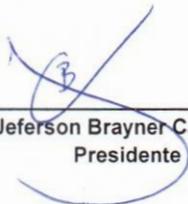
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisições de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas e despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores das respectivas contas de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	6.861.611,63
(J) Despesas pagas no Exercício (H+I)	6.301.418,51
(K) Recursos Públicos não Aplicados (E-(J-F))	560.193,12
(L) Valor Devolvido ao órgão Público	0,00
(M) Valor autorizado para aplicação no Exercício seguinte (K-L)	560.193,12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Local e Data:

  
 Jeferson Brayner Carvalho  
 Presidente

  
 Benedito Antonio Pimentel  
 Contador  
 1SP155658/O-0



## ANEXO RP - 06- REPASSES DO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROJAB

**ENTIDADE GERENCIADA (\*):** MATERNAL MARIA DO CARMO - JARDIM DO LIBANO

**CNPJ:** 04.182.313/0004-01

**RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** PALOMA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

**CPF:** 230.416.978-31

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 477/2023	03 DE SETEMBRO DE 2023		

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro 2024	684.250,00	18/01/24	236029	684.250,00
Fevereiro 2024	684.250,00	09/02/24	236029	684.250,00
Março 2024	684.250,00	11/03/24	236029	684.250,00
Abril de 2024	684.250,00	12/04/24	236029	684.250,00
Mai de 2024	684.250,00	09/05/24	236029	684.250,00
Junho de 2024	684.250,00	13/06/24	236029	684.250,00
Julho 2024	684.250,00	11/07/24	236029	684.250,00
Agosto 2024	684.250,00	09/08/24	236029	684.250,00
Setembro 2024	684.250,00	16/09/24	236029	684.250,00
Outubro 2024	684.250,00	09/10/24	236029	684.250,00
Novembro 2024	684.250,00	11/11/24	236029	684.250,00
Dezembro 2024	684.250,00	11/12/24	236029	684.250,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.150.949,53
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.211.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				88.482,03
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				9.450.431,56
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				9.450.431,56



## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO PROJAB vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no ano de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADA S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESA S PAGAS NESTE EXERCÍCI O (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	5.358.415,28	794.430,19	4.317.219,88	5.111.650,07	1.041.195,40
Recursos Humanos (6)	926.181,48	37.981,64	859.253,19	897.234,83	66.928,29
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	1.379.087,17	85.154,40	1.284.783,32	1.369.937,72	94.303,85
Outros materiais de consumo	290.322,82	21.793,45	268.564,37	290.357,82	21.758,45
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	31.200,00	2.600,00	28.600,00	31.200,00	2.600,00
Utilidades públicas (7)	266.396,09	6.880,13	261.752,74	268.632,87	4.643,35
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	2.887,70	-	2.887,70	2.887,70	-
Outras despesas	418.079,58	7.300,00	388.292,15	395.592,15	29.787,43
<b>TOTAL</b>	<b>8.672.570,12</b>	<b>956.139,81</b>	<b>7.411.353,35</b>	<b>8.367.493,16</b>	<b>1.261.216,77</b>

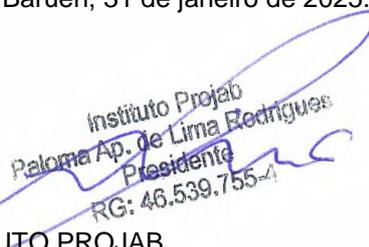


## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	9.450.431,56
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	8.367.493,16
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	1.082.938,40
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (*)	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	1.082.938,40

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Públicocontratante.

Barueri, 31 de janeiro de 2025.

  
 Instituto Projab  
 Paloma Ap. de Lima Rodrigues  
 Presidente  
 RG: 46.539.755-4

**INSTITUTO PROJAB**  
 Paloma Aparecida de Lima Rodrigues  
 Presidente

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barueri  
**CONTRATADA:** Centro de Desenvolvimento Educacional e Cuidado à Criança - CEDECC  
**ENTIDADE GERENCIADA:** Maternal Marisa Odaine de Oliveira Molina - Jardim Itaparica  
**CNPJ:** 20.480.227/0001-99  
**ENDEREÇO e CEP:**  
**RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** LUCIANO FRANCISCO DA SILVA  
**CPF:** 471.150.108-89  
**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:**  
**EXERCÍCIO:** 2024

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
CONTRATO DE GESTÃO 427/2021	03/08/2022	12 meses	6.929.400,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	577.450,00	15/01/2024		577.450,00
15/02/2024	577.450,00	15/02/2024		577.450,00
15/03/2024	577.450,00	15/03/2024		577.450,00
15/04/2024	577.450,00	15/04/2024		577.450,00
15/05/2024	577.450,00	15/05/2024		577.450,00
15/06/2024	577.450,00	15/06/2024		577.450,00
15/07/2024	577.450,00	15/07/2024		577.450,00
15/08/2024	561.907,65	09/08/2024		561.907,65
15/09/2024	562.450,00	10/09/2024		562.450,00
15/10/2024	562.450,00	08/10/2024		562.450,00
15/11/2024	562.450,00	19/11/2024		562.450,00
15/12/2024	562.450,00	13/12/2024		562.450,00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>1.789.949,71</b>
<b>(A1) SALDO FINANCEIRO DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO (4)</b>				<b>-257.202,04</b>
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				<b>6.853.857,65</b>
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				<b>158.179,04</b>
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)</b>				<b>3.320,67</b>
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				<b>8.548.105,03</b>
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>				<b>0,00</b>
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				<b>8.548.105,03</b>

- (1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com doações, entre outras.  
(4) Foi devolvido saldo excedente de 2023 em setembro de 2024 no valor de R\$ 257.202,04

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO TAL, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

**ORIGEM DOS RECURSOS (4):**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	3.696.719,34	234.203,63	3.319.008,15	3.553.211,78	377.711,19
Recursos Humanos terceiros (6)	205.345,38	17.909,60	189.695,38	207.604,98	15.650,00
Medicamentos				-	-
Material Médico e Hospitalar (*)				-	-
Gêneros Alimentícios	999.239,21	57.896,75	936.273,50	994.170,25	62.965,71
Outros Materiais de Consumo	217.889,25	17.909,60	200.391,14	218.300,74	17.498,11
Serviços Médicos (*)				-	-
Outros Serviços de Terceiros	1.160.260,89	107.431,29	1.078.589,53	1.186.020,82	81.671,36
Locações de Imóveis				-	-
Locações Diversas	29.448,00	2.454,00	26.994,00	29.448,00	2.454,00
Utilidades Públicas (7)	198.956,39	13.648,72	192.656,01	206.304,73	6.300,38
Combustível				-	-
Bens e Materiais Permanentes	11.392,89	15.283,91	11.392,89	26.676,80	-
Obras	250.903,83	2.400,00	250.903,83	253.303,83	-
Despesas Financeiras e Bancárias	4.703,23	654,03	4.703,23	5.357,26	-
Outras Despesas				-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.774.858,41</b>	<b>469.791,53</b>	<b>6.210.607,66</b>	<b>6.680.399,19</b>	<b>564.250,75</b>

(4) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisições de bens perma

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas e despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores das respectivas contas de receitas e despesas.

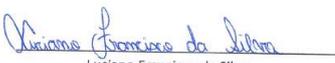
(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>8.548.105,03</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>6.680.399,19</b>
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS (E-(J-F))	<b>1.867.705,84</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	<b>1.867.705,84</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 19 de março de 2025.

  
 Luciano Francisco da Silva  
 Presidente Executivo



# Assinaturas do documento

"Anexo RP 06 C.G 427"



Código para verificação: **QCG16ADT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODAN AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA** (CPF: \*\*\*.119.548-\*\*) em 19/03/2025 às 12:43:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 23/01/2025 - 10:20:15 e válido até 23/01/2026 - 10:20:15.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 027655/2025** e o código **QCG16ADT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO**

Rua Herval, 146 - Jardim Mutinga - Barueri/SP

CMAS nº 001/11, Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social,

CEBAS Processo nº 71010.003415/2009-19

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS****ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Cristã de Moços de São Paulo**CNPJ:** 60.982.576/0007-19**ENDEREÇO E CEP:** Rua Herval, 146, Jardim Mutinga, Barueri/SP - CEP 06463-215**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Alexandre Ratsuo Uehara**CPF:** 079.998.818-99**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV - Crescendo Para o Futuro**EXERCÍCIO:** - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10	22/12/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	20/12/2023	02/01/2024 a 31/12/2024	422.098,92

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	35.174,91	09/01/2024	242310	35.174,91
15/02/2024	35.174,91	16/02/2024	242310	35.174,91
11/03/2024	35.174,91	15/03/2024	242310	35.174,91
10/04/2024	35.174,91	18/04/2024	242310	35.174,91
10/05/2024	35.174,91	20/05/2024	242310	35.174,91
10/06/2024	35.174,91	17/06/2024	232410	35.174,91
10/07/2024	35.174,91	15/07/2024	242310	35.174,91
12/08/2024	35.174,91	15/08/2024	242310	35.174,91
10/09/2024	35.174,91	17/09/2024	242310	35.174,91
10/10/2024	35.174,91	18/10/2024	232410	35.174,91
11/11/2024	35.174,91	26/02/2024	232410	35.174,91
10/12/2024	35.174,91	13/12/2024	242310	35.174,91
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				422.098,92
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				2.976,20
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				425.075,12
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				425.075,12

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação Cristã de Moços de São Paulo**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO**

Rua Herval, 146 - Jardim Mutinga - Barueri/SP

CMAS nº 001/11, Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social,

CEBAS Processo nº 71010.003415/2009-19

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)</b>
Gêneros Alimentícios	86.808,19	0,00	86.808,19	86.808,19	0,00
Locação de Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	48.466,81	0,00	48.466,81	48.466,81	0,00
Outros Serviços de Terceiros	2.317,14	0,00	2.317,14	2.317,14	0,00
Recursos humanos (6)	200.109,12	0,00	200.109,12	200.109,12	0,00
Utilidades Públicas	12.880,75	0,00	12.880,75	12.880,75	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>410.582,01</b>	<b>0,00</b>	<b>410.582,01</b>	<b>410.582,01</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					425.075,12
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					410.582,01
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					14.493,11
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					14.493,11
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					-0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 30 de Janeiro de 2025.

**Alexandre Ratsuo Uehara**  
Presidente

Proposta: 0010/2024 - 01/01/2024 a 30/01/2025

**Izabel Aparecida Vito Lopes**  
CPF 079.179.308-74  
Procuradora  
ACM São Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pague via  
QRCode PIX



Demonstrativo  CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DOS MOÇOS DE SÃO PAULO REF. DOCUMENTO: 0000935 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: RICARDO CRES Tipo de Guia(s): OUTRAS RESTITUICOES - Obs.: DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE FOMENTO 10/22 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRESCENDO PARA O FUTURO	Valor Principal	14.493,11
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	<b>Total</b>	<b>14.493,11</b>



237-2

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	29/01/2025
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
28/01/2025	0000935	ATENDIMENTO	N	28/01/2025	09 / 00009885817-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	09	REAL			<b>14.493,11</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+ Mora/Multa	
					(+ Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado  
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DOS MOÇOS DE SÃO PAULO - CPF/CNPJ 60.982.576/0007-19  
RUA ERVAL VELHO 146

Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Emitido por: RICARDO CRES

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO



237-2

23791.22605 90000.988585 17014.277309 1 99760001449311

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	29/01/2025
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
28/01/2025	0000935	ATENDIMENTO	N	28/01/2025	09 / 00009885817-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	09	REAL			<b>14.493,11</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+ Mora/Multa	
					(+ Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado  
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DOS MOÇOS DE SÃO PAULO - CPF/CNPJ 60.982.576/0007-19  
RUA ERVAL VELHO 146

Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Emitido por: RICARDO CRES

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

28/01/2025, 15:17

Gerenciador \_\_\_\_CAI:XA



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	60.982.576/0001-23
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DE SP
<b>Conta de débito:</b>	04286   1292   000577216411-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23791.22605 90000.988585 17014.277309 1 99760001449311
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>46.523.015/0001-35</b>
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.523.015/0001-35
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CRISTA DOS MOCOS DE SAO PAULO
<b>CPF/CNPJ:</b>	60.982.576/0007-19
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DE SP
<b>CPF/CNPJ:</b>	60.982.576/0001-23

<b>Data do Vencimento:</b>	29/01/2025
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	28/01/2025
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	14.493,11
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	14.493,11
<b>Valor Pago (R\$):</b>	14.493,11

<b>Data/hora da operação:</b>	28/01/2025 15:05:01
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	41704252412
<b>Chave de segurança:</b>	KGCU5EK522QKRYTN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Barueri

**CNPJ:** 01.341.343/0001-82

**ENDEREÇO E CEP:** Estrada dos Pinheiros, 1420, Parque Viana, Barueri/SP - CEP 06449-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Oslani Cunegundes Ribeiro Martinez Garcia

**CPF:** 071.061.258-30

**OBJETO DA PARCERIA:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

**EXERCÍCIO:** 2024 - Anual

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	20/12/2023	02/01/2024 a 31/12/2024	792.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	66.000,00	09/01/2024	317.766.637	66.000,00
15/02/2024	66.000,00	15/02/2024	322.437.098	66.000,00
11/03/2024	66.000,00	14/03/2024	326.220.175	66.000,00
10/04/2024	66.000,00	12/04/2024	330.154.640	66.000,00
10/05/2024	66.000,00	14/05/2024	34.219.776	66.000,00
10/06/2024	66.000,00	17/06/2024	34.519.259	66.000,00
10/07/2024	66.000,00	15/07/2024	34.322.311	66.000,00
12/08/2024	66.000,00	15/08/2024	34683645	66.000,00
10/09/2024	66.000,00	17/09/2024	33.653.962	66.000,00
10/10/2024	66.000,00	18/10/2024	34.138.531	66.000,00
11/11/2024	66.000,00	19/11/2024	33.786.095	66.000,00
10/12/2024	66.000,00	13/12/2024	34.620.096	66.000,00
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				792.000,00
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				17.126,81
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				809.126,81
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				809.126,81

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Barueri**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



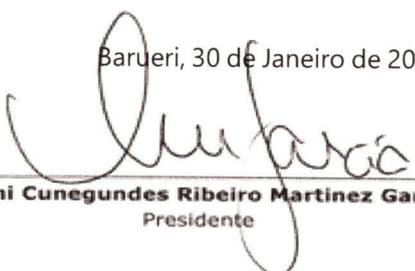
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Outros Materiais de Consumo	11.301,39	0,00	11.301,39	11.301,39	0,00
Outros Serviços de Terceiros	5.877,29	0,00	5.877,29	5.877,29	0,00
Recursos Humanos (5)	458.529,44	0,00	458.529,44	458.529,44	0,00
Utilidades Públicas	10.801,11	0,00	10.801,11	10.801,11	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>486.509,23</b>	<b>0,00</b>	<b>486.509,23</b>	<b>486.509,23</b>	<b>0,00</b>
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					809.126,81
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					486.509,23
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					322.617,58
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					322.617,58
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 30 de Janeiro de 2025.

  
**Oslani Cunegundes Ribeiro Martinez Garcia**  
Presidente

Proposta: 0015/2024 - 02/01/2024 a 30/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pague via  
QRCode PIX



Demonstrativo  <b>CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO D PAIS E AMIGOS D EXEPCIONAIS D BARUERI</b> REF. DOCUMENTO: 0001147 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: AMANDA JORDÃO Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOESDEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024	Valor Principal	322.617,58
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	<b>Total</b>	<b>322.617,58</b>



237-2

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	<b>31/01/2025</b>
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento 29/01/2025	Número do Documento 0001147	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 29/01/2025	Nosso Número	09 / 00009886373-P
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	<b>322.617,58</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)  APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO D PAIS E AMIGOS D EXEPCIONAIS D BARUERI - CPF/CNPJ 01.341.343/0001-82 LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO



237-2

23791.22605 90000.988635 73014.277302 6 99780032261758

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	<b>31/01/2025</b>
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento 29/01/2025	Número do Documento 0001147	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 29/01/2025	Nosso Número	09 / 00009886373-P
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	<b>322.617,58</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)  APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO D PAIS E AMIGOS D EXEPCIONAIS D BARUERI - CPF/CNPJ 01.341.343/0001-82 LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: AMANDA JORDÃO		Código de Baixa Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



29/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:46:33  
152901529 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: APAE A P E A DOS EXCEPCI  
AGENCIA: 1529-6 CONTA: 100.901-X

BCO BRADESCO S.A.

2379122605900098863573014277302699780032261758

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUER

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

ASSOCIACAO D PAIS E AMIGOS D EXEPCI

CNPJ: 01.341.343/0001-82

NR. DOCUMENTO 12.902  
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2025  
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2025  
VALOR DO DOCUMENTO 322.617,58  
VALOR COBRADO 322.617,58

NR.AUTENTICACAO D.FE1.88B.C37.7A7.A4F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG457941 SAULO ORTEGA TREVISAN.

**BARUERI AMPARO E UNIÃO SOCIAL**Rua Engenheiro Oscar Kesselring, 173 - Jardim Belval - Barueri/SP  
Fundada em 15 de janeiro de 2008

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Barueri Amparo e União Social**CNPJ:** 10.550.725/0001-07**ENDEREÇO E CEP:** Rua Engenheiro Oscar Kesselring, 173, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP 06420-160**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Leonardo Moretti Cirino**CPF:** 451.649.728-08**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV - AMIGO LEGAL**EXERCÍCIO:** 2024 - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14	20/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	20/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	422.098,92

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	35.174,91	09/01/2024	242310	35.174,91
15/02/2024	35.174,91	16/02/2024	242310	35.174,91
11/03/2024	35.174,91	15/03/2024	242310	35.174,91
10/04/2024	35.174,91	18/04/2024	242310	35.174,91
10/05/2024	35.174,91	15/05/2024	242310	35.174,91
10/06/2024	35.174,91	14/06/2024	242310	35.174,91
10/07/2024	35.174,91	16/07/2024	161218	35.174,91
12/08/2024	35.174,91	15/08/2024	242310	35.174,91
10/09/2024	35.174,91	17/09/2024	242310	35.174,91
11/10/2024	35.174,91	18/10/2024	242310	35.174,91
11/11/2024	35.174,91	26/11/2024	242310	35.174,91
10/12/2024	35.174,91	13/12/2024	242310	35.174,91
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				422.098,92
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				1.416,38
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				423.515,30
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				423.515,30

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Barueri Amparo e União Social**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**BARUERI AMPARO E UNIÃO SOCIAL**

Rua Engenheiro Oscar Kesselring, 173 - Jardim Belval - Barueri/SP

Fundada em 15 de janeiro de 2008

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

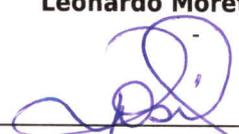
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)</b>
Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	33.754,61	0,00	33.754,61	33.754,61	0,00
Locação de Imóveis	43.921,93	0,00	43.921,93	43.921,93	0,00
Outros Materiais de Consumo	2.415,22	0,00	2.415,22	2.415,22	0,00
Outros Serviços de Terceiros	14.398,83	0,00	14.398,83	14.398,83	0,00
Recursos Humanos (5)	301.043,32	0,00	301.043,32	301.043,32	0,00
Utilidades Públicas	1.533,73	0,00	1.533,73	1.533,73	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>397.067,64</b>	<b>0,00</b>	<b>397.067,64</b>	<b>397.067,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					423.515,30
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					397.067,64
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					26.447,66
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					26.447,76
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					-0,10

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 26 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Moretti Cirino**

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilane Oliveira Santos**  
Coordenadora

Proposta: 0006/2024 - 01/01/2024 a 30/01/2025

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b> ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>Pague via QRCode PIX</p> 												
	<table border="1"> <tr> <td rowspan="6">                 Demonstrativo                   CONTRIBUINTE: BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL                  REF. DOCUMENTO: 0001239                  TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: MARCELO DARLEY                  Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES- DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/22 3º ADITAMENTO             </td> <td>Valor Principal</td> <td align="right">26.447,76</td> </tr> <tr> <td>Multa</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Correção Monetária</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Honorários</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td align="right"><b>26.447,76</b></td> </tr> </table>	Demonstrativo  CONTRIBUINTE: BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL REF. DOCUMENTO: 0001239 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: MARCELO DARLEY Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES- DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/22 3º ADITAMENTO	Valor Principal	26.447,76	Multa	0,00	Juros	0,00	Correção Monetária	0,00	Honorários	0,00	<b>Total</b>
Demonstrativo  CONTRIBUINTE: BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL REF. DOCUMENTO: 0001239 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: MARCELO DARLEY Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES- DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/22 3º ADITAMENTO	Valor Principal		26.447,76										
	Multa		0,00										
	Juros		0,00										
	Correção Monetária		0,00										
	Honorários		0,00										
	<b>Total</b>	<b>26.447,76</b>											

 <span style="float: right;"><b>237-2</b></span>					<b>Vencimento</b> <b>30/01/2025</b>	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Nosso Número 09 / 00009887190-2	
Data Documento 30/01/2025	Número do Documento 0001239	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 30/01/2025	(=) Valor do Documento <b>26.447,76</b>	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)  APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL - CPF/CNPJ 10.550.725/0001-07 LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: MARCELO DARLEY		Código de Baixa Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO

 <span style="float: right;"><b>237-2</b></span>					<b>23791.22605 90000.988718 90014.277306 4 99770002644776</b>	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					<b>Vencimento</b> <b>30/01/2025</b>	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente 1226-2 / 142773-3	
Data Documento 30/01/2025	Número do Documento 0001239	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 30/01/2025	Nosso Número 09 / 00009887190-2	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>26.447,76</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)  APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL - CPF/CNPJ 10.550.725/0001-07 LOGRADOURO NÃO INFORMADO						
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: MARCELO DARLEY		Código de Baixa Autenticação Mecânica	





## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.550.725/0001-07
<b>Nome:</b>	BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL
<b>Conta de débito:</b>	00738   1292   000579181466-2

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23791.22605 90000.988718 90014.277306 4 99770002644776
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>46.523.015/0001-35</b>
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.523.015/0001-35
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.550.725/0001-07
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BARUERI AMPARO E UNIAO SOCIAL
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.550.725/0001-07

<b>Data do Vencimento:</b>	30/01/2025
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	30/01/2025
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	26.447,76
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00

30/01/2025, 16:10

Gerenciador: Ador\_Caixa

<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	26.447,76
<b>Valor Pago (R\$):</b>	26.447,76

**Data/hora da operação:** 30/01/2025 16:09:55

**Código da operação:** 41792380160  
**Chave de segurança:** X6PLYM7YEJG8A1UL

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104





**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (CG)**

Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri/SP  
CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS: 235874.0134843/2021, CRCE nº 31/2012

**Página 1340**

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais Permanentes	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00
Combustíveis	11.675,44	0,00	11.675,44	11.675,44	0,00
Gêneros Alimentícios	21.765,18	0,00	21.765,18	21.765,18	0,00
Locação de Imóveis	34.417,30	0,00	34.417,30	34.417,30	0,00
Medicamentos	3.359,81	0,00	3.359,81	3.359,81	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	31.039,37	0,00	31.039,37	31.039,37	0,00
Outros Serviços de Terceiros	54.168,32	0,00	54.168,32	54.168,32	0,00
Recursos Humanos (5)	585.416,76	0,00	585.416,76	585.416,76	0,00
Utilidades Públicas	20.505,93	0,00	20.505,93	20.505,93	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>770.848,11</b>	<b>0,00</b>	<b>770.848,11</b>	<b>770.848,11</b>	<b>0,00</b>
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					816.251,78
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					770.848,11
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					45.403,67
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					45.403,67
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 28 de Junho de 2024.

**Carlos José Meismith**  
Presidente

Proposta: 0018/2024 - 01/01/2024 a 28/06/2024

copo 2101118: 45.403,67

05064000AA02620220CA0809C6C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

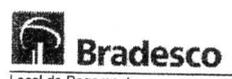
Pague via  
QRCode PIX



Demonstrativo

CONTRIBUINTE: ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC  
REF. DOCUMENTO: 0049914  
TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: JULIANA DE OLIVEIRA  
Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES\_DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE  
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL CASA GLORINHA - ASSOCIAÇÃO P/ PROT. DAS CRI. E ADOL. CEPAC

Valor Principal	45.403,67
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção Monetária	0,00
Honorários	0,00
Total	45.403,67



237-2

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
27/06/2024	0049914	ATENDIMENTO	N	27/06/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	REAL		

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO  
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO  
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR

Sacado  
ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0002-00  
RUA TIETE 1175

Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA

Vencimento	27/06/2024
Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Nosso Número	09 / 00009288273-2
(+) Valor do Documento	45.403,67
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO



237-2

23791.22605 90000.928821 73014.277302 6 97600004540367

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
27/06/2024	0049914	ATENDIMENTO	N	27/06/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	09	REAL		

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO  
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO  
VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR

Sacado  
ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0002-00  
RUA TIETE 1175

Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA

Vencimento	27/06/2024
Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Nosso Número	09 / 00009288273-2
(+) Valor do Documento	45.403,67
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





## Consultas - Emissão de comprovantes

27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:42:43  
182101821 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO PARA PROTECAO  
AGENCIA: 1821-X CONTA: 140.278-1

=====

BCO BRADESCO S.A.  
-----

2379122605900092882173014277302697600004540367

BENEFICIARIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUER

NOME FANTASIA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:  
ASSOC PARA PROT DAS CRIANCAS E ADOL  
CNPJ: 65.698.052/0002-00

-----

NR. DOCUMENTO 62.701

DATA DE VENCIMENTO 27/06/2024

DATA DO PAGAMENTO 27/06/2024

VALOR DO DOCUMENTO 45.403,67

VALOR COBRADO 45.403,67

=====

NR. AUTENTICACAO A.9B4.BF8.021.AEC.38D

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG738281 JAQUELINE FERNANDES ANDRADE.





**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (CG)**

Rua Tietê, 1175 - Vila São Silvestre - Barueri/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS: 235874.0134843/2021, CRCE nº 31/2012

**Página 1354**

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Combustíveis	8.646,16	0,00	8.646,16	8.646,16	0,00
Gêneros Alimentícios	21.418,08	0,00	21.418,08	21.418,08	0,00
Outros Materiais de Consumo	8.258,85	0,00	8.258,85	8.258,85	0,00
Outros Serviços de Terceiros	4.700,00	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.023,09</b>	<b>0,00</b>	<b>43.023,09</b>	<b>43.023,09</b>	<b>0,00</b>
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					43.023,09
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					43.023,09
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					0,00
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 28 de Junho de 2024.

**Carlos José Meismith**

Presidente

Proposta: 0018/2024 - 01/01/2024 a 28/06/2024



**Página 1359**

**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (MATRIZ)**

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP  
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 235874.0134843/2021, CRCE 3160/2012, UPE 904/2018

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)

**CNPJ:** 65.698.052/0001-29

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP - CEP 06462-130

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Carlos José Meismith

**CPF:** 424.727.928-91

**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV - Semeando o Futuro -FMAS

**EXERCÍCIO:** - Anual

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 3	20/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	422.098,92

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	35.174,91	09/01/2024	740287	35.174,91
15/02/2024	35.174,91	14/02/2024	264992	35.174,91
11/03/2024	35.174,91	12/03/2024	013584	35.174,91
10/04/2024	35.174,91	10/04/2024	895576	35.174,91
10/05/2024	35.174,91	15/05/2024	233944	35.174,91
10/06/2024	35.174,91	17/06/2024	34091480	35.174,91
10/07/2024	35.174,91	15/07/2024	324800	35.174,91
12/08/2024	35.174,91	08/08/2024	720493	35.174,91
10/09/2024	35.174,91	17/09/2024	33655793	35.174,91
10/10/2024	35.174,91	09/10/2024	34041143	35.174,91
11/11/2024	35.174,91	07/11/2024	389296	35.174,91
10/12/2024	35.174,91	06/12/2024	985031	35.174,91
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				422.098,92
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				126,92
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				422.225,84
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				422.225,84

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC  
(MATRIZ)**

 Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP  
 CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 235874.0134843/2021, CRCE 3160/2012, UPE  
 904/2018

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)</b>
Combustíveis	14.865,87	0,00	14.865,87	14.865,87	0,00
Gêneros Alimentícios	28.633,60	0,00	28.633,60	28.633,60	0,00
Outros Materiais de Consumo	34.126,64	0,00	34.126,64	34.126,64	0,00
Outros Serviços de Terceiros	23.497,00	0,00	23.497,00	23.497,00	0,00
Recursos Humanos (5)	315.969,75	0,00	315.969,75	315.969,75	0,00
Utilidades Públicas	5.132,98	0,00	5.132,98	5.132,98	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>422.225,84</b>	<b>0,00</b>	<b>422.225,84</b>	<b>422.225,84</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					422.225,84
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					422.225,84
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					0,00
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 30 de Janeiro de 2025.

  
**Carlos José Meismith**  
 Presidente

Proposta: 0016/2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024





Cepac TC 02/18 : 3.748,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Pague via QRCode PIX



Demonstrativo  CONTRIBUINTE: ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC REF. DOCUMENTO: 0049901 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: JULIANA DE OLIVEIRA Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES_DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ASSOCIAÇÃO P/ PROT. DAS CRI. E ADOL. CEPAC.	Valor Principal	3.748,50
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	Total	3.748,50



Bradesco

237-2

Local de Pagamento					Vencimento	27/06/2024
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Cedente					Nosso Número	09 / 00009288259-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					(-) Valor do Documento	3.748,50
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento		
27/06/2024	0049901	ATENDIMENTO	N	27/06/2024		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	09	REAL				
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado		Código de Baixa
ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0003-90		Autenticação Mecânica
RUA ESMERALDA 189		
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA	

RECIBO DO SACADO



Bradesco

237-2

23791,22605 90000.928821 59014.277301 7 97600000374850

Local de Pagamento					Vencimento	27/06/2024
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Cedente					Nosso Número	09 / 00009288259-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					(-) Valor do Documento	3.748,50
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento		
27/06/2024	0049901	ATENDIMENTO	N	27/06/2024		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	09	REAL				
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado		Código de Baixa
ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0003-90		Autenticação Mecânica
RUA ESMERALDA 189		
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



## Consultas - Emissão de comprovantes

27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:39:59  
989409894 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P C A - CEPAC  
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 257-7

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000092882159014277301797600000374850

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUER

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

ASSOC PARA PROT DAS CRIANCAS E ADOL

CNPJ: 65.698.052/0003-90

NR. DOCUMENTO 62.701  
DATA DE VENCIMENTO 27/06/2024  
DATA DO PAGAMENTO 27/06/2024  
VALOR DO DOCUMENTO 3.748,50  
VALOR COBRADO 3.748,50

NR.AUTENTICACAO A.B08.C41.1B1.038.3E5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG738281 JAQUELINE FERNANDES ANDRADE.




**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (RI)**

 Rua Esmeralda, 189 - Jardim dos Camargos - BARUERI/SP  
 CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS nº 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)</b>
Bens e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	14.938,46	0,00	14.938,46	14.938,46	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	4.476,50	0,00	4.476,50	4.476,50	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.414,96</b>	<b>0,00</b>	<b>19.414,96</b>	<b>19.414,96</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					19.414,96
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					19.414,96
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					0,00
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

BARUERI, 28 de Junho de 2024.

  
 Carlos José Meismith  
 Presidente

Proposta: 0001/2024 - 01/01/2024 a 31/05/2024



**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (MATRIZ)**

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP  
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 235874.0134843/2021, CRCE 3160/2012, UPE 904/2018

Página 1300

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)

**CNPJ:** 65.698.052/0001-29

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP - CEP 06462-130

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Carlos José Meismith

**CPF:** 424.727.928-91

**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV - AMPLIANDO O FUTURO

**EXERCÍCIO:** - Anual

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 2	20/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	351.918,92

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	29.326,54	09/01/2024	740288	29.326,54
15/02/2024	29.326,58	15/02/2024	437887	29.326,58
11/03/2024	29.326,58	13/03/2024	108010	29.326,58
10/04/2024	29.326,58	10/04/2024	895574	29.326,58
10/05/2024	29.326,58	15/05/2024	233945	29.326,58
10/06/2024	29.326,58	17/06/2024	34532776	29.326,58
10/07/2024	29.326,58	15/07/2024	324798	29.326,58
12/08/2024	29.326,58	08/08/2024	720494	29.326,58
10/09/2024	29.326,58	17/09/2024	33655791	29.326,58
10/10/2024	29.326,58	09/10/2024	34041144	29.326,58
11/11/2024	29.326,58	07/11/2024	389297	29.326,58
10/12/2024	29.326,58	06/12/2024	985041	29.326,58
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				351.918,92
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				88,73
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				352.007,65
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				352.007,65

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC  
(MATRIZ)**

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP  
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 235874.0134843/2021, CRCE 3160/2012, UPE  
904/2018

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)</b>
Combustíveis	7.456,16	0,00	7.456,16	7.456,16	0,00
Gêneros Alimentícios	24.578,17	0,00	24.578,17	24.578,17	0,00
Outros Materiais de Consumo	26.774,13	0,00	26.774,13	26.774,13	0,00
Outros Serviços de Terceiros	25.425,36	0,00	25.425,36	25.425,36	0,00
Recursos Humanos (5)	263.046,04	0,00	263.046,04	263.046,04	0,00
Utilidades Públicas	4.727,79	0,00	4.727,79	4.727,79	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>352.007,65</b>	<b>0,00</b>	<b>352.007,65</b>	<b>352.007,65</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					352.007,65
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					352.007,65
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					-0,00
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					-0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 30 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos José Meismith**  
Presidente

Proposta: 0017/2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024





**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC (CCA)**

R. Jardim Suspenso, 303 - Vila Porto - Barueri/SP

CMAS nº 06/11, CMDCA nº 01/01, CEBAS 71000044573-2018/21, CRCE nº 31/2012

**Página 1388**

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais Permanentes	45.750,00	0,00	45.750,00	45.750,00	0,00
Combustíveis	15.309,72	0,00	15.309,72	15.309,72	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	92.079,58	0,00	92.079,58	92.079,58	0,00
Medicamentos	4.050,44	0,00	4.050,44	4.050,44	0,00
Outros Materiais de Consumo	54.617,38	0,00	54.617,38	54.617,38	0,00
Outros Serviços de Terceiros	32.980,65	0,00	32.980,65	32.980,65	0,00
Recursos Humanos (5)	717.301,93	0,00	717.301,93	717.301,93	0,00
Utilidades Públicas	48.520,06	0,00	48.520,06	48.520,06	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.609,76</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.609,76</b>	<b>1.010.609,76</b>	<b>0,00</b>
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					1.054.471,65
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					1.010.609,76
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					43.861,89
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					43.861,89
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 28 de Junho de 2024.

**Carlos José Meismith**  
Presidente

Proposta: 0019/2024 - 01/01/2024 a 28/06/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pague via  
QRCode PIX



Demonstrativo  CONTRIBUINTE: ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC REF. DOCUMENTO: 0049906 TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: JULIANA DE OLIVEIRA Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES_DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 - PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASSOCIAÇÃO P/ PROT. DAS CRI. E ADOL. CEPAC.	Valor Principal	43.861,89
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	Total	43.861,89



237-2

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	27/06/2024
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2024	0049906	ATENDIMENTO	N	27/06/2024	09 / 00009288266-P	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	43.861,89
	09	REAL			(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Outras Deduções	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0004-71 RUA JARDIM SUSPENSO 303					Código de Baixa	
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA		Autenticação Mecânica	

RECIBO DO SACADO



237-2

23791.22605 90000.928821 66014.277306 6 97600004386189

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	27/06/2024
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/06/2024	0049906	ATENDIMENTO	N	27/06/2024	09 / 00009288266-P	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	43.861,89
	09	REAL			(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Outras Deduções	
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOC PARA PROT. DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES-CEPAC - CPF/CNPJ 65.698.052/0004-71 RUA JARDIM SUSPENSO 303					Código de Baixa	
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: JULIANA DE OLIVEIRA		Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



## Consultas - Emissão de comprovantes

27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:41:39  
989409894 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P C A - CEPAC  
AGENCIA: 9894-9 CONTA: 1.009-X

BCO BRADESCO S.A.

23791226059000092882166014277306697600004386189

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUER

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 46.523.015/0001-35

PAGADOR:

ASSOC PARA PROT DAS CRIANCAS E ADOL

CNPJ: 65.698.052/0004-71

NR. DOCUMENTO 62.701  
DATA DE VENCIMENTO 27/06/2024  
DATA DO PAGAMENTO 27/06/2024  
VALOR DO DOCUMENTO 43.861,89  
VALOR COBRADO 43.861,89

NR. AUTENTICACAO 5.2DE.D7C.3F2.25A.89E

Central de Atendimento BB

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG738281 JAQUELINE FERNANDES ANDRADE.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** Prefeitura Municipal de Barueri

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Cultural e Educacional Futuro Melhor

**CNPJ:** 07.888.881/0001-78

**ENDEREÇO E CEP:** Avenida Itaqui, 533, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP 06420-210

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Andrea Maria Gouveia da Silva

**CPF:** 879.425.004-97

**OBJETO DA PARCERIA:** SCFV - Futuro Melhor para Todos

**EXERCÍCIO:** - Anual

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13	16/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	20/12/2023	02/01/2024 a 31/12/2024	422.098,92

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2024	35.174,91	09/01/2024	242310	35.174,91
15/02/2024	35.174,91	14/02/2024	242310	35.174,91
11/03/2024	35.174,91	15/03/2024	242310	35.174,91
10/04/2024	35.174,91	17/04/2024	242310	35.174,91
10/05/2024	35.174,91	22/05/2024	242310	35.174,91
10/06/2024	35.174,91	17/06/2024	242310	35.174,91
10/07/2024	35.174,91	15/07/2024	242310	35.174,91
12/08/2024	35.174,91	15/08/2024	242310	35.174,91
10/09/2024	35.174,91	17/09/2024	242310	35.174,91
10/10/2024	35.174,91	18/10/2024	242310	35.174,91
11/11/2024	35.174,91	18/11/2024	242310	35.174,91
10/12/2024	35.174,91	13/12/2024	242310	35.174,91
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				422.098,92
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				1.325,53
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				423.424,45
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>				0,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				423.424,45

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação Cultural e Educacional Futuro Melhor**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)</b>
Gêneros Alimentícios	3.506,33	0,00	3.506,33	3.506,33	0,00
Locação de Imóveis	50.384,66	0,00	50.384,66	50.384,66	0,00
Outros Materiais de Consumo	1.873,55	0,00	1.873,55	1.873,55	0,00
Outros Serviços de Terceiros	12.092,38	0,00	12.092,38	12.092,38	0,00
Recursos Humanos (5)	297.399,38	0,00	297.399,38	297.399,38	0,00
Recursos humanos (6)	9.385,36	0,00	9.385,36	9.385,36	0,00
Utilidades Públicas	13.796,47	0,00	13.796,47	13.796,47	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>388.438,13</b>	<b>0,00</b>	<b>388.438,13</b>	<b>388.438,13</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO</b>					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					423.424,45
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					388.438,13
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					34.986,32
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					34.986,32
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					-0,00

\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 19 de Fevereiro de 2025.

*Andrea M<sup>c</sup> Gouveia da Silva*

**Andrea Maria Gouveia da Silva**  
Presidente

Proposta: 0011/2024 - 01/01/2024 a 30/01/2025

*Futuro Melhor* = 34.986,32 **Página 1388**

050640087026F635DC0A809D61

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b> ESTADO DE SÃO PAULO	Pague via QRCode PIX		
	Demonstrativo	Valor Principal	34.986,32
	CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR	Multa	0,00
	REF. DOCUMENTO: 0001026	Juros	0,00
	TIPO: ATENDIMENTO - EMITIDA POR: RICARDO CRES	Correção Monetária	0,00
	Tipo de Guia: OUTRAS RESTITUICOES- REFERENTE A DEVOLUÇÃO AO COFRE MUNICIPAL DE SALDO	Honorários	0,00
	RESTANTE, CONFORME O 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 - SERVIÇO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR	Total	34.986,32

 <b>237-2</b>	<b>Vencimento</b>	<b>28/01/2025</b>					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3					
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35	Nosso Número	09 / 00009885044-1					
Data Documento 27/01/2025	Número do Documento 0001026	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 27/01/2025	(=) Valor do Documento	<b>34.986,32</b>	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)	APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR - CPF/CNPJ 07.888.881/0001-78 LOGRADOURO NÃO INFORMADO							
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: RICARDO CRES		Código de Baixa Autenticação Mecânica			

RECIBO DO SACADO

 <b>237-2</b>	<b>23791.22605 90000.988502 44014.277303 5 99750003498632</b>	<b>Vencimento</b>	<b>28/01/2025</b>				
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Agência/Código Cedente	1226-2 / 142773-3					
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35	Nosso Número	09 / 00009885044-1					
Data Documento 27/01/2025	Número do Documento 0001026	Espécie Documento ATENDIMENTO	Aceite N	Data Processamento 27/01/2025	(=) Valor do Documento	<b>34.986,32</b>	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie REAL	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)	APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR - CPF/CNPJ 07.888.881/0001-78 LOGRADOURO NÃO INFORMADO							
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI		Emitido por: RICARDO CRES		Código de Baixa Autenticação Mecânica			



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0738 - BARUERI, SP  
 DATA: 28/01/2025 HORA: 13:57:19  
 TERMINAL: 1104 NSU: 000456 AUT.: 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
 23791.22605 90000.988502  
 44014.277303 5 99750003498632

INSTITUCAO EMISSORA: 237-BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIARIO  
 NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
 NOME/RAZAO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUE  
 RI  
 CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-95

PAGADOR  
 NOME: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO  
 CPF/CNPJ: 07.888.881/0001-78

PORTADOR  
 NOME: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONA  
 CPF/CNPJ: 07.888.881/0001-78

DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2025

VALOR NOMINAL: 34.986,32  
 VALOR TOTAL: 34.986,32  
 VALOR PAGO: 34.986,32

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
 ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
 METROPOLITANAS)  
 ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
 SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
 DEFICIENCIA AUDITIVA)  
 PORTAL FALE CONOSCO:  
 WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
 OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente